Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Julho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3414

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 279/2025

RATIFICAÇÃO
Dispensa de LicitaçãoNº279/2025
Processo AdministrativoNº6596/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura,RATIFICO, o presente procedimento de Dispensa deLicitação nº279/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21,Art. 75, II, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS DE VIDROS PARA O PRÉDIO DO SCFV,conforme condições e especificações estabelecidas, compropostа homologada para a empresa:

11.699.461 CLAUDINEY FERREIRA BORGES,inscrita no CNPJ sob onúmero11.699.461/0001-10,situada na cidade deNERÓPOLIS, GO, conforme propostaapresentada totalizando o valor Global deR$2.700,00(Dois milesetecentosreais),com vinculaçãode contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás,23deJulhode 2025.

ELISÂNGELALEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:E6A91FB5

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 280/2025
Processo Administrativo Nº 6601/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 280/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, OS QUAIS SERÃO SORTEADOS EM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 423/2025**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **CARLOR ROBERTO MARTINS EIRELI**, com inscrição no CNPJ/MF: **32.736.956/0001-42,** estabelecida na RUALIZANDRO GOMES DE SOUZA360QD U LT 09, CENTRO, SAO FRANCISCO DE GOIAS, GO,CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 4.981,00** (Quatro mil e novecentos e oitenta e um reais), com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 23 de julho de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:47A249DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.940/0001-19, com sede administrativa na Avenida Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado neste ato por **MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA**, Secretária Municipal de Gestão e Compras, nomeada pelo Decreto municipal nº 992/2023, residente e domiciliada na cidade de Abadia de Goiás-GO, e, **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84**, pessoa jurídica de direito privado, com SEDE KM 109 BR 287, *SIN*, NULI - INDUSTRIAL, denominado **COMPROMITENTE**, representado neste ato por **AUGUSTO, brasileiro, CPF: 036.915.060-03**, administrador da pessoa jurídica.

CONSIDERANDO a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do art. 5º da Lei federal nº 7.473/85 que defere aos municípios competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO ainda sobre a competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público disposto no art. 26 do Decreto-Lei 4.657/42;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei Orgânica de Abadia de Goiás sobre a competência para fins de se firmar ajustes no interesse do município;

CONSIDERANDO o autorizativo na novel Lei federal nº 14.133/21 que traz novos paradigmas, para que se adote meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias administrativas envolvendo licitações e contratos;

CONSIDERANDO a competência para celebrar acordos insculpida no parágrafo único, do art. 73 da Lei Orgânica de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 de Lei municipal nº 808/21, alterado pela Lei municipal 869, de 18 de maio de 2023, sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão;

CONSIDERANDO o autorizativo para realização de negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015;
CONSIDERANDO que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, processo administrativo Nº 6800/2024 Emitida a Ordem de Compra – OC nº: OC 54875, em 11.03.2025, e enviada à empresa, não houve a entrega do objeto**.

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante os seguintes termos:
CLÁUSULA I: O COMPROMITENTE reconhece e assume as falhas apontadas nos **Processo Administrativo Simplificado nº 6960/2025**
CLÁUSULA II: O COMPROMITENTE voluntariamente se propõe a substituição das advertências aplicadas pela doação dos itens abaixo descritos, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias úteis, a contar da data deste termo de ajuste.**

ITENS	QUANTIDADE
Scanner Brother A4 Duplex Wi-Fi - ADS4700W	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ajustado entre COMPROMISSÁRIO e o COMPROMITENTE, que a fiscalização municipal deve emitir relatório detalhado no recebimento dos itens apontados no caput da Clausula II, apontando o cumprimento integral do presente ajuste ou, caso haja defeitos/vícios, devem também ser informados.

PARÁGRAFO segundo: O COMPROMISSÁRIO se obriga a realizar o arquivamento do auto do **Processo Administrativo Simplificado nº 6960/2025**, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA III: O COMPROMITENTE se declara ciente que em caso de descumprimento do prazo de entrega estipulado na CLÁUSULA II serão aplicadas as seguintes penalidades à COMPROMITENTE: Multa compensatória (art. 87, inc. II da Lei 8.666/93), **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84**, pessoa jurídica de direito privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja recusa total dos itens por parte da fiscalização municipal, tornam-se definitivas as sanções citadas na CLÁUSULA III, servindo a multa aplicada para compensar futuros valores a serem dispendidos pelo COMPROMISSÁRIO para conclusão ou reparo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tornadas definitivas as sanções, especialmente da de multa, acordam as partes que poderá o COMPROMISSÁRIO efetuar a compensação de valores caso existam créditos em nome da COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não existindo acordo, será e não existindo créditos a serem compensados ou no caso de serem parciais, será encaminhado a DUAM, para pronto recolhimento por parte da COMPROMITENTE, deverá recolher os valores no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio, e, não sendo recolhida no prazo estipulado, será inscrita em dívida ativa do Município, sem prejuízo do dever de ressarcir ao COMPROMISSÁRIO valores efetivamente gastos superior ao valor da multa com o reparo ou finalização por conta própria, a ser apurado pela fiscalização municipal.

CLÁUSULA IV: O COMPROMITENTE renuncia a todo e qualquer recurso administrativo ou judicial, se, aplicadas as penalidades da CLÁUSULA III.

CLÁUSULA V: O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de fazer os devidos esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessários à execução deste instrumento, desde que devidamente protocolados por escrito junto ao setor de Protocolo.

CLÁUSULA VI: O COMPROMISSÁRIO se obriga a publicar o presente instrumento no Diário Oficial da AGM, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA VII: Tanto o COMPROMISSÁRIO quanto o COMPROMITENTE, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, concordam em utilizar, caso haja demanda judicial, da citação/intimação via e-mail e/ou aplicativo de mensagens, nos endereços ou números declarados no preâmbulo deste instrumento pelo COMPROMITENTE, sem necessidade de citação por outros meios.
Este instrumento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85, e art. 784, inc. XII, do Código de Processo Civil de 2015.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Abadia de Goiás-GO, 22 de julho de 2025.

ZAMAR FURTADO
Assessora Jurídica
OAB/GO 49.194

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:7D2E3CAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/CPL/2025

Portaria nº 169/CPL/2025 de 26 de junho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de show artístico para o evento da tradicional cavalgada que será realizada no dia 13 de julho de 2025, evento realizado com recursos da Lei Aldir Blanc - 14.017/2020, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 053/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para D L DE ALCANTARA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 61.372.467/0001-57 por um prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de show artístico no valor de: 24.365,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Junho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:547214C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/CPL/2025

Portaria nº 171/CPL/2025 de 26 de Junho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de PASEP com fundamento no Art.

74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 055/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00 para o recebimento do valor da guia de: 7.345,54 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Junho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:92A32D5E

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/CPL/2025

Portaria nº 170/CPL/2025 de 26 de Junho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para repasse a Associação Adelândia Esporte Clube conforme Lei Municipal Nº478/2023, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 054/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69 para recebimento do repasse no valor de: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Junho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D8C57EA4

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/CPL/2025

Portaria nº 172/CPL/2025 de 27 de junho de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para a Motoniveladora Caterpillar 120k, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 125.451,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 065/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica para a Motoniveladora Caterpillar 120k no valor de R$: 18.995,00 (Dezoito Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A3F65533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 06/08/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço global, tendo por objeto para que vise o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Cestas Básicas**. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Água Fria de Goiás, 23 de julho de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:36B70D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.01.07/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00.

CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da administração direta ou indireta do Município de Alexânia, no padrão FEBRABAN, mediante suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional.

Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço prestado pelo Credenciado, conforme demanda:

Prestação serviços bancários de recolhimento de receitas públicas no padrão FEBRABAN					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	2.657	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de terminal de autoatendimento	R$ 3,87	R$ 10.282,59
03	3.825	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de correspondentes bancários da credenciada	R$ 4,34	R$ 16.600,50
04	9.359	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de atendimento virtual (homepage – office banking – internet)	R$ 3,63	R$ 33.973,17
05	3.719	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de débito automático em conta	R$ 3,83	R$ 14.243,77

VIGÊNCIA: 01/07/2025 À 01/07/2026.
DATA DO TERMO: 01/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:5A4293CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MATÉRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº37/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 9763/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens destinados à composição de cestas básicas emergenciais, nos termos da Lei Municipal nº 1.030/2025, organizados em lote único, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Alto Horizonte – Goiás, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
V- DATA AUDIÊNCIA: 05/08/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 23 de ju1ho de 2025

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação Da CPL/Decreto 30/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:EEE82386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 01/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

O Município de Alto Horizonte – GO, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO a **SUSPENSÃO E REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 01/2025, para realização de alterações e correções no termo de referência anexo do Edital.
V- DATA DE REABERTURA : 11/08/2025 às 09:00 horas.
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 9 8119-2544 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitação@altohorizonte.go.gov.br.
Alto Horizonte, GO, 23 de julho de 2025

ANA MARIA FERNANDES DA SILVAS
Pregoeira Oficial
Decreto 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:FF085E3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 009/2025, que tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO SETOR CIDADE ALTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS**. Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 23 de Julho de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:B815CED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 95/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1210/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 51.656.136/0001-49
ATA: N° 95/2025
VALOR DA ATA: R$ 2.301,90
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
VIGÊNCIA: 10/07/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:EA25961A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1015/2025

DECRETO Nº 1015/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita na CPF/MF n.º 041.571.011-11 e CI/RG n.º 5745186 SSPPC/GO, para exercer o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-2**, na Secretaria de Educação, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 23 de julho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:7E182097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 757/2025 – SMS

PORTARIA Nº 757/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de julho de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para atendimento na Regional de Saúde, no laboratório de análises, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:405DCDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 758/2025 – SMS

PORTARIA Nº 758/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de julho de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B372A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 759/2025 – SMS

PORTARIA Nº 759/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de julho de 2025, à cidade de Jatai – GO, para transporte de paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:21DAC6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 760/2025 – SMS

PORTARIA Nº 760/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 23 de julho de 2025, ao município de Rio Verde– GO, para transportar pacientes a clínica Hemodiálise, Hospital do Câncer e clínica CARDIO FIT, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6EA17C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 761/2025 – SMS

PORTARIA Nº 761/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de julho de 2025 à cidade de Goiânia– GO, para transporte de paciente ao Hospital do Câncer, e Hospital das Clinicas, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F36C90BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 762/2025 – SMS

PORTARIA Nº 762/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de julho de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para acompanhar o Prefeito Municipal, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme os itens 13.1 e 13.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FE5E256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 763/2025 – SMS

PORTARIA Nº 763/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 15 de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, para participar de uma reunião na SUVISA, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), conforme itens 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FF0A716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 764/2025 – SMS

PORTARIA Nº 764/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, considerando o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Karolina Rodrigues dos Reis, inscrita no CPF sob o nº XXX.094.87X-XX, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, que empreenderá viagem no dia 24 de julho de 2025 à cidade de Goiânia – GO, para participar de reunião do COSEMS Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica autorizada a disponibilização do valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1CEFEBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 765/2025 – SMS

PORTARIA Nº 765/2025 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, para participar de uma reunião do COSEMS, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8FE9DDB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N° 10/2025-PREF

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2025
PROCESSO 18650/2025
O Município de Aparecida do Rio Doce-Go, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 8:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025, Licitação na modalidade CONCORRENCIA de n° 010/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA, de acordo com o especificado no projeto básico, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas orçamentárias e conforme termo de referência- parte integrante deste edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com, https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115. https://bnc.org.br/ aos 23 de julho de 2025.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0E6ADE2A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº008/2025-FMAS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº008/2025 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO VINCULADA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº **000086/2024– PROCESSO FMAS**
Processo nº000224/2024
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de IRUPI/SC; Vigência da ata: 12/12/2024 a 12/12/2025; Órgão aderente: Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Goiás; Contrato nº 006/2025, Vigência do contrato: 14/07/2025 a 14/07/2026; Objeto: aquisição veículos de passeio, utilitários, vans e micro-ônibus, primeiro emplacamento, sendo (veiculo automotor ano modelo 20/2024, com capacidade mínima de 07 sete lugares), para ser utilizado pela Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Goiás. Fonte de Recurso: 101 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Receitas Ordinárias; Valor Total: **R$ 125.800,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos reais)**; Fornecedor: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 32.951.008/0001-20.
Os anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com,

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente CPL.

14 de julho de 2025.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:50FDC4E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADM: Nº 1876/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para Construção de 01 umacreche/escola da educação infantil tipo 1 no Município de Araçu-Go, Proposta FNDE 958341/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, CNPJ: 01.318.898/0001-03 **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 238/2025 : **ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA** (17375658000180) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.028.748,67 (quatro milhões e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **Vigencia:** 23/07/2025 a 31/12/2025 **Prazo de execução:** 10 (dez) meses

ARAÇU (GO), 23 de julho de 2025

ELISANGELA DE LIMA E SOUSA OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal do Poder Executivo de Araçu

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:3279B5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADM: Nº 1876/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para Construção de 01 umacreche/escola da educação infantil tipo 1 no Município de Araçu-Go, Proposta FNDE 958341/2024. Empresas vencedoras valor total: R$ 4.028.748,67 (quatro milhões e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos):ALFA CONSTRUÇÕES EMONTAGEM DE STANDS LTDA (17375658000180) com os lotes: 1.A Gestora Publica Municipal do Poder Executivo de Araçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ARAÇU (GO), 23 de julho de 2025

ELISANGELA DE LIMA E SOUSA OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal do Poder Executivo de Araçu

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:55C0A3DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
CONVOCAÇÃO DE TOMADA DE POSSE REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024

Fica convocada para tomar posse dia 29 de julho do corrente ano, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação às 14h00min, a candidata aprovada no processo seletivo público 01/2024, RENATA MONTEIRO DA SILVA – ESF 307.

GEIZA MARA CARDOSO DE SOUSA,
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 01/2024

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2C496E4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ATIVA COMERCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **51.480.805/0001-10**
Objeto**:** Retificação da Cláusula Terceira- dos preços do Contrato nº 134/2025

Valor Global: R$ 57.960,00
Vigência: 16/07/2025 a 28/04/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE38B5CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 14/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE BARRA DO GARCAS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: R$ 2.299.607,24
Vigência: 16/07/2025 à 16/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

CLEICIANY DURÃES LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2FC3E12A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 28.486,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR SOUSA BARROS.
Vigência: 24/07/2025 à 24/08/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:677BCA1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2025

Onde-se ler: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2025
Leia-se EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2025
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 28.319,96.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.

Vigência: 25/07/2025 à 25/08/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:86E22FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 08/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA/GO.
Contratadas: CAMILO & SILVA LTDA, L.C VERISSIMOS PRADO, MAGSON A BATISTA LTDA, MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: R$ 8.971.838,15
Vigência: 18/07/2025 à 18/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

CLEICIANY DURÃES LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:739A48B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 308/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Material de Construção (CANALETA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4275/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/07/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/07/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:782860B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 309/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Locação de Maquinário (BETONEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4711/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/07/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/07/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DAF11C38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 285/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O CAMARIM DOS ARTISTAS E FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, PARA ATENDER RIDER DOS ARTISTAS PARA A 7ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARENÓPOLIS-GO, NOS DIAS 31 DE JULHO, 01 E 02 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de decoração e ornamentação para o camarim dos artistas e fornecimento de utensílios, alimentação e bebidas, para atender rider dos artistas para a 7ª Exposição Agropecuária de Arenópolis-GO, nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2025, conforme termo de referência.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de decoração e ornamentação para o camarim dos artistas e fornecimento de utensílios, alimentação e bebidas,	1	Serviço	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

	para atender rider dos artistas para a 7ª Exposição Agropecuária de Arenópolis-GO, nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2025, conforme termo de referência.				
				TOTAL	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **52.684.843 LEIDIANE APARECIDA PEREIRA SALGADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **52.684.843/0001-58**, estabelecida na Avenida JK, nº 915, Quadra 04, Lote 31, Centro, Matrinchã-GO, CEP: 76.730-000, aqui representada pela Sra. **LEIDIANE APARECIDA PEREIRA SALGADO**, RG. Nº 4663371 DGPC-GO e do CPF/MF nº 977.128.681-15, no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C34A619A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 307/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1307/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa promotora de eventos, para a contratação de Locutor de Rodeio, para a locução do rodeio nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2025, durante a exposição agropecuária deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0BD06232

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 308/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 1308/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas hidráulico, serviços de locação de bens moveis, e manutenção e conservação de bens moveis para atender a necessidades do departamento de obras e serviços urbanos, atendendo as necessidades do município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 23 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2DECBD58

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: MAURO JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA 02809769176, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.861.797/0001-08, estabelecida na Rua Juliano Alves de Souza, S/n, Quadra 09, Lote 08, Jardim Novo Horizonte, Arenópolis-GO, aqui representado pelo Sr. MAURO JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG. Nº 5270987 SPTC GO e do CPF/MF nº 028.097.691-76.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para atendimento dos departamentos do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 22/07/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0131FONTE(100)

Data da assinatura: 22/07/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 22 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D18699E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 299/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 299/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG 9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA
CNPJ: 08.576.825.0001-60
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATALIZADOR	1	UND	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
TOTAL					**R$ 2.100,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2A4F26ED

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 301/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1237/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 301/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão VW 26.280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 906,00 (novecentos e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RESERVATORIO D'AGUA DO RADIADOR VW 26.280	1	UND	R$ 906,00	R$ 906,00
				TOTAL	**R$ 906,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R$ 906,00 (novecentos e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7C5FD01C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 302/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1238/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 302/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 5.455,72 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS CURVA 5/8	4	UND	R$ 1.174,00	R$ 4.696,00
2	PORCA PARAFUSO LÂMINA 5/8	52	UND	R$ 4,75	R$ 247,00
3	PARAFUSO LÂMINA 5/8	52	UND	R$ 9,86	R$ 512,72
				TOTAL	**R$ 5.455,72**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R$ 5.455,72 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F61FA3D2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 304/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1236/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados

o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 304/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para máquina Retroescavadeira CASE 580N, número de série NKAH20825, identificação do produto HZN580NLKAH20825, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 6.667,16 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 12.5X80-18	2	UND	R$ 2.855,00	R$ 5.710,00
2	CAMARA DE AR AGRICOLA 12.5/80-18	2	UND	R$ 231,58	R$ 463,16
3	CABO DO ACELERADOR JCB 3CX/580N	1	UND	R$ 494,00	R$ 494,00
				TOTAL	**R$ 6.667,16**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R$ 6.667,16 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2591999F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 305/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1260/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 305/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Locação de Mesas e Cadeiras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis - GO**.

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.375.083/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **17.375.083/0001-04**, estabelecida na Rua Albino Borges, S/n, Quadra 24, Lote 07, Centro, Arenópolis-GO - CEP 76.235-000, valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 23 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:40DC8C09

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 94/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 94/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médica Gastroenterologista. junto ao Atenção Básica ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:69EA06BD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 285/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de decoração e ornamentação para o camarim dos artistas e fornecimento de utensílios, alimentação e bebidas, para atender rider dos artistas para a 7ª Exposição Agropecuária de Arenópolis-GO, nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2025, conforme termo de referência",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9B53515C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 286/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257,**

conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go. com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:18EBCE63

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 287/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EFB49177

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 288/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Uno de Placa: NKJ-8833 do departamento de estradas e rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C11C3811

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 289/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C7A75574

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 290/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8A5D172C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 291/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº

14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E044DA6E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 292/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG-0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go,** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6BBBA405

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 293/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:87A6E3A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 293/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA SCG-7D96, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETROV. (UNO/PALIO 1.0	1	UND	R$ 780,00	R$ 780,00
2	HOMOCINETICO RODA	2	UND	R$ 280,00	R$ 560,00
3	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 866,00	R$ 866,00
4	MANGUEIRA RADIADOR	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
5	SERVIÇO ARREFECIMENTO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
6	SERVIÇO DE EMBREAGEM	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL					**R$ 3.306,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 3.306,00 (três mil, trezentos e seis reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E83F0020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 306/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 687/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 306/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Auxílio Funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes do Município de Arenópolis/GO.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

PAX E FUNERARIA IPORÁ LTDA
CNPJ: 07.578.133/00001-99
VALOR: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

PAX E FUNERARIA IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **07.578.133/00001-99**, estabelecida na Avenida Goiás, nº 1232, Centro, Iporá-GO – CEP: 76.200-000; venceu os itens 04, 06, 08, 10 e 12; no valor total de **R$ 5.073,60 (cinco mil e setenta e três reais e sessenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 23 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9BFFDCF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 291/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO COBALT DE PLACA: OGH-0092, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	CORREIA POLY-V	1	UND	R$ 90,00	R$ 90,00
2	POLIA ALTER.	1	UND	R$ 84,00	R$ 84,00
3	ROLAM. ALTER.	1	UND	R$ 317,00	R$ 317,00
4	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
5	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 280,00	R$ 560,00
6	KIT AMORT. DT.	1	UND	R$ 175,00	R$ 175,00
TOTAL					**R$ 1.426,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DA4583FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 295/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1137/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 295/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no veículo Renault Master de Placa: LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA
CNPJ: 08.576.825.0001-60
VALOR TOTAL: R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANCIM C/TUCHO	16	UND	R$ 172,00	R$ 2.752,00
2	RETENTOR VALVULA FIAT DUCATO IVECO	16	UND	R$ 14,00	R$ 224,00
3	TUBO BOMBA ÁGUA	1	UND	R$ 1.055,00	R$ 1.055,00
4	BOMBA DE ALTA	1	UND	R$ 5.964,00	R$ 5.964,00
TOTAL					**R$ 9.995,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DFEF38AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 297/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1138/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 297/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA
CNPJ: 08.576.825.0001-60
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORREIA SINCRONIXADOR	1	UND	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
TOTAL					**R$ 1.320,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1896FBF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 300/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1160/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 300/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo ônibus Volkswagem Neobus 8-160 Thunder Way, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIDRO JANELA URB 526X61.3	8	UND	R$ 790,50	R$ 6.324,00
2	VIDRO JANELA URB 52.5X74.7	2	UND	R$ 738,00	R$ 1.476,00
3	VIDRO MOVEL DT JANELÃO MOTORISTA	2	UND	R$ 710,00	R$ 1.420,00
TOTAL					**R$ 9.220,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:56DC1120

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 292/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA: SCG-0A52, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG-0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO 5W30 SELENIA	3	UND	R$ 55,00	R$ 165,00
2	FILTRO DE OLEO MOTOR	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
3	FILTRO DE AR	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
6	CORREIA DENTADA	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
7	TENSOR DA CORREIO	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
8	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
9	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UND	R$ 70,00	R$ 70,00

10	ALTERNADOR	1	UND	R$ 1.570,00	R$ 1.570,00
11	MAO DE OBRA TROCA DE OLEO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
12	MAO DE OBRA TROCA ALTERNADOR	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL					R$ 2.665,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FCEAABBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 94/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E a empresa DRA LAURICE LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece às normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médica Gastroenterologista. junto ao Atenção Básica ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médica Gastroenterologista. junto ao Atenção Básica ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 23 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1D4CC095

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: DRA LAURICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, com endereço na Avenida Jânio Quadros, SN, quadra 01, lote 09, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas – GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. LAURICE ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 041.686.191-17, portador do RG: 21742871, CRM/GO: 29941.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médica Gastroenterologista. junto ao Atenção Básica ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de estimado 12 horas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de vigência: 23/07/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0375 FONTE (102) - 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0375 FONTE (281)

Data da assinatura: 23/07/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 23 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D535C3AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 294/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1426/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 294/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cronus de Placa RBS-5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 880,00	R$ 880,00
2	COXIM MOTOR	1	UND	R$ 498,00	R$ 498,00
3	COXIM CAMBIO	1	UND	R$ 548,00	R$ 548,00
4	BATERIA 60 AH	1	UND	R$ 414,00	R$ 414,00
5	SERVIÇO EMBREAGEM	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL					**R$ 2.940,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B82F6972

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 303/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1450/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 303/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada Placa: SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go."**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 1.085,11 (um mil, oitenta e cinco reais e onze centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR FIAT STRADA	1	UND	R$ 1.085,11	R$ 1.085,11
TOTAL					**R$ 1.085,11**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R$ 1.085,11 (um mil, oitenta e cinco reais e onze centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:692F1F5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4306/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): JHONATA BARBOSA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 23.098.409/0001-98
Objeto: Prestação de Organização e realização da festividades filhos de Baliza
Data: 11/07/2025 a 31/12/2025
Valor : R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A68E363E

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047"A"/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 056/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): GISELE VIEIRA RODRIGUES SILVA
CPF/CNPJ: 569.098.291-15
Objeto: Prestação de Serviços Gerais
Data:30/06/2025 a 31/12/2025
Valor : 9.108,00 (Nove mil cento e oito reais)
Data a assinatura:aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:829206BC

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 024/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BETHANIA FELIX FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 064.402.601-46
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira
Data:30/06/2025 a 31/12/2025
Valor : 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura:aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F55E509C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): LEILA FERREIRA DA SILVA DO CARMO
CPF/CNPJ: 568.389.211-20
Objeto: Prestação de Técnico de Enfermagem
Data: 30/06/2025 a 31/12/2025
Valor : R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FD42BC65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº196/2025

DECRETO Nº 196/2025
Buriti Alegre, 22 de julho de 2025

"Exonera, a pedido, a servidora pública municipal Luciana Martins Silva e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 060/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário";

Considerando que foi solicitado pela servidora Luciana Martins Silva, nos autos nº 4607, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora efetiva **Luciana Martins Silva**, inscrita no CPF nº ***.494.391-**, matrícula nº 299, do cargo de Técnica de Higiene Bucal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4EF54B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº197/2025

DECRETO Nº 197/2025

Buriti Alegre, 22 de julho de 2025

"Regulamenta a Lei Municipal nº 659/2025, que institui a Assistência Judiciária Gratuita no Município de Buriti Alegre, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado a Assistência Judiciária Gratuita no Município de Buriti Alegre, exclusivamente para demandas judiciais e extrajudiciais no âmbito do Direito de Família, abrangendo as seguintes ações:

I – Ações de guarda de filhos menores;

II – Ações de alimentos;

III – Ações de regulamentação de visitas;

IV – Ações de divórcio sem partilha de bens, com ou sem filhos menores;

V – Ações de interdição;

VI – Ações de internação compulsória.

Art. 2º. Poderão ser beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita aqueles que se enquadrarem nos critérios do art. 1º da Lei Municipal nº 659/2025, devendo apresentar, no momento da solicitação:

I – Documento pessoal com foto;

II – Comprovante de residência no Município;

III – Comprovante de inscrição no CadÚnico ou de recebimento do BPC, ou, na ausência, declaração de hipossuficiência econômica firmada de próprio punho, juntamente com documentos que comprovem o alegado;

IV – Outros documentos específicos conforme a natureza da demanda.

Art. 3º. A solicitação do benefício será feita junto à Secretaria Municipal de Ação Social, por meio de requerimento próprio, com decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§1º A Secretária Municipal de Ação Social poderá solicitar documentos complementares para apuração da hipossuficiência, se necessário.

§2º Deferido o pedido, será emitido Termo de Autorização, com data, horário e local de atendimento pelo advogado ou escritório credenciado.

§3º Indeferido o pedido, caberá recurso ao Chefe do Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 4º. O atendimento jurídico será realizado exclusivamente por advogados ou escritórios contratados e regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, por meio de processo licitatório ou instrumento jurídico compatível, observando-se a legislação vigente.

Art. 5º. Não serão abrangidas pela Assistência Gratuita as ações que não estiverem expressamente previstas no rol taxativo estabelecido no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º. Caberá ao profissional designado pelo Município realizar o atendimento jurídico integral, incluindo:

I – Orientação jurídica;

II – Propositura da ação judicial ou defesa;

III – Acompanhamento em audiência de conciliação e instrução

IV – Acompanhamento processual até o trânsito em julgado;

V – Apresentação de recursos, se cabíveis.

Art. 7º. Será assegurada ampla transparência na concessão e prestação da Assistência Judiciária Gratuita, devendo a Secretaria de Ação

Social manter registro atualizado dos beneficiários e dos atendimentos realizados.

Art. 8º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, observando-se a legislação vigente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:06B7BB77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº198/2025

DECRETO Nº 198/2025
Buriti Alegre, 22 de julho de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
DANIELA INÁCIO DE SOUZA	Assessor X	***.378.381-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:2D8C1EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº201/2025

DECRETO Nº 201/2025
Buriti Alegre, 23 de julho de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
SADRA JAMILLE BANDEIRA DE FREITAS	Assessor VII	***.664.521-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:48701D17

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA 29.732.301 MOISÉS DO CARMO SILVA - FMAS

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA 29.732.301 MOISÉS DO CARMO SILVA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **Contrato nº 002/2025**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela Gestora a senhora **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, ortadora do R.G. n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliada a Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centros, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **29.732.301 MOISÉS DO CARMO SILVA,** com sede na Rua Osvaldo Martins Costa s/nº, Quadra 18, Lote 13, Vila Morada dos Buritis, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.732.301/0001-91, neste ato representada pelo Senhor **Moisés do Carmo Silva**, brasileiro, RG nº 3877388 2ª Via DGPC-GO, CPF nº 969.364.521-91, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato nº. 002/2025**, cujo objeto é a prestação dos serviços de propaganda volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais e eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados. **Processo Administrativo nº 4598/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A própria contratada que solicitou verbalmente, dizendo que não tem mais interesse em prestar os serviços, conforme **Solicitação** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 002/2025, está baseada nos termos do Art. Artigo 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre (GO), 21 de Julho de 2025
.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

29.732.301 MOISÉS DO CARMO SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:706C6B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que os processos administrativos nºs 0225-0227/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicada e homologada o resultado no dia **15/07/2025,** cujo objeto são as contratações de pessoas jurídicas para os fornecimentos dos materiais odontológicos e hospitalares, destinados para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, juntamente com as Unidades Básicas de Saúde do município de Buriti Alegre, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 0161, do objeto licitado. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **A2XR COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, vencedora dos itens: 46, 47 e 71, no valor de **R$ 22.574,50; ABA MED S/A,** CNPJ sob nº 04.369.147/0001-04, vencedora dos itens: 19, 109, 138, 139, 140, 141 e 157, no valor de **R$ 31.708,00**; **AMP HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51, vencedora dos itens: 16, 36, 40, 60, 61, 62 e 63, no valor de **R$ 5.963,00**; **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME,** CNPJ sob nº 47.761.551/0001-31, vencedora dos itens: 01, 05, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 25, 30, 57, 59, 74, 76, 78, 79, 81, 107, 108, 115, 119, 121, 122, 123, 125, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 145, 148, 149, 154, 156 e 161, no valor de **R$ 281.288,00**; **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EIRELI,** CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos itens: 03, 42, 49, 75 e 90, no valor de **R$ 11.919,00**; **C.A. HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: 55, 56, 98, 102, 116, 117 e 158, no valor de **R$ 15.227,20**; **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 28.843.702/0001-56, vencedora dos itens: 07, 43, 113, 124, 146 e 155, no valor de **R$ 44.263,70**; **DENTAL IPO LTDA-EPP,** CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, vencedora do item: 44, no valor de **R$ 9.055,50**; **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, , vencedora do item: 83, no valor de **R$ 1.840,00**; **G.O MEDICAL LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, vencedora dos itens: 151 e 153, no valor de **R$ 29.960,00**; **M TESTA ATACADO LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03, vencedora do item: 142, no valor de **R$ 3.288,00**; **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A.,** CNPJ sob nº 05.823.205/0001-90, vencedora dos itens: 37, 65, 66, 67, 68, 72, 84, 85, 87 e 89, no valor de **R$ 32.596,00**; **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EIRELI**, CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, vencedora dos itens: 04, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 48, 50, 51, 52, 64, 73, 77, 80, 82, 88, 91 e 95, no valor de **R$ 26.753,20**; **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, vencedora dos itens: 45, 58, 86, 92, 93, 94, 120 e 129, no valor de **R$ 47.288,00**; **ODONTOMED T/A LTDA - ME,** CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04, vencedora dos itens: 53 e 54, no valor de **R$ 41.908,00**; **PREMIUM HOSPITALAR LTDA - ME,** CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens: 112, 132 e 144, no valor de **R$ 11.658,00**; **PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME,** CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens: 26, 69, 96, 103, 110, 118, 127, 159 e 160, no valor de **R$ 72.398,50**; **REALMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, vencedora dos itens: 114 e 126, no valor de **R$ 41.800,00**; **SEMPRE HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob nº 37.751.411/0001-29, vencedora dos itens: 114 e 126, no valor de **R$ 3.612,80**; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 12.927.876/0001-67, vencedora dos itens: 104, 105 e 106, no valor de **R$ 17.798,07**; **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30, vencedora dos itens: 02, 33, 38, 39, 41, 97, 99, 143 e 147, no valor de **R$ 132.889,00**; **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens: 70 e 150, no valor de **R$ 19.193,00**. Totalizando assim um valor global das contratações de **R$ 904.981,47**. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 15 de julho de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES -
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A2EC7C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 - OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA - FMS

EXTRATO DO	Processo nº **4429/2025**

CONTRATO Nº 035/2025	
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 16.685.196/0001-35, situada à Vila Primaria 1 s/nº, Quadra 6, Lotes 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial de Itumbiara – DIAGRI, Itumbiara – Goiás, CEP: 75.536-110, neste ato representada pelo Senhor Odelmo Siqueira Prado, brasileiro, RG nº. M-1.485.741 SSP/MG, CPF nº. 302.419.106-25.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de carga para cilindro de oxigênio gás medicinal T com 10m³ (capacidade 50 litros), para atendimento dos pacientes com necessidades respiratórias do município de Buriti Alegre-GO.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0286** - 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde
Valor do contrato	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses a partir de sua assinatura ou até que o processo licitatório seja homologado**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Data da assinatura	22/07/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Julho de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5B7AA689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 048/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 048/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 048/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.529.154/0001-76, domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora **Yorrara Arantes de Queiroz**, residente e domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.267.899 – SSP/GO, CPF nº 013.279.991-02, CRM/UF nº 30313/GO, na especialidade de **Médica Clínica Geral**, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3713/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025 e término em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 196.800,00 (cento noventa e seis mil e oitocentos reais)**.

Nome	Especialidade	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Yorrara Arantes de Queiroz	Clínica Geral (Plantonista)	12 Meses	R$ 16.400,00	**R$ 196.800,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Y A De Queiroz Unipessoal LTDA
CNPJ nº 46.529.154/0001-76
YORRARA ARANTES DE QUEIROZ
Sócia/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:706B4C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 049/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MEDVIDA LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 049/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MEDVIDA LTDA.

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 049/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **MEDVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.527.316/0001-08, domiciliada na Rua Bela Vista, nº 67, Bairro Afonso Pena, CEP nº 75.513-538, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhorita **Caroline Oliveira Castilho**, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 67, Bairro Social, CEP nº 75.510-330, Itumbiara, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.531.966 – SPTC/GO, CPF nº 047.805.671-06, CRM/UF nº 30496/GO, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3712/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025 e término em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais)**.

Nome	Especialidade	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Caroline Oliveira Castilho	Clínica Geral (Plantonista)	12 Meses	R$ 25.900,00	**R$ 310.800,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 155.400,00 (Cento Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Medvida LTDA
CNPJ nº 47.527.316/0001-08
CAROLINE OLIVEIRA CASTILHO
Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1774FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 047/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 047/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 047/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.444.522/0001-39, domiciliada na Avenida Geraldo Emídio Carneiro, nº 10, apartamento 05, Centro, CEP nº 75.780-000, Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Heitor Laborão Carneiro**, residente e domiciliado na Avenida São João, nº 448, Vila Maria José, Goiânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 4.254.006 – DGPC/GO, CPF nº 997.066.791-20, CRM/UF nº 021439/GO, para prestação de serviços de **Médico Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3714/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025 e término em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO O RÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 32.275,00 (trinta e dois mil duzentos setenta e cinco reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 387.300,00 (trezentos oitenta e sete mil e trezentos reais)**.

Nome	Especialidade	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Heitor Laborão Carneiro	Clínico Geral (Plantonista)	12 Meses	R$ 32.275,00	**R$ 387.300,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 193.650,00 (Cento Noventa e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Heitor Laborao Carneiro EIRELI
CNPJ nº 27.444.522/0001-39
HEITOR LABORÃO CARNEIRO
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2B77D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 051/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.542.247/0001-29, domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhorita **Ellen Karoliny de Souza Arruda**, residente e domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 830.023 – SSP/GO – 2ª via, CPF nº 039.893.901-20, CRM/UF nº 31651/GO, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3716/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O contrato será prorrogado por **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025, findando em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 20.737,80 (vinte mil setecentos trinta e sete reais e oitenta centavos). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 248.853,68 (duzentos quarenta e oito mil oitocentos cinquenta e três reais sessenta e oito centavos)**.

Nome	Especialidade	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Ellen karoliny de Souza Arruda	Clínica Geral (Plantonista)	12 Meses	R$ 20.737,80	**R$ 248.853,68**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 124.426,80 (Cento Vinte e Quatro Mil Quatrocentos Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Souza Arruda Serviços Médicos LTDA
CNPJ nº 49.542.247/0001-29
ELLEN KAROLINY DE SOUZA ARRUDA
Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67FB6342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 610/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/07/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Assistência Social:** 1.31.2.015.8.244.3.3.90.39 – Ficha 39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**VALDENI LOURENÇO DA CRUZ 59857579191**
CNPJ	34.390.082/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.578,00 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	216/2025
DATA DO CONTRATO	22/07/2025

Buriti de Goiás – GO, 22 de julho de 2025.

MÁRCIO BORGES DE SOUSA
Gestor Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D1BAAFC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00min do dia 24 de julho de 2025 até às 09h00min do dia 28 de julho de 2025**, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças, para o veículo Ônibus, placa RBV9J06, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FME) de Buriti de Goiás/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone 0800 878
5625
Buriti de Goiás, aos 23 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4050AF6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 610/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/07/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Educação:** 1.14.2.023.12.361.3.3.90.39 – Ficha 346
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**VALDENI LOURENÇO DA CRUZ 59857579191**
CNPJ	34.390.082/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	214/2025
DATA DO CONTRATO	22/07/2025

Buriti de Goiás – GO, 22 de julho de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DBD94404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 610/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/07/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Saúde:** 1.28.2.081.10.122.3.3.90.39 – Ficha 203
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**VALDENI LOURENÇO DA CRUZ 59857579191**
CNPJ	34.390.082/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 23.046,00 (vinte e três mil e quarenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	215/2025
DATA DO CONTRATO	22/07/2025

Buriti de Goiás – GO, 22 de julho de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A2D8BF9F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 610/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/07/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Administração:** 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 – Ficha 39; **Secretaria Municipal de Agricultura:** 7.25.2.034.15.452.3.3.90.39 – Ficha 132; **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:** 7.19.2.029.15.452.3.3.90.39 – Ficha 118; e **Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens:** 9.23.2.031.26.782.3.3.90.39 – Ficha 155.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**VALDENI LOURENÇO DA CRUZ 59857579191**
CNPJ	34.390.082/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 129.617,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais)
NÚMERO DO CONTRATO	213/2025
DATA DO CONTRATO	22/07/2025

Buriti de Goiás – GO, 22 de julho de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C412583B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 07/08/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, E MANUTENÇÃO DA FROTA CONTRATADA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4C6A312F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 619/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

"Concede Gratificação de Função a servidor efetivo e contém outras Providências."

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as necessidades da administração.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 05 da Lei Municipal n° 687/2018 de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1° - Concede gratificação de função aos servidores municipais conforme tabela a seguir:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	%
Carlito Alves Camilo	532.549.531-34	Obras	Encarregado de turma	30%

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se; com ciência aos servidores nomeados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

_____
MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:8D3B8F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA NO SISTEMA DE CAPACITAÇÃO DE ÁGUA E REPRESAS E LIMPEZA DOS REGOS DE ÁGUAS,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 28/07/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 2073/2025**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 23 de JULHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3C971C02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 277/2025

##ATO EXTRATO CONTRATO FMS
FMS DE CACHOEIRA DOURADA
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, CERTIFICA, para os devidos fins que o contrato n° 277/2025 do Fundo Municipal de Saúde, que tem por objeto "Aquisição de brinquedos de Finalidade Pedagógica para Apoio ao Atendimento Psicológico na Atenção Básica, por meio de Adesão á Ata registro de Preços n° 005/2024, derivada do Pregão Eletrônico n° 008/2024", vigência de 18/07/25 a 31/12/25, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:5DE39B9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 047/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **12 de agosto de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 047/2025**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de julho de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C1B9879C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °001 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁRCIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Fornecedores: **REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **04.847.959/0001-18,** Valor Total: **R$ 103.777,50 (CENTO E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **12.927.876/0001- 67,** Valor Total: **R$ 115.195,00 (CENTO E QUINZE MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **16.699.864/0001-83,** Valor Total: **R$ 11.490,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REIAS), REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ: **27.634.076/0001-25,** Valor Total: **R$ 8.175,00 (OITO MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **28.194.914/0002-30,** Valor Total: **R$ 24.475,60 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), DINIZ HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **46.676.293/0001-22,** Valor Total: **R$ 333.933,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), SUPREMO FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: **53.196.230/0001-34,** Valor Total: **R$ 12.135,00 (DOZE MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ:**55.007.465/0001-66,** Valor Total: **R$ 128.216,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REIAS E CIQUENTA CENTAVOS), AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ:**65.817.900/0001-71,** Valor Total: **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS),** Dotações Orçamentárias: **FMS – 0378.23.01.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30**, Fonte **102/107** recursos ordinários: **MATERIAL FARMACOLÓGICO.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **07/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 23 de julho do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:FA24829B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °004 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Fornecedores: **VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.095.992/0001-76,** Valor Total: **R$ 258.598,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ:**16.699.864/0001-83,** Valor Total: **R$ 402.609,20 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVE REIAS E VINTE CENTAVOS), LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: **19.945.390/0001-09,** Valor Total: **R$ 138.562,60 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), BENENUTRI COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **20.720.905/0002-24,** Valor Total: **R$ 118.965,60 (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), P B RODRIGUES LTDA,** inscrita no CNPJ: **43.176.792/0001-62,** Valor Total: **R$ 4.708,80 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **49.859.118/0001-69,** Valor Total: **R$ 26.472,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), SALUTE MED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **51.406.738/0001-94,** Valor Total: **R$ 11.691,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS),** Dotações Orçamentárias: **FMS - 0368.23.01.10.301.1001.2260.3.3.90.30, FONTE (102/107),**recursos ordinários: **BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**, **FMS - 0378.23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30 FONTE (102/107),** recursos ordinários: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **09/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 23 de julho do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:CCDAD6F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 841/2025. DE 18 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Igor Ramiro Araújo Camelo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 18/07/2025 e término em 16/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8AB44800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 842/2025. DE 21 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Waterlene Borges Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a

03/04/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 21/07/2025 e término em 19/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47C8A475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 843/2025. DE 21 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Sandra Michele Tzotzakis Munhoz**, férias referente ao período aquisitivo de 10/10/2023 a 10/10/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 21/07/2025 e término em 09/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CCCEB175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 844/2025. DE 21 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Jocilene Pereira de Almeida** , férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 21/07/2025 e término em 19/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:674C9A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 845/2025. DE 21 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Núbia Francisco de Assunção Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 21/07/2025 e término em 09/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C438273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 846/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025. "
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da familia do servidor público municipal, o Sr **Bruno Mendes Silva**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no periodo de 01/06/2025 á 30/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C06DB845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 847/2025. DE 21 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Leandro Silva Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 09/09/2022 a 09/09/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 21/07/2025 e término em 09/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:085D5D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 848/2025. DE 22 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Silmara Tzotzakis Munhoz**, férias referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 a 17/03/2025, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 22/07/2025 e término em 10/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A71E3AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 849/2025. DE 22 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Tailinny Alves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 01/12/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 22/07/2025 e término em 20/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1C7A56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 850/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025 "
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde não remunerada a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria Estela Amaral**, comissionada que exerce o cargo Assessor Especial II**,** pelo período de 10/07/2025 a 17/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/07/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8499463C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 851/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025. ERRATA DA PORTARIA Nº 823/2025. DE 11 DE JULHO DE 2025.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Elza Lucena Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 11/07/2025 e término em 09/08/2025.
LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Elza Lucena Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 11/07/2025 e término em 09/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B505B768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 79/2025.

DATADO DE: 02 de Julho de 2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: MARCIA SOUZA DIAS.

OBJETO: A Credenciada prestara serviços de enfermagem, a ser executado no Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos deste Município.

VALOR ESTIMADO: R$ 28.500,00 - (vinte e oito mil, quinhentos reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.1001.2010.339036 (102) 2025.0250 – Pessoa Fisica.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 02 de Julho de 2.025 e com término em 31 de Dezembro de 2025.
.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Castelândia-Go., ao 02 dias do mês de Julho de 2.025.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL.
Secretaria Municipal de Saude.
Decreto N. 002/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:9FDF50F6

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO N. 80/2025.

CREDENCIAMENTO: Nº 003/2025.

DATA: 09 DE JULHO DE 2.025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: MARILENE FRANÇA DE MOURA.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente termo de Adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO.

.

PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor total/global do presente contrato é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e serão pagas conforme o fornecimento das refeições pela CONTRATADA e emissão das notas fiscais, já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços.

.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.0603.2056 339030 (100) 2025.0025 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Artigo 78 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 16 DE JULHO DE 2025 E COM TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CASTELÂNDIA-GO., 16 DE JULHO DE 2.025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor Prefeitura Municipal Poder Executivo.
Decreto Municipal n. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:26007FA4

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO N. 81/2025.

CREDENCIAMENTO: Nº 003/2025.

DATA: 09 DE JULHO DE 2.025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: SHEL RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente termo de Adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO.

.

PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor total/global do presente contrato é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e serão pagas conforme o fornecimento das refeições pela CONTRATADA e emissão das notas fiscais, já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços.

.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.181.0603.2056 339030 (100) 2025.0025 – Material de Consumo.
04.122.0402.2021 339030 (100) 2025.0034 – Material de Consumo.
04.122.2001.2200 339030 (100) 2025.0116 – Material de Consumo.
12.361.1205.2060 339030 (101) 2025.0073 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Artigo 78 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 16 DE JULHO DE 2025 E COM TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CASTELÂNDIA-GO., 16 DE JULHO DE 2.025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor Prefeitura Municipal Poder Executivo.
Decreto Municipal n. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:3C78713C

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 002/2025.

DATADO DE: 16 de Julho de 2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: ROZANIA BASILIO DA SILVA.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na sala de esterilização do Hospital Municipal e de técnica em enfermagem, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestação de tais serviços a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.
1.2. O CREDENCIADO, dentre outras atribuições que lhe for demandada ou delegada, se obriga a realizar integralmente todos os procedimentos constantes do Edital de Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais da Saúde n. 002/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.358,33 (dezoito mil, trezentos cinquenta e oito reais, trinta e três centavos).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, mediante comprovação de realização dos plantões, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:.

10.302.1001.2010.339036 (102) 2025.0250 – Pessoa Fisica.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 16 de Julho de 2.025 e com término em 31 de Dezembro de 2.025.

.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saúde nº 002/2025 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Castelândia-Go., aos 16 dias do mês de Julho de 2025.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL.
Secretaria Municipal da Saúde.
Decreto Municipal N. 002/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:4F2A844C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –023/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, destinado a atender as necessidades do município de Cristalina**,** data de abertura 08/08/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 24/07/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:2296028C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a alocação temporária de servidores municipais para apoio à 40ª Vaquejada de Divinópolis de Goiás e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, e:

CONSIDERANDO a importância cultural, econômica e turística da 40ª edição da Vaquejada de Divinópolis de Goiás, que ocorrerá entre os dias 23 e 27 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de suporte organizacional e operacional para garantir o bom andamento do evento;
CONSIDERANDO o interesse público na colaboração dos servidores municipais para a realização da festividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em caráter excepcional, a alocação temporária dos serviços administrativos de servidores públicos municipais para atuarem no Parque de Vaquejada Domingos José dos Santos, nos dias 24 e 25 de julho de 2025, com a finalidade de apoiar as ações preparatórias e executivas relacionadas à 40ª Vaquejada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:F42CCA6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h01min do dia 11 de agosto de 2025, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, do tipo menor preço por item, via registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com o intuito de atender às necessidades de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do Município de Edéia, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas constantes do anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital, com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br. Município de Edéia - GO, 24 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:AE28F7EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.37/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 07 de agosto de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 37/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de Fórmulas Infantis, Leites Especiais e Suplementos Alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 23 de julho de 2025

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:2C2C3ECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 041/2025
ADESÃO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA BASCULANTE.
VALOR: R$ 2.959.996,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 17/07/2025 A 17/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.451.1599.1013.4.4.90.52.48 – FONTE 100.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E2131583

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianira			
Prefeitura Municipal de Goianira			
Pregão Eletrônico - 025/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Serviços de reforma da piscina, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a impermeabilização, pintura, instalação de borda em pastilhas (20 cm), reforma das instalações hidráulicas e implantação de sistema de aquecimento. - N/C - Valor Referência: 208.803,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ACQUAMANIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	180.000,00	180.000,00	Homologado em 23/07/2025 07:51:45 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4FE48F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PORTARIA Nº 206/2025.

PORTARIA Nº 206/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a deliberação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 055/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração funcional cometida por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente já constituída para condução do feito, nos termos do art. 163 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 014/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, 23 de julho de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:73CA741D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PORTARIA Nº 207/2025

PORTARIA Nº 207/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a deliberação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 055/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração funcional cometida por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Marília Batista Ferreira, matrícula funcional 5**3, CPF nº 011.***.071-**, por informações veiculas no Ofício 026/2025 encaminhada ao Secretário de Administração e Finanças deste município.
Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente já constituída para condução do feito, nos termos do art. 163 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 014/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, 23 de julho de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:94B3ED75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 20250018212, que trata de contratação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal Pontalina-GO.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025018212, que vislumbra a contratação da empresa **COPY MASTER, LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** cujo objetivo é a prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico para atender a demanda continua como parte essencial da comunicação interna e externa, divulgação de ações governamentais, informativos e eventos**,** pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO Essa contratação visa atender, de forma eficiente e segura, às demandas de materiais gráficos para atender a demanda continua como parte essencial da comunicação interna e externa, divulgação de ações governamentais, informativos e eventos.
CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a padronização visual, qualidade gráfica, agilidade na entrega e a economicidade no processo de produção desses materiais, considerando que a estrutura interna da administração pública municipal não possui equipamentos, insumos e profissionais técnicos suficientes para atender à demanda com a qualidade e celeridade necessárias.
CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços 108/2025, Pregão Presencial 001/2025, da cidade de Pontalina-GO, disponibiliza a referida contratação com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 02.0202.04.122.0052.2014.339030;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 108/2025 da Prefeitura Municipal Pontalina-GO, com o fim de contratar a empresa:

COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob
o nº 12.724.161/0001-07, com sede à Av. Amazonas nº 622, sala 03, Centro, na cidade de Goiatuba-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Rafael de Freitas Eugênio, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 979.770.471-87, residente e domiciliado nesta cidade, com o valor total da contratação de **R$ R$ 126.050,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta reais)**;

Goiatuba, 16 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA -
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0BBADF2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 216/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cadeiras de Rodas, que são importantes aliados para pacientes que tem a mobilidade reduzida, sejam idosos, deficientes físicos ou quem passa por processo de recuperação de acidente ou doença. São itens indispensáveis para atender às necessidades das unidades básicas de saúde do município de Goiatuba, conforme o processo nº 2025022266.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **FISIO SAUDE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.968.564/0001-76,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **FISIO SAUDE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.968.564/0001-76,** com endereço a Rua Minas Gerais, nº 346, Centro, CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor total de **R$ 22.285,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 21 de Julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:0A78E4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 219/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a (Diego Valentin Silva Souza de Melo) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025022556.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **BELA INFANCIA CLINICA PEDIATRICA LTDA CNPJ: 32.193.198/0001-63,** apresentou orçamento menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **BELA INFANCIA CLINICA PEDIATRICA LTDA CNPJ: 32.193.198/0001-63 nos** termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 320,00 (trezentos vinte reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 21 de julho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1159FEC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 227/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a (Edilamar Luiza da Cruz) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025023284.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **ICRES – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA REGIONAL SUL DE GOIAS LTDA CNPJ: 40.187.123/0001-06,** apresentou orçamento menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **ICRES – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA REGIONAL SUL DE GOIAS LTDA CNPJ: 40.187.123/0001-06 nos** termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de julho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3EA5B5A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 040/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ELISAMA MENDONÇA SILVEIRA VIEIRA – PORTARIA Nº 266/2025 – R$ 398,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 23 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6CAA7828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 05/2025 CONTRATO Nº 363/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de saúde, consistentes na realização de exames de imagem destinados ao apoio ao diagnóstico clínico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com **início em 23/07/2025 e término em 23/07/2026.**

VALOR: O valor da contratação é de **R$ 120.000,00 (cento de vinte mil reais).**

PAGAMENTO: A CREDENCIADA deverá apresentar **fatura/nota fiscal e relatório de produção** para liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado por **ordem bancária**, creditada em conta corrente indicada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do **atesto da nota fiscal** pelo fiscal do contrato, observadas as disposições deste instrumento e do Termo de Referência.

Goiatuba-Go, 23 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8644B2B5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo nº: 2024021061

DECISÃO

Trata-se os presentes autos de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **JOÃO BATISTA BORGES,** ao qual fora encaminhado a este para decisão final.

Insurge nos autos que o servidor e acusado de praticar o crime de "injuria" o que viola o artigo 178, inciso XXI da lei Municipal de nº 3.013/15.

Respeitado todos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório.

Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar recomendando o arquivamento imediato do processo administrativo disciplinar nº 2024021061, considerando a nulidade reconhecida; bem como o registro dos fatos para eventuais reavaliações, conforme fls. 79 e 80.

É o relatório.

Passo a Decisão.

Isto posto, considerando os argumentos expostos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar presente nestes autos, o qual acato como forma de decidir, decido pelo **AQUIVAMENTO,** com fundamentação no art. 232, §4º da Lei Municipal 3.013/2015, tendo em vista o relatório final pela comissão processante.

Em consonância com o art. 232, § 7º da Lei Municipal 3.013/2015, publique no local de costume dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que a parte, caso queira, ingresse com o recurso pertinente previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiatuba/GO.

Transcorrido os tramites legais necessários, não havendo manifestação de recurso, certifique-se o trânsito em julgado administrativo, bem como a publicação em diários oficiais (AGM).

Cumpra-se.

GOIATUBA-GO, aos 23 dias de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D7468B49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPENSA 142/2025 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 142/2025,** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apresentação artística do gênero sertanejo, apenas voz e instrumentos musicais, com apresentação de no mínimo 3 (três) horas., para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 17 de julho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:0C68952A

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 177/2025 - 50.376.734 SAVIO RIBEIRO DE MIRANDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Turismo e Cultura de Hidrolândia-GO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apresentação artística do gênero sertanejo, apenas voz e instrumentos musicais, com apresentação de no mínimo 3 (três) horas, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.34.13.392.2018.2050.3.3.90.39.05 Fonte: 100 Ficha: 0416.000

VIGÊNCIA: 17/07/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo e Cultura de Hidrolândia-GO, representado pela Gestor Público SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR x 50.376.734 SAVIO RIBEIRO DE MIRANDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:64374FAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 140/2025 - AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 140/2025,** referente a aquisição de camisa gola polo dry fit, sublimação total com escuto digital; e camisa dry fit sublimação total, para atendimento da Prefeitura de Hidrolândia-GO, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 14 de julho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:79129726

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 148/2025 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇADAS

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, o Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025**, processo administrativo nº 12318/2025, destinado a contratação de empresa especializada para Execução de obra de calçadas no setor Santa Barbara com área total de 1.065,63 m³. Descrições e especificações conforme tabela Goinfra e Sinapi, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Hidrolândia juntamente com a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Hidrolândia/GO, 23/07/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:44F4E154

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 016/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 3123/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **25/07/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:30 HS** DO DIA **07/08/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 23 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E2FEB23B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2025.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme Ata da primeira sessão de análise e Julgamento dos requerimentos e documentos apresentados dos seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO 007/2025, para comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada á Rua Mizael Machado s/n St Centro, Indiara-Go, visando assim assinar o contrato de credenciamento para prestação de serviços conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA	56.909.530/0001-01	ATÉ 237 SESSÕES MENSAIS	PSF

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
YNGREDY DIAS SOUZA	702.286.991-00	40 HORAS	PSF

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ANGELA MARIA COSTA DA SILVA	976.332.751-20	ATÉ 16 PLANTÕES	HMI

CIRUEGIÃO DENTISTA

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
TAYRINE BORGES PRUDENTE MACIEL	057.229.861-78	20 HORAS SEMANAIS	PSF

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação deste no site oficial do município ou data do e-mail encaminhado. O que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas impedindo ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentaçãodaproposta. Destaca-se as condições do contrato de prestação de serviço deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas ou alteradas pelo Departamento de Licitação e Contratos ou a profissional que por qualquer motivo não se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente. Não será permitido o início da execução do serviço sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços, ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada. Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações as seguintes dotaçõesorçamentárias.
HMI
10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.03
Ficha: 314 Fonte: 102/107
PSF
10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.03
Ficha: 286 Fonte: 102/107/131

ALINE FRANCO CASTILHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2D7731ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 730/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 730/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ALFA PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 37.878.675/0001-**

48, com endereço à Av. C-104, nº 541, Jardim América – CEP: 74.250-030 - Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE**: Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3122/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 422/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 056/2024 realizado pelo município de Senador Canedo-GO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, aparelho e equipamentos de comunicação, papelaria e artesanato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 154.541,29 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.2032.3.3.90.30.16. **Fonte:** 102. **Ficha:** 271.
Dotação: 10.01.10.301.1060.2.2036.3.3.90.30.16
Fonte: 180. **Ficha:** 285. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025.

Indiara – Goiás, 23 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1F9316A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 762/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 762/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO**.CONTRATADA: 60.055.240 ANDERSON DE FARIA DURAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 60.055.240/0001-15**, situada na Rua Elvira Pereira Mendonça, Q. A, L. 07, Vila Indiara, município de Indiara-GO, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. **ANDERSON DE FARIA DURÃO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG N° 771.087.011-20, SSP/GO. **ESPÉCIE**: FORNECIMENTO. **MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 3082/2025,**Dispensa de Licitação nº. 382/2025**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Informática para o Núcleo de Vigilância Sanitária do município de Indiara-GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.305.1060.2.037.4.4.90.52.35 **Ficha**: 331 **Fonte**: 102, 131 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.17 **Ficha**: 327 **Fonte**: 102.**VIGÊNCIA: este contrato**terá vigência ate até 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:**23/07/2025.

Indiara – Goiás, 23 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5FC0E060

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 748/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 748/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 13.055.288/0001-43**, com sede na Rua Senador Jaime, nº 107, Q. 128, L. 01, sala 04, 3º andar, PVMTO. 2, Edifício Carmélia, Campinas, no município de Goiânia-GO, neste ato representado pelo sócio administrador. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3516/2025, Pregão Presencial nº 006/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de escaneamento de documentos, tratamento, catalogação, informatização e manutenção de todo o acervo documental do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **VALOR TOTAL EMPENHADO:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.05. **Ficha** 059. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2025.

Indiara – Goiás, 23 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D1B6B132

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação de dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.194.921/0001-63**, com sede na Rua C 236, Nº 153, Sala 104, Jardim América, no município de Goiânia-GO, neste ato representado por Sr. Marcelo Ribeiro Dias Serrat, inscrito no CPF sob nº 644.629.861-72, no valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em ministrar curso de qualificação na área tributária, que visa capacitar os servidores públicos que atua no setor financeiro e/ou arrecadação da Prefeitura do município de Indiara-GO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:216E8F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 067/2025.
Processo Administrativo nº 4089/2025.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializado no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (TransfereGov) e portal dos Convênios dos Governos Federais e estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de propostas, monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento e execução das transferências voluntárias e entre outros, para o município de Indiara – GO**.
Valor: **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** consistente em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "c"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 17 de julho de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito do Município de Indiara/GO

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:61651F6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41620/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 11.598.317/0001-98, através de sua gestora INUBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda de processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 015/2025, tendo por objeto de despesa com a compra de gêneros alimentícios, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:798494C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41606/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41606/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), Inhumas, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F6D85160

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41613/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41613/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), Inhumas, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7794132A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41624/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41624/2025, acostado aos autos,

no valor de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), Inhumas, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7961946B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 491/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 491/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LHA PAIVA FILHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 60.852.630/0001-16, situada no município de Mineiros , à Av. Três, n° 00, Qd. 21, Lt. 5, APT. 106, Setor São Bento, representada neste ato por LUIZ HENRIQUE ALVES PAIVA FILHO, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 3.707-6-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI – GO, 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0BE6D9FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 496/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LHA PAIVA FILHO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 60.852.630/0001-16, situada no município de Mineiros, à Av. Três, n° 00, Qd. 21, Lt. 5, APT. 106, Setor São Bento, representada neste ato por LUIZ HENRIQUE ALVES PAIVA FILHO, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 3.707-6-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO:23/07/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 23/07/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-GO, 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:EBA202D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3352/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3352/2025, de 22 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	PIRACANJUBA-GO	24/05/2025	VIAGEM A PIRACANJUBA PARA LEVAR 3° IDADE NO 42° EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUIDEA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7EC54A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3372/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3372/2025, de 22 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	30/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4ECDDFA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3431/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3431/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARIA DEUSLINDA DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 102.215**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, **licença para tratamento médico, a partir de 26/06/2025 a 23/10/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025014658.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F447A4CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3432/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3432/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA ADRIANA BENEVENUTO BORGES**, matrícula funcional **nº.: 104.570**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, **licença para tratamento médico, a partir de 04/07/2025 a 01/10/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025015781.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CCDA249F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3433/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3433/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª JOSIANE SILVA PICOLO REIS**, matrícula funcional **nº.: 102.970**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 31/07/2025 a 23/08/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025013476.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5591EE2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3434/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3434/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º JOSE DIVINO MENDONÇA**, matrícula funcional **nº.: 101.833**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **licença para tratamento médico, a partir de 17/06/2025 a 14/09/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025013971.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EAED4D56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3435/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3435/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	29/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3E31D23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3436/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3436/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	28/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85203D89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3437/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3437/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	27/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6050F462

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3438/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3438/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	26/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL ARAÚJO JORGE VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:26B473A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3439/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3439/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	24/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05BDCB0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3440/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3440/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	22/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:156DC6FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3441/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3441/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	21/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DF3CA29B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3442/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3442/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	20/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB159D9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3443/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3443/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	19/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA	R$ 70,00

			HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90A9DFD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3444/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3444/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	17/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CD02F24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3445/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3445/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	15/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O CTA- CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE617E54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3446/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3446/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	13/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E68CA6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3447/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3447/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	12/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DFDC75C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3448/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3448/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	10/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7AA4C3AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3449/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3449/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	09/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A2C9E40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3450/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3450/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	07/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A5F88855

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3451/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3451/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	06/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O CTA- CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E3676C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3452/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3452/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	05/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A5AEF95F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3453/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3453/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor**CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986,½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	02/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA	R$ 70,00

			HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DOSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:363FE3BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3454/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3454/2025, de 23 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	01/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:475D0E5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 105-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO À APRESENTAÇÃODO CANTORES ISRAEL & RODOLFFO COMO ATRAÇÃO DA 39ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE IPORÁ, QUE OCO processo 105/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) , no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
21.21	21.21.13.392.1121.2645.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	181	466.666,67
TOTAL				**466.666,67**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 23 de abril de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D28E570B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 24 TERMO ADITIVO Nº 295-2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídica e/ou pessoa física com formação de nível superior com capacidade específica para exercer a função de ADVOGADO(A), em prol de atender o Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e o quadro da equipe técnica de referência do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, visando o funcionamento adequado dos serviços em questão.
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 58.666,66 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 21 de maio de 2025.

PRICILA HALLEN DE ARAÚJO REZENDE SALDANHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5D9EF90F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 141/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 141/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 24 de julho de 2025 até o às 17h00min do dia 28 de julho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE COBERTURA AUDIOVISUAL DA FESTA DA BANANA 2025, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 23 de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9E935FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 043/2024-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: REIKA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Segundo termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao contrato nº 043/2024, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 006/2024 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção de calçadas e meio-fio nas ruas e avenidas de Itaguaru – GO, conforme Projeto de Engenharia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2025 a 23/12/2025.

VALOR DO TOTAL: R$ 308.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.18.15.452.1519.1.026.449051.00

DATA ASSINATURA: 23/06/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 23 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A30B25EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDEDENCIAMENTO Nº 213/2025

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria administrativa especializadas na gestão e controle de frotas e rotas, envolvendo o gerenciamento eficiente de combustivel e manutenção de veículos da prefeitura e secretarias, bem como monitoramento do desempenho dos motoristas, visando otimizar o uso dos recursos e garantir a qualidade do serviço prestado.
VIGÊNCIA: 09/07/2025 Á 31/12/2025.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global estimado de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: 61.534.393 MARCELO MARQUES DOS SANTOS
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 61.534.393/0001-08

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:EA6F9E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2025

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino no distrito de Ordália, a ser realizado em veículo kombi com 09 (nove) lugares. Trajeto - Fazenda Brasilia, feitos em dois turnos, matutino para os alunos com destino ao CEPMG - Itauçu, e vespertino para os alunos da Escola Municipal Cesário Lopes de Oliveiram- Ordália, sendo 93 (noventa e três) dias letivos escolares, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Itauçu -GO, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos, referente ao Credenciamento nº22/2025, conforme abaixo transcrita:
VEÍCULO: VW/KOMBI
COR: BRANCA
ANO: 2011/2012
PLACA: NXM 7H46
RENAVAN: 00462041905
VIGÊNCIA: 01/08/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global estimado de até R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: ANA PAULA DE SOUZA BARRETO MARQUES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 18.625.397/0001-72

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:513753D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 569

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FLÁVIO LEAL DE FREITAS,** inscrita no CPF: 134.536.291-91, situada na Fazenda volta redonda, Km 115, zona rural, Aparecida do Rio Doce, Cep 75827 000, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de mudas de grama destinados a manutenção da praça da entrada do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **julho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B2235C6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 569

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 573/2025
Processo Adm: Nº 569/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA DESTINADA A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE.
A empresa **FLÁVIO LEAL DE FREITAS,** inscrita no CPF: 134.536.291-91, situada na Fazenda volta redonda, Km 115, zona rural, Aparecida do Rio Doce, Cep 75827 000, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LAGOA SANTA - GO, 15 de julho de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CBB49E94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 569

DISPENSA Nº 573/2025
Processo Adm: Nº 569/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA AS EMPRESAS FLÁVIO LEAL DE FREITAS, inscrita no CPF: 134.536.291-91, situada na Fazenda volta redonda, Km 115, zona rural, Aparecida do Rio Doce, Cep 75827 000, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GRAMA DESTINADA A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 15 de julho de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AB7CDE51

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 586

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.930.969/0001-39**, estabelecida na **R FRANCISCO B SANDOVAL**, N644, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora SERVIÇOS DE TORNO, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **23** dias do mês de **julho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:2A901D15

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 588

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, nº 206, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:614C7A07

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 597

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:EFAB1782

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 80/2025
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e TX5 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 47.300.386/0001-10).

Objeto: Prestação de Serviços artísticos e musicais, com os artistas "cantores" de renome regional, na ocasião em comemoração da realização temporada de praia do Registro do Araguaia 2025, no atendimento do convênio firmado no processo sei nº 202419222002152, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Ecologia, sendo eles: ALEX E MATIELO no dia 25 de julho de 2025.
Vigência: até 31/12/2025.
Data da assinatura: 23/07/2025.
Valor total do contrato: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil).

Montes Claros de Goiás, 23 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B5677E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 79/2025
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e EU VOU TICKTS LTDA (CNPJ: 54.153.271/0001-06).

Objeto: Prestação de Serviços artísticos e musicais, com os artistas "cantores" de renome regional, na ocasião em comemoração da realização temporada de praia do Registro do Araguaia 2025, no atendimento do convênio firmado no processo sei nº 202419222002152, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Ecologia, sendo eles: LORENNA LIMA no dia 26 de julho de 2025.
Vigência: até 31/12/2025.
Data da assinatura: 23/07/2025.
Valor total do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Montes Claros de Goiás, 23 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:40752039

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - FUNDEB

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 22.175.429/0001-52, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2025 referente ao processo 024-S41H2, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2024, menor preço por item, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo – SEDU e a empresa OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25, com sede na Rua

Santa Cecília, Qd. 25, Lt. 572, Loja 05, Bairro Village Rio das Ostras, na cidade de Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro;
Objeto: registro de preços para eventual contratação de carteiras escolares no modelo Conjunto para Aluno Tamanho 6 (CONJUNTO ESCOLAR CJA06B);
Valor Total: R$ 677.376,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
Dotação Orçamentária: FUNDEB - 12.1219.12.361.0403.2111.449052.42.
Data de Assinatura do Termo de Adesão: 21/07/2025

Montividiu - GO, 23 de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C613DD78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 030.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5608/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 07 de Agosto de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 23 de Julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:40C85090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	2346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Nº do Contrato:	154/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, sediada à Avenida Lagoa Encantada, nº 220, Bairro Vale Encantado, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo.
Objeto:	Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085).
Valor Global:	R$ 7.554,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de assinatura
Data de assinatura	23/07/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo produto entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4977255D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - FMS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços referente ao processo 3467/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2025, menor preço/maior valor percentual de desconto, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iporá - GO e a empresa GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, com sede na Rua Damiana da Cunha, nº 150, Qd. 7-A, Lt. 01, Setor Rodoviário, na cidade de Goiânia – GO;
Objeto: futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico em geral de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, para atender as necessidades das secretarias e Fundos do Município de Iporá;
Valor Total: R$ 2.085.710,40 (dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339039.19
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.39
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.339039.19
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.339030.39
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.2056.339039.19
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.2056.339030.39
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.2108.339039.19
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.2108.339030.39
Data de Assinatura do Termo de Adesão: 22/07/2025

Montividiu - GO, 23 de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3C8D4D3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025 - FMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025, cujo objeto é **futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico em geral de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, para atender as necessidades das secretarias e Fundos do Município de Iporá**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 22/07/2025, Edição 3412, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] Data de Assinatura: 18/07/2025 [...]
[...] Valor Global R$ 2.065.463,91 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos). [...]

Leia-se:
[...]Data de Assinatura: 23/07/2025 [...]
[...] Valor Global R$ 2.085.710,40 (dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos). [...]
As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 23 de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:046C10D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 293/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 090/2025 QUE DEFINE SUSPENSÃO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAÍS BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Considerando a orientação Jurídica Municipal referente a decisão cautelar no bojo do processo n° 09625/2024, acordão n° 07322/2024 – Tribunal Pleno e a analise orçamentária municipal;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto n° 090/2025 que suspende a nomeação da servidora efetiva Thaís Borges de Oliveira realizada no período vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:42F72C55

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2

O **MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 25.005.166/0001-25 neste ato através da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nomeada pela Portaria n° 327/2025 de mediante as condições estipuladas no edital torna publica a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo n° 002/2025:

Professor PIII 30 horas				
Lotação: Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa				
Ordem	**Candidato (a)**	**Nota**	**Posição**	**Resultado**
		Final		
	Angelita da Costa Santos Silva	125	1º	Classificado (a)
	Juventina Ana de Oliveira Parente	54	2º	Classificado (a) (Cadastro Reserva)

Montividiu do Norte, 23 de julho de 2025.

MARIA RENILDA RABELO
Presidente da CEPSS

LEILA ALVES DA SILVA
Membro da CEPSS

RAYLINNE SAMARA GOMES
Membro da CEPSS

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:E3668A06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 29 de julho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de equipe especializada no preparo do arroz carreteiro destinado a solenidade de entrega das 50 unidades habitacionais visando o oferecimento de refeição aos participantes do evento (beneficiários, autoridades, servidores, convidados e população),
Quantidade: 1000 pessoas.
Preparação de arroz carreteiro na Cavalgada em Louvor a Nossa Senhora das Graças no povoado de Mirandópolis.
Quantidade: 1500 pessoas.
Preparação de arroz carreteiro na Romaria de Carros de Bois na tradicional festa de agosto na cidade de Mossâmedes.
Quantidade: 1500 pessoas.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EE8CF844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 37/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5852/2025

RETIFICADO, PUBLICADO NOVAMENTE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 126/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 37/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: LUCIRENE RIBEIRO COSTA, CNPJ sob o n° **20.390.031/0001-03.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA COMO EXECUTORA DOS SISTEMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.052.2.009.3.3.90.39.- Ficha: 48 / sub 05/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 22/07/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:2B3C2DD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Nerópolis-GO, por meio do ofício nº 360/2025, assinado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Irineu Alves de Faria, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 040/2025, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 16 de junho de 2025, às 08:00 horas, conforme divulgado no Portal de Compras Eletrônicas disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame era a Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação mensal de contêiner metálico, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Por meio do ofício já mencionado acima, que foi protocolado junto ao Departamento de Licitações em 21 de julho de 2025, a atual Secretária solicitou a **REVOGAÇÃO** deste pregão, informando que o quantitativo solicitado no Termo de Referência ficou errado, tornando desnecessária a realização deste Pregão. Demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br, ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 23 de julho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:004B48CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 114/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2025
Processo Administrativo nº 7150/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Responsável pela solicitação e contratação: Sra. Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de fachada institucional, com acabamento total invisível e letreio em acrílico, com iluminação em LED 4K para a adequação de identificação visual da " Casa de Nazaré", onde funcionará a nova extensão do Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Rodrigues Viana, que passará a acolher crianças da educação infantil.
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, errata AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025 publicado dia 11 de julho de 2025.
Onde se lê:
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 16/07/2025 até 18/07/2025
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
18/07/2025 das 08:00h até 14:00h
Leia-se:
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 17/07/2025 até 21/07/2025
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
21/07/2025 das 12:59h até 18:5900h
Nerópolis, 16 de julho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:973AC9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 115/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2025
Processo Administrativo nº 7287/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos diversos destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Manoel Rodrigues Viana, a fim de atender às necessidades decorrentes de sua ampliação. O fornecimento inclui itens voltados ao conforto, segurança, organização e apoio às atividades pedagógicas das crianças.
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, errata AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025 publicado dia 14 de julho de 2025.
Onde se lê:
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
21/07/2025 das 08:00h até 14:00h
Leia-se:
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
21/07/2025 das 13:00h até 19:00h
Nerópolis, 16 de julho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:C6B3B296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 065/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 065/2025
OBJETO: Termo de Credenciamento nº 065/2025, proveniente do Chamamento Público nº 006/2025, Processo Administrativo nº 3947/2025 referente a prestação de serviços na área da saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, para a prestação de serviços de tratamento e/ou acompanhamento de pacientes portadores de necessidades especiais, incluindo os diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes diversas, paralisia cerebral (PC), bem como outras condições que demandem atenção multiprofissional.
VALOR GLOBAL: R$ 1.656.240,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 08/07/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: OLIVEIRALAC 3 CLINICAS DE REABILITACAO NEUROLOGICA LTDA, CNPJ Nº 41.903.933/0001-76
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis

23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A4090882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 144/2025

PROCESSO: 5676/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL -FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de raspagem e aplicação de resina acrílica duas demãos

inclusive rodapés, junto ao hospital Júlio Natalício de Lima por meio de convenio de custeio com a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Goiás, processo 202400010004549, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Novo Brasil – Estado de Goiás.
VALOR DO ORÇAMENTO R$ 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) Dispensa de licitação por valor art. 75 inciso II da lei 14133/2021
MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – GO 23 JULHO DE 2025

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2ABE990A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5103/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: DELTA-NET TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 38.648.632/0001-39
Valor: R$ 22.002,42 (vinte e dois mil e dois reis e quarenta e dois centavos).
Novo Brasil-GO, 23 de julho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:72FEC751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3714/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **VII ARTES E EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL "INFANTIL" PARA A 36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO DIA 27 DE JULHO NO ANO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, ATENDENDO O GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **ATÉ DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).** ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA**. SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **VII ARTES E EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:316C3E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA DE PEROLÂNDIA – GOIÁS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO DIA 22 DE JULHO DE 2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA DE PEROLÂNDIA – GOIÁS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO DIA 22 DE JULHO DE 2025

Foi realizado no dia 22 de julho de 2025, com início às 15:00, no Centro Cultural Lenir da Silva Costano município de Perolândia, estado de Goiás, a Audiência Pública a respeito da Política Nacional Aldir Blanc 2025 e estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Com o objetivo de promover o debate entre todos os segmentos culturais, garantindo a participação dos fazedores de cultura e sociedade civil. A audiência pública foi presidida pelo Senhor Marcos Freitas Barbosa, assistente administrativo; da Senhora Eliane Maria da Silva e Silva, Diretora de Turismo do município; do senhor Juliano Gabriel Klemann, Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura e no formato online o professor advogado Dr. Divino Allancaster Queiroz Silva, presidente da Associação dos Secretários Municipais e Gestores Culturais do Estado de Goiás (ASGMC), o qual informou o objetivo da escuta pública e a participação democrática da sociedade civil, artistas e trabalhadores da cultura do município de Perolândia - Goiás na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e o Sistema Nacional de Cultura. Realizou-se uma explanação da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) como instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º) e obrigatoriamente publicado no Diário Oficial ou outro meio oficial de transparência pública do ente federativo. Destacou-se as possibilidades de utilização do recurso no fomento cultural, obras, reformas e aquisição de bens culturais, subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, apoio à operacionalização da PNAB (custo operacional), produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais, realização de projetos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, concessão de prêmios mediante seleções públicas; instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados, realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção; concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País vinculados à cultura brasileira; aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos; aquisição, preservação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de

paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público; elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, incluindo a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital; manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais; realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional; ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, até mesmo formação de público na educação básica; apoio a projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal. Também foi explicado de forma detalhada onde os recursos da PNAB não podem ser utilizados no pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução de ações de operacionalização da lei, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras; todos os presentes forma criteriosamente informados que os recursos não podem ser utilizados em ações que não tenham relação com a cultura e não estejam previstas no texto da lei. Após as explicações necessários para o entendimento da Política Nacional Aldir Blanc 2025 (PNAB), foram respondidas as dúvidas inerentes aos conteúdos apresentados. Com base no diálogo democrático entre os Trabalhadores da Cultura, Sociedade Civil e Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura; ficou estabelecido o valor de $ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) será utilizado para realização de atividades e projetos culturais, através de chamamento público de premiação cultural com base no decreto nº 11.453/2023; ações culturais: oficina de artesanato, encomia criativa e solidária e mostra cultural. E referente a Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais será utilizado o valor de R$ 19.166,39 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), que será executado através da Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos). O Marcos Freitas Barbosa agradeceu a presença de todos os trabalhadores da Cultura. Assim, declarou encerrada a escuta Pública, da qual redijo a ata.

Eliane Maria da Silva e Silva

Lista de Presença de todo que participaram da Escuta Pública – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no dia 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7E3621A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ente Federativo:**Perolândia - Goiás**
CNPJ: **24.859.324/0001-48**
Fundo/ Órgão Vinculado: **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**
Código do Plano de Ação: **30882120250002-026935**
Valor do Plano de Ação 2025 a 2029: R$ **158.665,56**
Valor do Plano de Ação 2025: **R$ 39.666,39**

Dados do Responsável pelo preenchimento do PAAR:
Nome: Marcos Freitas Barbosa
Cargo: Assistente Administrativo
Telefone: (64) 9 8120-5201
E-mail: marquinhosgeografo@gmail.com

Dados do Responsável pela pasta da Cultura no Ente Federativo:
Nome: Juliano Gabriel Klemann
Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
Telefone: (64) 9 9334-2269
E-mail: julianoklemann@hotmail.com

Como foi feito o processo de participação social com a sociedade civil?
O processo de participação social foi realizado no dia 22 de julho de 2025, no Município de Perolândia - Goiás, de forma presencial às 15:00 horas (horário de Brasília), através de escuta pública. Na audiência pública, ficou esclarecido aos Trabalhadores da Cultura o que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e os seus principais objetivos, para quem se destina, como funciona, quem pode receber os recursos da PNAB e desenvolver projetos, em quais ações e atividades poderão ser aplicados os recursos e por fim, em quais situações os recursos não poderão ser aplicados. Após o diálogo entre os Trabalhadores da Cultura, Sociedade Civil e Secretaria de Cultura, lavrou-se em ata a apresentação das propostas e sugestões para aplicabilidade dos recursos da PNAB com a finalidade de fomentar à Cultura da seguinte forma: o plenário aprovou as propostas apresentadas, decidindo que a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura fomentará à cultura através de Editais de Chamamento Público para a realização das ações e atividades culturais propostas nesta escuta pública e fomento direto com a finalidade de realizar Obras, Reformas e aquisição de Bens Culturais.

A) Meta. B) Ação. C) Atividade. D) Valor. E) Forma de Execução. F) Produto/Entrega. G) Quantidade. H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?

1 – Oficina de Artesanato
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Oficinas de Artesanato.
B) Ação:1.1. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio a Oficinas de Artesanato.
D) Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais). Valor de cada prêmio R$2.000,00 (dois mil reais).
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 2.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?Sim.

2 – Mostra Cultural
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Mostras Culturais
B) Ação:1.2. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio as Mostras Culturais
D) Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O valor de cada prêmio R$700,00 (stecentos reais).
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 15
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?Sim.

3 – Mostra Cultural
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Mostras Culturais
B) Ação:1.2. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio as Mostras Culturais de áudio visual
D) Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O valor de cada prêmio R$ 2.000,00 (dois mil reais).
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 02

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?Sim.

4 – Mostra Cultural
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Mostras Culturais
B) Ação:1.2. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio as Mostras Culturais de artes visuais
D) Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor de cada prêmio R$ 1.000,00 (hum mil reais).
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 02
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?Sim.
5 – Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
A) Meta – Ações Gerais: Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
B) Ação:1.4. Obras, reformas e aquisição de bens culturais.
C) Atividade: Obras. Reformas. Serviços e Aquisição de Bens Culturais.
D) Valor: R$ 19.166,39 dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).
E) Forma de Execução: Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021
F) Produto/Entrega: Aquisição de Equipamentos Culturais.
G) Quantidade: 01
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?Sim.

ATIVIDADES REALIZADAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS
Em conformidade com inciso II, Art. 7º da Lei 14.399/2022, será respeitado 20% das ações e atividades culturais que serão realizadas em Áreas Periféricas, dentre elas, destaca-se as ações e projetos culturais que serão realizados em áreas periféricas, tais como: Oficinas de Artesanato e Mostras Culturais, fomentadas através da PNAB.
Desta forma, as ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso a fruição e a produção artística e cultural realizadas em áreas periféricas, cumpre com o disposto no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022, e as ações e atividades descritas no Art. 5º da Lei nº 14.399/2022.
Conclui-se que, as ações e atividades culturais supramencionadas serão criadas especificamente para atender áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais do município de Perolândia - Goiás.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a instrução normativa do Minc nº 10/2023, todas as ações e atividades culturais, realizadas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cumprirá com a política de cotas, reservas de vagas, destinando 20% dos recursos de cada atividade ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.
Destaca-se a realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, garantindo a política de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e procedimentos simplificados de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA

Possui Conselho de Cultura?
(x) Sim
( ) Não

Possui Plano de Cultura?
( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?
( ) Sim
(x) Não

Obs.: Finalizando o preenchimento do formulário do PAAR, o gestor público deve baixar o PDF gerado no site, publicar o PAAR no Diário Oficial ou em outro meio oficial de comunicação e inserir ambos os documentos na plataforma Transferegov na aba "Relatório de gestão" até o dia 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1D3D72E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 063/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 063/2025

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que, a empresa **YMR – ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 35.626.581/0001-56, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que a O Munícipio de Piranhas, Estado de Goiás, encontra-se com suas ruas e avenidas e demais logradouros públicos com buracos e necessitando de urgente reparação, devido ao grande nível chuvas que tem acometido o município.

A locação deverá ser executada atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de reparação de pavimentos, sendo o seguinte:

Regulada para o traço de massa asfáltica;
Um operador para a Usina;
E todos os cuidados técnicos.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a **contratação da empresa para locação de uma usina de massa asfáltica á frio (PMF) para o Município de Piranhas, Estado de Goiás**, com a empresa: **YMR – ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 35.626.581/0001-56, pelo prazo de 06 (seis) meses.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação com empresa **YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.626.581/0001-56, sediada à Avenida Teodoro, nº 168, Qd. 13, Setor Sul, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. **YAGO**

MARTINS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.407.270-SPTC-GO e inscrito no CPF n° **033.144.391-05**, no período de 06 (seis) meses, contados de 21 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, devendo tais serviços serem realizados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** divididos em 06 (seis) parcelas de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 21 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:117EEACC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2025

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3976/2025
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **07 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL BASICO, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **23 dias do mês de julho do ano de 2025.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BF698E8F

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 326/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 326/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5476/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	326/2025
Data da Firmatura:	21/07/2025
Data inicial da vigência:	21/07/2025
Data final da vigência:	**31/12/2025**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO**.
Valor total do contrato:	**R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.581/0001-56, sediada à Avenida Teodoro, nº 168, Qd. 13, Setor Sul, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. **YAGO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.407.270-SPTC-GO e inscrito no CPF nº **033.144.391-05**
CPF ou CNPJ:	inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.581/0001-56
Modalidade:	DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, **YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI** – Sr. **YAGO MARTINS RIBEIRO** - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **julho** de **2025.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:956D90B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Posse/GO, torna público, o EDITAL que tem por objeto, o Prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação de salário, aos servidores da "Administração Direta e Indireta", para o exercício de 2025. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 24/07/2025. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://posse.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3481-1370.

Posse – GO, 23 de julho de 2025.

FABIO ALVES DO SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:FD5B0C83

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Posse/GO, torna público, o EDITAL que tem por objeto, o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS EM MEIO FÍSICO E/OU VIRTUAL, para o exercício de 2025. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 24/07/2025. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://posse.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3481-1370.

Posse – GO, 23 de julho de 2025.

FABIO ALVES DO SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:F5E26121

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
017/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 06/08/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços, para fornecimento de eventual, futura e parcelada aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de posse – go e suas respectivas secretarias, conforme especificações do termo de referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 23/07/2025.

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:A8B1D28E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

AVISO DE DISPENSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025

Processo Administrativo nº 1432/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 15/2025 ADITIVO DA EXECUÇÃO DE BRINQUEDOTECA ESCOLAR EM PROFESSOR JAMIL – CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATADO: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA
CNPJ: 21.125.868/0001-98
VALOR: R$ 74.397,77 (setenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 24 de julho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C82AC131

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

Processo Administrativo nº 2874/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 41/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FABIO AURELIO DE ASSUNÇÃO DA CRUZ
CNPJ: 57.135.952/0001-30
VALOR: R$ 14.345,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de julho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D62C05D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 12 de agosto de 2025, às 08h00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A SEGURANÇA DOS VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A SEGURANÇA DOS VEÍCULOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 12/08/2025, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919. Rubiataba, Goiás, 23 de julho de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:BFC1E195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará no dia 08 de agosto de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a SOLICITAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 08/08/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 23 de julho de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:41D102DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2025

RETIFICA ANEXOS DO EDITAL Nº 003/2025
A COMISSÃO DE PROCESSO DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pelo Decreto nº 179/2025, de 14/07/2025, informa retificações no Edital e Anexos II e III, do Edital nº 003/2025. No Edital inclui-se a Secretaria de Educação; no Anexo II a carga horária é de 40 horas semanais e, no Anexo III, altera a forma de pontuação quanto a certificados de curso de formação.
Serranópolis/GO, 21 de julho de 2025.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração

IDELSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente

DEILA YARA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária

DENISE ROSA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:39D5834E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 237/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 52.547.518/0001-43
CONTRATADO: **MARCIA ALVES PEREIRA 95511806153,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.741.540/0001-33, com sede na Rua Edith P Nogueira, nº 14, Setor Marajá, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET - 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
VALOR TOTAL: R$15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0988A171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 238/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93
CONTRATADO: **MARCIA ALVES PEREIRA 95511806153,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.741.540/0001-33, com sede na Rua Edith P Nogueira, nº 14, Setor Marajá, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET – 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:16B5A8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 239/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93
CONTRATADO: **EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.116.121/0001-54, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, S/N, Q. 01, L. 09, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$4.480,22 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B229DD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 240/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93
CONTRATADO: **JOEL F. CARVALHO E SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, N.º 14, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS PARA CUIDADOS DE BEBÊ
VALOR TOTAL: R$421,74 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D826B4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 241/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Desporto e Lazer, Sr. CELSON RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADO: **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.065.786/0068-00, com sede na Avenida Brasil, Q. 64, L. P/20, N.º 159, Centro, Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA, TANQUINHO DE LAVAR E DUAS MESAS COM 04 CADEIRAS CADA
VALOR TOTAL: R$3.806,00 (três mil, oitocentos e seis reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretaria de Desporto e Lazer**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:93C6A40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 242/2025

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA
CONTRATADO: **CELSO AMORIM SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Qd. 72, Lt. 06-B, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000
OBJETO: RECARGA DE TONER
VALOR TOTAL: R$4.714,00 (quatro mil, setecentos e quatorze reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:4356FEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 243/2025

CONTRATANTE: Secretária Municipal de saúde de Serranópolis-GO, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES
CONTRATADO: **DROGARIA DA FAMILIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.126.962-0001-18, com sede na Avenida Radial Norte S/N Q 05 L 04 Sala 02, Setor Solar Park, Inhumas – GO CEP: 75.407-314
OBJETO: SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE (LEITOR E SENSOR)
VALOR TOTAL: R$**11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretária Municipal de saúde de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:9CFB7CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 244/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93
CONTRATADO: **J FURTADO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.444.552/0001-14, com sede na Avenida Goiás, 850, Centro, Jataí-GO, CEP: 75800-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS, LENÇOL, TOALHAS E CORTINAS
VALOR TOTAL: R$12.881,00 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:64FA5502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 245/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo, Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR CONTRATADO: **NETFIBRA BR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.750.472/0001-08, com sede na Rua Benjamim Matheus de Lima, nº 06, Q. 119, L. 20, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2 LINKS DEDICADOS DE INTERNET DE 500MB
VALOR TOTAL: R$5.999,76 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F37659B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 246/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ nº 17.995.536/0001-97
CONTRATADO: **NETFIBRA BR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.750.472/0001-08, com sede na Rua Benjamim Matheus de Lima, nº 06, Q. 119, L. 20, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: serviços de Tarifas Bancárias do Exercício de 2025
VALOR TOTAL: R$300,00 (trezentos reais)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5AD8DB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 247/2025

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA
CONTRATADO: **MAFER MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.427.031/0001-06, com sede na Rua Pedruca Construtor, S/N, Q. 15, L. 03 e 04, Setor Municipal de Pequenas Empresas, Rio Verde-GO, CEP: 75.910-585
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
VALOR TOTAL: R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:CC016285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 248/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo, Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR **CONTRATADO**: **CLEBERSON MAGALHÃES BRAGA – O'PS HOTEL,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.407.400/0001-65, com sede na Av Antonio Escrvião n. 04, Setor Planalto, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA
VALOR TOTAL: R$1.014,00 (mil e quatorze reais)
PRAZO: 4 dias
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025

MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C2E4A5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 249/2025

CONTRATANTE: Secretária Municipal de saúde de Serranópolis-GO, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES
CONTRATADO: **ÁPICE BRINDES E SELF STORAGE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.744.659/0001-15 com sede na Rua S-1, nº889, Qd. S1, Lt. 12, Setor Bela Vista, Goiânia GO, CEP 74823-420
OBJETO: MATERIAL PERSONALIZADO PARA BRINDES
VALOR TOTAL: R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:47822A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 250/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES CONTRATADO: **SINDICATO RURAL DE SERRANÓPOLIS/GO** sob nº CNPJ: 04.821.863/0001-80, imóvel este registrado no CRI desta cidade conforme matricula n. 4.450 do livro/ficha 02, sendo seu responsável legal **o ZENOBIO JOSÉ MARTINS**
OBJETO: MATERIAL PERSONALIZADO PARA BRINDES
VALOR TOTAL: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6B43B606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 251/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADO: **PREMIUM CAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.949.451/0001-80, com sede na Rua T55, nº 75, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-320
OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS VEICULAR – BMW 320I PLACA QTP2J30
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:401BC8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 252/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA
CONTRATADO: **ANTONIA GALDINO MOTA ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.258.367/0001-05, com sede na Rua Maria Zaiden França, 38, Bairro Cylleneo França, Jatai-GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR TOTAL: R$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretaria Municipal da Administração**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:16E156DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 253/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA
CONTRATADO: **ACADEMIABRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO ESOCIAL LTDA – ACADEMY BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.025.335/0001-76, com sede na Av Eiffel, 818 Qd 05 Lt 15 Sala 1, Aquarela das Artes, CEP 78555-453
OBJETO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NO 2º CONGRESSO LICITA CENTRO-OESTE
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretaria Municipal da Administração**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F367C664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 254/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13
CONTRATADO: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro, n.º 319, Petrópolis, Passo Fundo-RS, CEP: 99.051-390
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS DE LITERATURA
VALOR TOTAL: R$11.986,00 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais)
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D981920F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 255/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATADO: **ANTONIA GALDINO MOTA ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.258.367/0001-05, com sede na Rua Maria Zaiden França, 38, Bairro Cylleneo França, Jatai-GO
OBJETO: Confecção de uniformes
VALOR TOTAL: R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)
PRAZO: 10 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANÓPOLIS-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6C05577D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 256/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Sr. CLAUDETE APARECIDA DA SLVA VASQUES
CONTRATADO: **SUPREME CLEAN SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.552.884/0001-01, com sede na Avenida Olavo Bilac, nº 1308, Q> 30, L. 01, Sl. 01, Jardim Vila Boa, Goiânia-GO, CEP: 74360-370
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISOS
VALOR TOTAL: R$ 14.999,90 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANÓPOLIS-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0B967F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 257/2025

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação de Serranópolis-GO, Sra. LIVIA ASSIS LIMA
CONTRATADO: **BERETTA DISTRIBUIDORA E CONÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.462.840/0001-58, com sede na Rua Ademar Pereira De Camargo, N°444 / Vila Pernanbuco, Cassilandia-MS CEP:79540-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$12.450,36 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:9C712F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 258/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADO: **CELSO AMORIM SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Qd. 72, Lt. 06-B, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000.
OBJETO: Aquisição de COMPUTADORES TIPO DESKTOP
VALOR TOTAL: R$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS-GO.**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1B6BA9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 259/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADO: **PERFIL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.430.036/0001-33, com sede na Avenida Liberdade Q 46 L 50, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74943-400.
OBJETO: aquisição de MATERIAIS ODONTOLOGICOS
VALOR TOTAL: R$ **3.819,68 (três mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).**
PRAZO: 15 dias
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS-GO.**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D859F50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 260/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADO: **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.972.896/0001-31, com sede na Rua C, n.º 138, Q. 59, L. 15, Setor Novo Horizonte, Goiânia-GO, CEP: 74.365-730.
OBJETO: Prestação de Serviços de Execução de Sondagem
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do Fundo Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:CD8ECA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 261/2025

DOADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO - AMESGO**
OBJETO: doação que refere-se aos custos com estadia dos moradores de Serranópolis em tratamento fora do município, que utilizam a casa de apoio, gerida pela AMESGO.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: 10 dias.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.
MOTIVO DA DISPENSA: atendendo a Lei Municipal 1.101/2025 do Município de Serranópolis-GO.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5F1AEE83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2025-GAB

PORTARIA Nº 063/2025-GAB DE, 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº22145/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, o total de 06 (seis) diárias nacionais, no dia 23/07/2025, para participação no Evento "Transformar Juntos-2025", em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES	030.818.571-47 042.346.871-54
ARIANY DE OLIVEIRA LEITE JORDANNA MOREIRA SILVA MUNIK ELLEN BRITO DE SOUZA RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES	024.702.661-14 700.845.821-54 036.090.771-74 039.362.731-46

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C83247F4

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2025-GAB

PORTARIA Nº 064/2025-GAB DE, 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº22147/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, o total de 03 (três) diárias nacionais, no dia 23/07/2025, para participação no Evento "Transformar Juntos-2025", em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
DANNYLLO CABRINY LIMA MOURÃO RICHARD RIBEIRO DA SILVA	020.884.321-32 048.689.341-39
LEANDRO CARVALHO ARANTES	009.548.921-51

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:53415B7F

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2025-GAB

PORTARIA Nº 065/2025-GAB DE, 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº22109/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, o total de 04 (quatro) diárias nacionais, no dia 23/07/2025, para participação no Evento "Transformar Juntos-2025", em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04
JOÃO MARCOS CORREIA DOS SANTOS RODRIGO DE CARVALHO GOMES LORRAYNE FRANCIS MARTINS	026.538.331-58 026.543.061-51 016.708.921-82

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C5FA8FE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2025-GAB

PORTARIA Nº 066/2025-GAB DE, 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº22112/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária nacional, no dia 23/07/2025, para participação no Evento "Transformar Juntos-2025", em Brasília/DF, a saber:

SERVIDOR:	CPF:
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84D2F9B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.309/2025

DECRETO Nº 1.309/2025 DE, 22 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo de acordo com Parecer Jurídico que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e o pedido constante no Processo nº16424/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Procurador do Município, tendo em vista que a servidora **MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO** assumirá o cargo de Procurador em outro Estado, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:42C4A7E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.311/2025

DECRETO Nº 1.311/2025 DE, 22 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado no Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2023, pelo Decreto nº 569 de 04/07/23 e suas alterações pelos Decretos nº 768/230, nº 1.322/24, nº1.006/2025 e nº 1.147/2025;

CONSIDERANDO aprovação e habilitação no Concurso Público nº 001/2023, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **DALILA CORREIA GODOI BONIFÁCIO** para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, correspondente à nomenclatura atual do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual foi aprovada em concurso público.

Art. 2º A servidora nomeada pelo artigo anterior estará sujeita ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11FCC3DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 036/2021- 4° TERMO ADITIVO.
Locatário:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locador (a):	**VSL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.801.196/0001-35.**
Objeto:	**4° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 036/2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 020/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR CARLOS DAYRELL, QUADRA 10, LOTE 32, SETOR CRISTINA, TRINDADE/GO DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – MAYSA II.**
Dotação Orçamentária:	08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da vigência:	30/04/2025 até 30/04/2026.
Valor do Termo Aditivo:	O valor mensal de **R$ 2.916,46 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**, na importância global de **R$ 34.997,52 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta dois centavos).**
Data da assinatura:	**28/04/2025.**
Gestora do FMAS:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**

Município de Trindade – Goiás, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F1762484

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 01/2025.

PORTARIA N° 01/2025. TRINDADE, 18 DE JULHO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Processo mencionado, no âmbito do Fundo Municipal da Assistência Social"

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e,
CONSIDERANDOo disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**, inscrita no CPF/MF nº 052.372.321-08, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 5147/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Departamento de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 3º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO.,aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8495D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 955/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 955/2025 – CASA CIVIL DE, 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº

060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 22023/2025, por este ato,

RESOLVE:
Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **CRISLAINE DE JESUS FERNANDES**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:89F53E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE - FME**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 070/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, COMPARTILHAMENTO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNUCIPAL DE EUCAÇÃO DE TRINDADE-FME.** De acordo com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação permaneceu aberta para o recebimento de propostas durante o período estabelecido. No entanto, **não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores**, razão pela qual a contratação é considerada "**DESERTA"**. Diante disso, encaminha-se o processo para arquivamento e informa-se a secretaria solicitante. Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Trindade, 18 de julho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6779A015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 106/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 106/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MINICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 106/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO PARQUE LARA GUIMARÃES. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.** tendo como vencedora a empresa: **TERRA MOLHADA IRRIGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA - CNPJ: 09.467.897/0001-32**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 7.300,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**. Dispensa de Valor nº 106/2025 - homologada em 23/07/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Trindade, 23 de julho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7D2F8494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 062/2025 – GAB

PORTARIA Nº 062/2025 – GAB DE, 22 DE JULHO DE 2025.

"Retifica Portaria que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

I – RETIFICA a Portaria nº 047/2025 – GAB, de 11 de junho de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) 06 (seis) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos dias 11/06/2025 e 12/06/2025, em Goiânia/GO, a saber:

Leia-se:
"I – (...) 06 (seis) diárias nacionais sem pernoite, nos dias 11/06/2025 e 12/06/2025, para o curso RH 360 em Goiânia/GO, a saber:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:03E8715C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REDESIGNAÇAO DE DATA DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, a **REDESIGNAÇAO DE LICITAÇAO, EDITAL DO PP 016-2025**, publicado em 26/06/2025, , a sessão definida anteriormente para o **DIA 07/08/2025,** com início as 09:00 hs, fica alterada a abertura para o **DIA 19 DE AGOSTO DE 2025, as 09:00 hs,** na sala de sessões sito a Rua Tiradentes, n 45 Centro, Nova Iguaçu de Goiás, , informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 24de julho de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:D9D88000

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6160/2025.
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA).
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO N.º 004/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, ESTADO DE GOIÁS, QUE POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de todos que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2025, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 04/2025, do Município de Brazabrantes – GO, conforme as especificações abaixo:
Empresa Detentora/Contratada da Ata: **VIDAL BR LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 26.631.276/0001-61, valor global R$ 313.336,10 (trezentos e treze mil e trezentos e trinta e seis reais e dez centavos). Fonte de Recurso: Mediante Recursos do Tesouro Municipal.

Uruana - GO, 23 de julho de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4A14141B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2312/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos laboratoriais, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: RIBEIRO E SOUZA DIAGNÓSTICOS LTDA.
VALOR R$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 23 de julho de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BA939B1C

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
REVOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 06 2025

PREFEITURA MUNICIPAL MORRO AGUDO DE GOIAS-GOIAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO Nº 4335/2025
OBJETO: é a "*Contratação de empresa especializada para eventual e futura Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica 320-DL ou equivalente com operador e rolo compactador de pneus autopropelido em torno de 27 toneladas, para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços urbanos, no sistema de registro de preços conforme Termo de Referência, e os anexos deste edital, para um período de 12 meses com recurso próprios e de emendas parlamentares, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos*". O aviso na integrada encontra-se publicado no site do municipio www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/
Municipio de Morro Agudo de Goias – Go 23 de julho de 2025.

DENY LELES APARECIDO ROSA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Wesley de Paula Neto
Código Identificador:AA916EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-FMAS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Gestora, **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portador da C.I. nº3653823–DGPG-GO e do CPF(MF) nº949.998.481-04, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)**MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.951.008/0001-20, sediado(a) na avenida T-63, n° 1289, Qd 152, Lote

25/27, setor Bueno, Goiania/GO, Cep 74.280-130, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu procurador **JOSE MARCOS DA SILVA**, portador da cedula de identidade n 3588076-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n 860.031.001-68, conforme procuração anexa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 224/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente a adesão a ata de registro de preço n 000086/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículo automotor ano modelo 2024/2024, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de assistencia social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	**Veículo automotor** ano modelo 2024/2024, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares: devendo ter no mínimo os seguintes requisitos /equipamentos: zero quilometro cor branco. motor de no mínimo de 1.4, e potência mínima de 106 cv, direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado (quente e frio); travas elétricas das portas e porta malas; bi combustível; frete: incluso chave com controle remoto de destravamento das portas; vidros elétricos; alarme com acionamento por controle remoto; air bag duplo frontal e freios abs com ebd (distribuição eletrônica da força de frenagem) tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 lts; câmbio manual; garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo como determina o código nacional de trânsito frete: incluso porta malas mínimo de 600 litros.	**CITROEN**	**125,800,00**	**125.800,00**
VALOR TOTAL				**R$ 125.800,00**	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1.O Termo de Referência;
1.3.2.O Edital da Licitação;
1.3.3.A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 125.800,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
6.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
6.1.4 Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.
6.1.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M- FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou
de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo
índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO

8.1. Observada a matriz de riscos, caso existente, os preços poderão sofrer alteração para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme disposto no art. 124, II, *d* da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante pedido do contratado.
8.2. Para fins do disposto nesta cláusula, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
8.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e a administração pública terá o prazo de 10 (dez) dias para responder.
8.4. O reestabelecimento do equilibro econômico-financeiro ocorrerá somente sobre os insumos cujos preços sem tornaram inviáveis frente às condições inicialmente pactuadas.

9. CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. São obrigações do Contratante:
9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em
seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.1.7. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou
Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
6) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante
10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);
10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, vez que o fornecimento dos itens já está acobertado pela garantia legal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
d) **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5 % a 30% do valor do Contrato;
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" de 1% a 20% do valor do Contrato;
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 30% do valor do Contrato;
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato;
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o
Contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput*e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em
outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131da Lei nº 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo
de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0292	16.18 Sec. Mun. De promação e assistencia social	08.244.1002.2.209 Manutenção das ativ SCFV-Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos	4.4.90.52.00-100 Equipamentos e Material permanentes
0292	16.18 Sec. Mun. De promação e assistencia social	08.244.1002.2.209 Manutenção das ativ SCFV-Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos	4.4.90.52.00-129 Equipamentos e Material permanentes

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comerca de caçu-Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD
19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
19.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
19.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
19.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
19.12. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Aparecida do Rio Doce/Go, 14 de julho de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora FMAS

Mobile Automoveis e Serviços LTDA
CNPJ 32.951.008/0001-20
JOSE MARCOS DA SILVA
Procurador Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9A90595E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 286/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA ONP-1257, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL	
1	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 250,00	R$ 500,00	
2	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 105,00	R$ 105,00	
3	SAPATA FREIO	1	UND	R$ 195,00	R$ 195,00	
4	CIL.RODA	2	UND	R$ 62,00	R$ 124,00	
5	MOLA TRAVA PASTILHA	1	UND	R$ 27,00	R$ 27,00	
6	PIVO INF	2	UND	R$ 81,00	R$ 162,00	
7	TERMINAL DIR.	1	UND	R$ 76,00	R$ 76,00	
8	TERMINAL DIR.	1	UND	R$ 70,00	R$ 70,00	
9	FLEXIVEL FREIO	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00	
10	BUCHA BALANÇA	2	UND	R$ 33,00	R$ 66,00	
11	KIT ROLAM. RODA TRAS.	4	UND	R$ 96,00	R$ 384,00	
12	MAQUINA VIDRO GOL LE	1	UND	R$ 205,00	R$ 205,00	
13	KIT DISTR.	1	UND	R$ 225,00	R$ 225,00	
14	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 149,00	R$ 149,00	
15	BATERIA	1	UND	R$ 460,00	R$ 460,00	
16	ALAVANCA FREIO MAO	1	UND	R$ 248,00	R$ 248,00	

17	BARRA DIR.	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00	
18	CATALIZADOR	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00	
19	RADIADOR	1	UND	R$ 363,00	R$ 363,00	
20	PARAF. CABEÇOTE	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00	
21	HOMOC. RODA	1	UND	R$ 240,00	R$ 240,00	
22	SERVIÇO FREIO	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00	
23	SERVIÇO ARREFECIMENTO	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00	
24	SERVIÇO SUSPENSÃO	1	UND	R$ 350,00	R$ 350,00	
TOTAL					R$ 5.784,00	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9DC7D89E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 288/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO UNO DE PLACA: NKJ-8833 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Uno de Placa: NKJ-8833 do departamento de estradas e rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	TUBO REFRIG	1	UND	R$ 65,00	R$ 65,00	
2	MANG. INF RAD.	1	UND	R$ 95,00	R$ 95,00	
3	PLUG ELETR.	1	UND	R$ 155,00	R$ 155,00	
4	PALHETA	1	UND	R$ 53,00	R$ 53,00	
5	CUBO RODA	1	UND	R$ 187,00	R$ 187,00	
6	COXIM CAMBIO	1	UND	R$ 168,00	R$ 168,00	
7	CABO CAPU	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00	
8	MAÇANETA INT DIANT/TRAS	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00	
9	LAMPADA	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00	
10	AMORT. DIANT	1	UND	R$ 425,00	R$ 425,00	
11	BUCHA BRAÇO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00	
12	ALTERNADOR	1	UND	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	
TOTAL					**R$ 2.518,00**	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 2.518,00 (dois mil, quinhentos e dezoito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4C8397E2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 296/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1235/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 296/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP-3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 6.346,94 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
2	BUCHA D FEIXE DE MOLA DIANTERIO	18	UND	R$ 113,40	R$ 2.041,20
3	BUCHA BARRA ESTABIL DT CENTRAL	6	UND	R$ 32,00	R$ 192,00
4	BUCHA BARRA ESTABIL DT PONTA	6	UND	R$ 40,00	R$ 240,00
5	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DT	2	UND	R$ 504,00	R$ 1.008,00
6	CILINDRO AUXILIAR D EMBREAGEM	1	UND	R$ 550,80	R$ 550,80
7	VALVULA SOLENOIDE	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
8	VALVULA PNEUMATICA CAÇAMBA MANECO	1	UND	R$ 670,00	R$ 670,00
9	PARAFUSO SEXTAVADO 19X150 MM 3/4	18	UND	R$ 27,52	R$ 495,36
10	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE DURO 3/4	18	UND	R$ 8,31	R$ 149,58
				TOTAL	**R$ 6.346,94**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 6.346,94 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:438646AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 287/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN SPRINTER DE PLACA PRJ-6375, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	

1	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 520,00	R$ 520,00	
2	VALV. TERM.	1	UND	R$ 645,00	R$ 645,00	
3	JUNTA CABEÇOTE	1	UND	R$ 610,00	R$ 610,00	
4	COLA SILICONE	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00	
5	FILTRO COMB.	1	UND	R$ 670,00	R$ 670,00	
6	ÁGUA DESMINRALIZADA P/RAD	7	UND	R$ 12,00	R$ 84,00	
7	ADITIVO RAD.	2	UND	R$ 45,00	R$ 90,00	
8	JUNTA TAMPA VALV.	1	UND	R$ 700,00	R$ 700,00	
9	BALANCIM	16	CX	R$ 145,00	R$ 2.320,00	
10	TUCHO HIDR.	16	CX	R$ 88,00	R$ 1.408,00	
11	SERVIÇO CABEÇOTE	1	UND	R$ 750,00	R$ 750,00	
12	SERVIÇO SOLDA CARGA GÁS AR	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00	
13	SERVIÇO ALTERNADOR	1	UND	R$ 450,00	R$ 450,00	
TOTAL					R$ 9.107,00	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.107,00 (nove mil, cento e sete reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A8FF8C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 289/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DUCATO DE PLACA AVQ-0398, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORREIA POLY-V	2	UND	R$ 130,00	R$ 260,00
2	POLIA ALTER	1	UND	R$ 263,00	R$ 263,00
3	POLIA ALTER	1	UND	R$ 104,00	R$ 104,00
4	TENSOR ALTER.	1	UND	R$ 405,00	R$ 405,00
5	PLUG ELETR.	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
6	INTERR. OLEO	1	UND	R$ 125,00	R$ 125,00
7	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 295,00	R$ 295,00
8	BATERIA	1	UND	R$ 810,00	R$ 810,00
9	COLA SILICONE	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
10	PASTILHA FREIO TRAS.	1	UND	R$ 158,00	R$ 158,00
11	CIL. EMBR.	1	UND	R$ 467,00	R$ 467,00
12	LÂMPADA	1	UND	R$ 210,00	R$ 210,00
13	LÂMPADA (PIGÃO SUPER AMERELA)	2	UND	R$ 18,00	R$ 36,00
				TOTAL	**R$ 3.373,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-

Go; no valor total de **R$ 3.373,00 (três mil, trezentos e setenta e três reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FCC0CD8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 290/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA DE PLACA: RCN 2A28, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JUNTA CABEÇOTE	1	UND	R$ 130,00	R$ 130,00
2	JUNTA TAMPA VALV.	1	UND	R$ 72,00	R$ 72,00
3	VELA IGNIÇÃO	4	UND	R$ 42,00	R$ 168,00
4	CABO VELA	1	UND	R$ 165,00	R$ 165,00
5	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
6	KI DISTR.	1	UND	R$ 278,00	R$ 278,00
7	TUBO REFRIG.	1	UND	R$ 65,00	R$ 65,00
8	JUNTA COL. ESCAP.	1	UND	R$ 34,00	R$ 34,00
9	COLA SILICONE	1	UND	R$ 59,00	R$ 59,00
10	ÁGUA DESMINERALIZADA P/RAP	3	UND	R$ 12,00	R$ 36,00
11	ADITIVO RAD	3	UND	R$ 45,00	R$ 135,00
12	RET. VALVULA	8	UND	R$ 10,00	R$ 80,00
13	RET. COMANDO	1	UND	R$ 48,00	R$ 48,00
14	VALV. TERM	1	UND	R$ 270,00	R$ 270,00
15	REPARO BICO INJ. ELET	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
16	RESERV. RAD	1	UND	R$ 135,00	R$ 135,00
17	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
18	KIT EMB.	1	UND	R$ 580,00	R$ 580,00
19	ABRAÇ. ROSCA S/FIM	1	UND	R$ 12,00	R$ 12,00
20	OLEO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
21	SERVIÇO CABEÇOTE	1	UND	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
22	SERVIÇO DE EMBREAGEM	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL					**R$ 5.562,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:77BA3FF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 298/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1429/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 298/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60
VALOR TOTAL: R$ 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	JUNTA CABEÇOTE	1	UND	R$ 488,00	R$ 488,00
2	VALVULA ADM	8	UND	R$ 88,00	R$ 704,00
3	VALVULA ESCAP.	8	UND	R$ 96,00	R$ 768,00
4	COMANDO VALVULA	2	UND	R$ 950,00	R$ 1.900,00
5	JG PARAFUSO CABEÇOTE MASTER 2.3	1	UND	R$ 663,00	R$ 663,00
6	SERVIÇO MOTOR	1	UND	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
TOTAL					**R$ 9.923,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 23 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F09AD639

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 001 A 022/2025 - A2XR, ABA MED, AMP, APGYN, BIO LÓGICA, C.A. HOSPITALAR, CONECTAMED, DENTAL, EMIGÊ, G.O, M TESTA, MAQUIRA, MÁXIMA DENTAL, OBJETIVA, ODONTOMED, PREMIUM, PRO REMÉDIOS, REALMED E ETC - FMS

Extratos das Atas de Registros de Preços nºs	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022/2025
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 002/2025
Processos Administrativos nºs	0225-0227/2025
Fundamentação	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas para os fornecimentos dos materiais odontológicos e hospitalares, destinados para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, juntamente com as Unidades Básicas de Saúde do município de Buriti Alegre, com a finalidade de atender as demandas da população no sistema SUS nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 0161, do objeto licitado.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás
Promitente Fornecedor	**A2XR COMERCIAL LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, sediada na Avenida José Palma Rennó, nº 623, Sala 05, Bairro Rennó Park, CEPnº 86.430-000, Santo Antônio da Platina, Estado de Paraná
Itens Registrados	46, 47 e 71
Valor da Ata de Registro Preços nº 001/2025	**R$ 22.574,50** (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Promitente Fornecedor	**ABA MED S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.369.147/0001-04, sediada na Rua GB 27, esquina com a Rua GB-8, n° 335, Quadra AREA, Lote 01, Setor Jardim Guanabara II, CEP nº 74.683-670, Goiânia, Estado do Goiás
Itens Registrados	19, 109, 138, 139, 140, 141 e 157
Valor da Ata de Registro Preços nº 002/2025	**R$ 31.708,00** (trinta e um mil, setecentos e oito reais)
Promitente Fornecedor	**AMP HOSPITALAR LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51, sediada na Avenida Guarapari, nº 127, Quadra 29, Lote 08 - Jardim Atlântico, CEPnº 74.343-020, Goiânia, Estado do Goiás
Itens Registrados	16, 36, 40, 60, 61, 62 e 63
Valor da Ata de Registro Preços nº 003/2025	**R$ 5.963,00** (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais)
Promitente Fornecedor	**APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.761.551/0001-31, sediada na Avenida Tropical, s/nº, Qd. 11, Lt. 05, Setor Jardim Tropical, CEPnº 74.946-540, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	01, 05, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 25, 30, 57, 59, 74, 76, 78, 79, 81, 107, 108, 115, 119, 121, 122, 123, 125, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 145, 148, 149, 154, 156 e 161
Valor da Ata de Registro Preços nº 004/2025	**R$ 281.288,00** (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Promitente Fornecedor	**BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA -EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, sediada na Rua Professora

	Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A - Jardim Dávila, CEPnº 86.182-530, Cambé, Estado do Paraná
Itens Registrados	03, 42, 49, 75 e 90
Valor da Ata de Registro Preços nº 005/2025	**R$ 11.919,00** (onze mil, novecentos e dezenove reais)
Promitente Fornecedor	**C.A. HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Qd. 41, Lt. 11, Setor Jardim Luz, CEPnº 74.915-025, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	55, 56, 98, 102, 116, 117 e 158
Valor da Ata de Registro Preços nº 006/2025	**R$ 15.227,20** (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
Promitente Fornecedor	**CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.843.702/0001-56, sediada na Avenida Claro Gomes, nº 623, Bairro Parque Vale dos Buritys I, CEP nº 75.516-260, Itumbiara, Estado de Goiás
Itens Registrados	07, 43, 113, 124, 146 e 155
Valor da Ata de Registro Preços nº 007/2025	**R$ 44.263,70** (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Promitente Fornecedor	**DENTAL IPO LTDA-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, sediada na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, CEP nº 89.899-000, Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina
Item Registrado	44
Valor da Ata de Registro Preços nº 008/2025	**R$ 9.055,50** (nove mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Promitente Fornecedor	**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, sediada na Rua Erê, nº 34, 1º andar, Bairro Prado, CEP nº 30.411-052, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais
Item Registrado	83
Valor da Ata de Registro Preços nº 009/2025	**R$ 1.840,00** (hum mil e oitocentos e quarenta reais)
Promitente Fornecedor	**G.O MEDICAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, sediada na Quadra 469, Lote 1-F, s/nº, Setor Parque Estrela Dalva VI, (Pedregal), CEP nº 72.860-432, Novo Gama, Estado de Goiás
Itens Registrados	151 e 153
Valor da Ata de Registro Preços nº 010/2025	**R$ 29.960,00** (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)
Promitente Fornecedor	**M TESTA ATACADO LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03, sediada na Via Vereador Djalma Magalhães Barros, nº 5610, Loja 68, Zona 11-A, CEP nº 87.211-409, Cianorte, Estado do Paraná
Item Registrado	142
Valor da Ata de Registro Preços nº 011/2025	**R$ 3.288,00** (três mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Promitente Fornecedor	**MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A.,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.823.205/0001-90, sediada na Avenida Melvin Jones, nº 773-A-B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP nº 87.070-030, Maringá, Estado do Paraná
Itens Registrados	37, 65, 66, 67, 68, 72, 84, 85, 87 e 89
Valor da Ata de Registro Preços nº 012/2025	**R$ 32.596,00** (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Promitente Fornecedor	**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, sediada na Rua Barão Cerro Azul, n° 42, sala 01, Vila Recreio, CEP nº 86.025-110, Londrina, Estado do Paraná
Itens Registrados	04, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 48, 50, 51, 52, 64, 73, 77, 80, 82, 88, 91 e 95
Valor da Ata de Registro Preços nº 013/2025	**R$ 26.753,20** (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Promitente Fornecedor	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, sediada na Avenida Valência, nº 577, Quadra 15, Lote 17, Setor Três Marias, CEP nº 74.369-475, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	45, 58, 86, 92, 93, 94, 120 e 129
Valor da Ata de Registro Preços nº 014/2025	**R$ 47.288,00** (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Promitente Fornecedor	**ODONTOMED T/A LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 4859, Sala 125, Bairro Santa Lúcia, CEP nº 30.360-663, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais
Itens Registrados	53 e 54
Valor da Ata de Registro Preços nº 015/2025	**R$ 41.908,00** (quarenta e um mil, novecentos e oito reais)
Promitente Fornecedor	**PREMIUM HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91, sediada na Rua 02, s/nº, Quadra 04, Lote 19, Setor Residencial Fonte das Águas, CEP nº 75.370-000, Goianira, Estado de Goiás
Itens Registrados	112, 132 e 144
Valor da Ata de Registro Preços nº 016/2025	**R$ 11.658,00** (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
Promitente Fornecedor	**PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, sediada na Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros, CEP nº 75.902-140, Rio Verde, Estado de Goiás
Itens Registrados	26, 69, 96, 103, 110, 118, 127, 159 e 160
Valor da Ata de Registro Preços nº 017/2025	**R$ 72.398,50** (setenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Promitente Fornecedor	**REALMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, sediada na Rua Guiomar de Melo, nº 140, Qd. 02, Lt. 32, Residencial Portal Santa Rita, CEP nº 74.395-073, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	114 e 126
Valor da Ata de Registro Preços nº 018/2025	**R$ 41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais)
Promitente Fornecedor	**SEMPRE HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.751.411/0001-29, sediada na Rua C-129, nº 1.063, Qd. 333, Lt. 11, Bairro Jardim América, CEP nº 75.255-140, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	104, 105 e 106
Valor da Ata de Registro Preços nº 019/2025	**R$ 3.612,80** (três mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
Promitente Fornecedor	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 12.927.876/0001-67, domiciliada na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, CEP nº 37.640-000, Extrema, Estado de Minas Gerais
Itens Registrados	100, 101 111 e 152
Valor da Ata de Registro Preços nº 020/2025	**R$ 17.798,07** (dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos)
Promitente Fornecedor	**WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30, sediada na Rua Araguaia, nº 49, Qd. 20, Lt. 05, Bairro Santo Antônio de Lisboa, CEP nº 75.904-810, Rio Verde, Estado de Goiás
Itens Registrados	02, 33, 38, 39, 41, 97, 99, 143 e 147
Valor da Ata de Registro Preços nº 021/2025	**R$ 132.889,00** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
Promitente Fornecedor	**YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, sediada na Rua Saíra Ouro, nº 210, Bairro Jardim Universidade, CEP nº 86.702-820, Arapongas, Estado do Paraná
Itens Registrados	70 e 150
Valor da Ata de Registro Preços nº 022/2025	**R$ 19.193,00** (dezenove mil, cento e noventa e três reais)
Valor total das Contratações do pregão Eletrônico 002/2025	**R$ 904.981,47 (novecentos e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0313 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Sub elemento: 10 – Material Odontológico 0313 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Sub elemento: 36 – Material Hospitalar
Fonte de recurso	102 - Recursos para Saúde
Vigência da Ata de Registro de Preços	O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, que será do dia 22/07/2025 a 21/07/2026, podendo ser prorrogados nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, após a entrega dos itens, com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de compra emitida.
Data da assinatura	22/07/2025

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado, no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 22 de julho de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5B42C63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 732/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 732/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios de reposição, o para o veículo RETROESCAVADEIRA XCMG, placa XUG 0974, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Estradas e Rodagens de Buriti de Goiás/GO.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, com sede na EST B, s/n bairro: Chácaras Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO , CEP: 74.973-702 por intermédio de seu representante legal a Sr. **OTON LOURENÇO CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 055.443.501-23 e RG sob o nº 6548232473 SSP/TO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de 9.352,80 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	REVISÃO PREVENTIVA DE 1000H	R$ 1450,00	R$ 1450,00
2	UNIDADE	1	OLE DE MOTOR 15W40	R$ 519,00	R$ 519,00
3	SERVIÇO	1	CALÇO CARDAN 5/8 PARAFUSOS INSTALADOS	R$ 300,00	R$ 300,00
4	UNIDADE	1	OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS-10W30	R$ 735,00	R$ 735,00
5	UNIDADE	7	OLEO DE 1 LITRO 80W90	R$ 80,00	R$ 560,00
6	SERVIÇO	688	TAXA DE DESLOCAMENTO- DUAS VISTAS	R$ 2,500	R$ 1.720,00
7	UNIDADE	1	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 420,00	R$ 420,00
8	SERVIÇO	1	REPARO NA SELETORA	R$ 600,00	R$ 600,00
9	UNIDADE	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA-XC870BR	R$ 169,90	R$ 169,90
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD	R$ 255,00	R$ 255,00
11	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FLEETGUARD	R$ 129,90	R$ 129,90
12	UNIDADE	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO PRIMARIO	R$ 330,00	R$ 330,00
13	UNIDADE	1	CORREIA DO MOTOR- XC870BR	R$ 250,00	R$ 250,00
14	UNIDADE	1	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R$ 564,00	R$ 564,00
15	UNIDADE	1	SOLENOIDE Y7	R$ 1350,00	R$ 1350,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario/gestor da Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6BADCD10

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 733/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 733/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios de reposição, o para o veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG, placa XUG1010, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Estradas e Rodagens de Buriti de Goiás/GO.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, com sede na EST B, s/n bairro: Chácaras Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO , CEP: 74.973-702 por intermédio de seu representante legal a Sr. **OTON LOURENÇO CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 055.443.501-23 e RG sob o nº 6548232473 SSP/TO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 9.935,70 (nove mil novecentos e trinta e cinco e setenta centavos), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	REVISÃO PREVENTIVA DE 2000H	R$ 1500,00	R$ 1500,00
2	UNIDADE	2	OLEO DE MOTOR 15W40	R$ 513,00	R$ 1.026,00
3	SERVIÇO	1	DIAGNOSTICO	R$ 1335,00	R$ 1335,00
4	UNIDADE	1	FILTRO PRIMARIO DO AR CONCIONADO	R$ 180,00	R$ 180,00
5	KM	344	TAXA DE DESLOCAMANTO	R$ 2,500	R$ 860,00
6	UNIDADE	7	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	R$ 54,00	R$378,00
7	SERVIÇO	7	SERVIÇOS TECNICOS EM MECANICA E CONGENERES	R$ 1450,00	R$ 1450,00
8	UNIDADE	1	FILTRO TELA DE SECÇÃO	R$ 50,00	R$ 50,00
9	UNIDADE	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA-XC870BR	R$ 426,00	R$ 426,00
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD	R$ 149,900	R$ 149,900
11	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FLEETGUARD	R$ 239,00	R$ 239,00
12	UNIDADE	1	CORREIA DO MOTOR-XC870BR	R$ 250,00	R$ 250,00
13	UNIDADE	1	FILTRO E AR DO MOTOR PRIMARIO	R$ 512,00	R$ 512,00
14	UNIDADE	1	FILTRO DO AR DO MOTOR SEGUNDARIA	R$ 229,900	R$ 229,900
15	UNIDADE	1	FILTRO PRIMARIO DE AR CONDICIONADO	R$ 180,00	R$ 180,00
16	UNIDADE	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO SECUNDARIO	R$ 159,900	R$ 159,900
17	UNIDADE	1	BATERIA (CABOS E FIAÇÃO)	R$ 1010,00	R$ 1010,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario/ Gestor da Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8708DA62

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 732/2025
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Declaro para os fins que si fizerem necessário que ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa, **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	REVISÃO PREVENTIVA DE 1000H	R$ 1450,00	R$ 1450,00
2	UNIDADE	1	OLE DE MOTOR 15W40	R$ 519,00	R$ 519,00
3	SERVIÇO	1	CALÇO CARDAN 5/8 PARAFUSOS INSTALADOS	R$ 300,00	R$ 300,00
4	UNIDADE	1	OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS-10W30	R$ 735,00	R$ 735,00
5	UNIDADE	7	OLEO DE 1 LITRO 80W90	R$ 80,00	R$ 560,00
6	SERVIÇO	688	TAXA DE DESLOCAMENTO- DUAS VISTAS	R$ 2,500	R$ 1.720,00
7	UNIDADE	1	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 420,00	R$ 420,00
8	SERVIÇO	1	REPARO NA SELETORA	R$ 600,00	R$ 600,00
9	UNIDADE	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA-XC870BR	R$ 169,90	R$ 169,90
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD	R$ 255,00	R$ 255,00
11	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FLEETGUARD	R$ 129,90	R$ 129,90
12	UNIDADE	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO PRIMARIO	R$ 330,00	R$ 330,00
13	UNIDADE	1	CORREIA DO MOTOR- XC870BR	R$ 250,00	R$ 250,00
14	UNIDADE	1	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R$ 564,00	R$ 564,00

15	UNIDADE	1	SOLENOIDE Y7	R$ 1350,00	R$ 1350,00

Buriti de Goiás, aos 23 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:79D6486C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 733/2025
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Declaro para os fins que si fizerem necessário que ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa, **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	REVISÃO PREVENTIVA DE 2000H	R$ 1500,00	R$ 1500,00
2	UNIDADE	2	OLEO DE MOTOR 15W40	R$ 513,00	R$ 1.026,00
3	SERVIÇO	1	DIAGNOSTICO	R$ 1335,00	R$ 1335,00
4	UNIDADE	1	FILTRO PRIMARIO DO AR CONCIONADO	R$ 180,00	R$ 180,00
5	KM	344	TAXA DE DESLOCAMANTO	R$ 2,500	R$ 860,00
6	UNIDADE	7	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	R$ 54,00	R$378,00
7	SERVIÇO	7	SERVIÇOS TECNICOS EM MECANICA E CONGENERES	R$ 1450,00	R$ 1450,00
8	UNIDADE	1	FILTRO TELA DE SECÇÃO	R$ 50,00	R$ 50,00
9	UNIDADE	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA-XC870BR	R$ 426,00	R$ 426,00
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD	R$ 149,900	R$ 149,900
11	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FLEETGUARD	R$ 239,00	R$ 239,00
12	UNIDADE	1	CORREIA DO MOTOR-XC870BR	R$ 250,00	R$ 250,00
13	UNIDADE	1	FILTRO E AR DO MOTOR PRIMARIO	R$ 512,00	R$ 512,00
14	UNIDADE	1	FILTRO DO AR DO MOTOR SEGUNDARIA	R$ 229,900	R$ 229,900
15	UNIDADE	1	FILTRO PRIMARIO DE AR CONDICIONADO	R$ 180,00	R$ 180,00
16	UNIDADE	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO SECUNDARIO	R$ 159,900	R$ 159,900
17	UNIDADE	1	BATERIA (CABOS E FIAÇÃO)	R$ 1010,00	R$ 1010,00

Buriti de Goiás, aos 23 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6BFF6190

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 732/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios de reposição, o para o veículo RETROESCAVADEIRA XCMG, placa XUG 0974, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Estradas e Rodagens de Buriti de Goiás/GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, do §7º, artigo 75. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados do § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.,* pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, no valor total de 9.352,80 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	REVISÃO PREVENTIVA DE 1000H	R$ 1450,00	R$ 1450,00
2	UNIDADE	1	OLE DE MOTOR 15W40	R$ 519,00	R$ 519,00
3	SERVIÇO	1	CALÇO CARDAN 5/8 PARAFUSOS INSTALADOS	R$ 300,00	R$ 300,00
4	UNIDADE	1	OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS-10W30	R$ 735,00	R$ 735,00
5	UNIDADE	7	OLEO DE 1 LITRO 80W90	R$ 80,00	R$ 560,00
6	SERVIÇO	688	TAXA DE DESLOCAMENTO- DUAS VISTAS	R$ 2,500	R$ 1.720,00
7	UNIDADE	1	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 420,00	R$ 420,00
8	SERVIÇO	1	REPARO NA SELETORA	R$ 600,00	R$ 600,00
9	UNIDADE	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA-XC870BR	R$ 169,90	R$ 169,90
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD	R$ 255,00	R$ 255,00
11	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FLEETGUARD	R$ 129,90	R$ 129,90
12	UNIDADE	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO PRIMARIO	R$ 330,00	R$ 330,00
13	UNIDADE	1	CORREIA DO MOTOR- XC870BR	R$ 250,00	R$ 250,00
14	UNIDADE	1	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R$ 564,00	R$ 564,00
15	UNIDADE	1	SOLENOIDE Y7	R$ 1350,00	R$ 1350,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:54DF5368

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 733/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios de reposição, o para o veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG, placa XUG1010, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Estradas e Rodagens de Buriti de Goiás/GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, do §7º, artigo 75. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados do § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50**, no valor total de R$ 9.935,70 (nove mil novecentos e trinta e cinco e setenta centavos) conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	REVISÃO PREVENTIVA DE 2000H	R$ 1500,00	R$ 1500,00
2	UNIDADE	2	OLEO DE MOTOR 15W40	R$ 513,00	R$ 1.026,00
3	SERVIÇO	1	DIAGNOSTICO	R$ 1335,00	R$ 1335,00
4	UNIDADE	1	FILTRO PRIMARIO DO AR CONCIONADO	R$ 180,00	R$ 180,00
5	KM	344	TAXA DE DESLOCAMANTO	R$ 2,500	R$ 860,00
6	UNIDADE	7	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	R$ 54,00	R$378,00
7	SERVIÇO	7	SERVIÇOS TECNICOS EM MECANICA E CONGENERES	R$ 1450,00	R$ 1450,00
8	UNIDADE	1	FILTRO TELA DE SECÇÃO	R$ 50,00	R$ 50,00
9	UNIDADE	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA-XC870BR	R$ 426,00	R$ 426,00
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD	R$ 149,900	R$ 149,900
11	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FLEETGUARD	R$ 239,00	R$ 239,00
12	UNIDADE	1	CORREIA DO MOTOR-XC870BR	R$ 250,00	R$ 250,00
13	UNIDADE	1	FILTRO E AR DO MOTOR PRIMARIO	R$ 512,00	R$ 512,00
14	UNIDADE	1	FILTRO DO AR DO MOTOR SEGUNDARIA	R$ 229,900	R$ 229,900
15	UNIDADE	1	FILTRO PRIMARIO DE AR CONDICIONADO	R$ 180,00	R$ 180,00
16	UNIDADE	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO SECUNDARIO	R$ 159,900	R$ 159,900
17	UNIDADE	1	BATERIA (CABOS E FIAÇÃO)	R$ 1010,00	R$ 1010,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:87CA8A70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 028/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Limpeza de caixa de gordura. O serviço deve ser executado por equipamentos específicos à remoção do efluente de caixas de gordura, utilizando caminhão tanque adequado, com dispositivos de sucção de detritos, incluindo transporte e destinação em local ambientalmente adequado dos fluentes. - N/C - Valor Referência: 433,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VAZ & ALVINO LIMPA FOSSA LTDA	306,00	72.828,00	Homologado em 23/07/2025 08:52:29 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0002 - Limpeza de fossas sépticas, filtros e sumidouros. Especificações Técnicas: Caminhão tanque com capacidade mínima de 8.000 litros. Equipamento de sucção de detritos adequado para o tipo de serviço. Destinação final dos efluentes em conformidade com as normas ambientais aplicáveis. A contratada deverá garantir a qualidade do serviço, a limpeza das áreas afetadas e o cumprimento de todas as exigências legais e ambientais relativas ao manejo de efluentes. Garantia de que o processo de limpeza seja realizado de maneira eficaz, evitando o risco de obstruções e problemas sanitários, com a manutenção da integridade dos sistemas de tratamento de esgoto. O serviço deverá ser executado de acordo com a solicitação da municipalidade, que poderá demandar a realização do trabalho em horários específicos, com a periodicidade ou urgência que se fizer necessária. - N/C - Valor Referência: 600,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VAZ & ALVINO LIMPA FOSSA LTDA	520,00	701.480,00	Homologado em 23/07/2025 08:52:29 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0003 - Limpeza e desentupimento dos vasos sanitários, pias e mictórios. O serviço deverá ser executado conforme demanda da municipalidade, através de equipamentos específicos para remoção dos detritos e efluentes utilizando equipamentos adequados para a realização do serviço. - N/C - Valor Referência: 360,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VAZ & ALVINO LIMPA FOSSA LTDA	345,00	189.750,00	Homologado em 23/07/2025 08:52:29 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

0004 - Serviço de hidro jato para desobstrução de redes, canos e tubulações. O serviço deverá ser executado conforme demanda da municipalidade. A limpeza será executada através do hidrojateamento a alta pressão para remover sujeiras impregnadas e desobstruir canos e tubulações. - N/C - Valor Referência: 180,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VAZ & ALVINO LIMPA FOSSA LTDA	87,00	522.000,00	Homologado em 23/07/2025 08:52:29 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DC5EBFBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
36 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 23/07/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	364/2025	DRIELLY BORGES GONÇALVES	070.866.911-51	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00
2	365/2025	NAYARA APARECIDA ALVES FIGUEIRA	038.213.861-93	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 39.600,00

Goiatuba-Go,23 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B0EA7BDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 58/2023

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE CREDENCIAMENTO

ITEM	CARGO	MODO DE CONTROLE	Valor município Polo São L. M. Belos	Valor fora município polo
1	Anestesista- procedimento	Produção	880,00	800,00
2	Angiologista- consulta	Produção	80,00	80,00
3	Bucomaxilofacial- consulta	Produção	80,00	80,00
4	Cardiologista- consulta	Produção	80,00	80,00
5	Cirurgia geral- consulta	Produção	150,00	150,00
6	Cirurgia plastica- consulta	Produção	250,00	250,00
7	Dermatologista- consulta	Produção	80,00	80,00
8	Endocrinologista- consulta	Produção	150,00	80,00
9	Endodontista- consulta	Produção	80,00	80,00
10	Fonoaudiólogo- consulta	Produção	100,00	100,00
11	Gastroenterologista- consulta	Produção	80,00	80,00
12	Geriatra- consulta	Produção	150,00	150,00
13	Ginecologista e obstetra- consulta	Produção	120,00	120,00
14	Hepatologista- consulta	Produção	150,00	150,00
15	Hematologista- consulta	Produção	200,00	200,00
16	Infectologista- consulta	Produção	150,00	150,00
17	Mastologista- consulta	Produção	120,00	120,00
18	Nefrologista- consulta	Produção	150,00	150,00
19	Neurologista- consulta	Produção	180,00	180,00
20	Neuropediatra- consulta	Produção	280,00	280,00
21	Nutricionista- consulta	Produção	50,00	50,00
22	Oftalmologista- consulta	Produção	80,00	80,00
23	Ortopedista e traumatologista- consulta	Produção	80,00	80,00
24	Otorrinolaringologista- consulta	Produção	100,00	80,00
25	Oncologia- consulta	Produção	300,00	300,00
26	Oncologia/Mastologia- consulta	Produção	300,00	300,00
27	Pediatra- consulta	Produção	120,00	120,00
28	Pneumologista- consulta	Produção	160,00	160,00
29	Psicólogo- consulta	Produção	40,00	40,00
30	Psiquiatra- consulta	Produção	180,00	180,00
31	Reumatologista- consulta	Produção	110,00	110,00
32	Urologista- consulta	Produção	150,00	80,00
33	Serviços de analises clínicas e patológicas	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
34	Serviços de analises clínicas e patológicas- urgência e emergência	Produção	Tabela SAI-SUS Tabela aprovada em AGP*	

35	Serviços de angiologia- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP
36	Serviços de Buco-Maxilo-Facial- exames eprodecimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
37	Serviços de cardiologia- exames e diagnóstico	Produção	Tabela aprovada em AGP*
38	Serviços de cirurgia Geral- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
39	Serviços de dermatologia- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
40	Serviços de endodontia- procedimentos	Produção	Tabela SAI-SUS Tabela aprovada em AGP*
41	Serviços de enfermagem- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
42	Serviços de fisioterapia- exames e procedimentos	Produção	Tabela SAI – SUS Tabela aprovada em AGP*
43	Serviços de fonoaudiologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
44	Serviços de gastrenterologia- exames eprocedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
45	Serviços de ginecologia e obstetrícia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
46	Serviços de imagenologia- exames,diagnóstico e laudo.	Produção	Tabela aprovada em AGP*
47	Serviços de medicina do Trabalho- exames, diagnóstico e laudo	Produção	Tabela aprovada em AGP*
48	Serviços de medico radiologista- (prestação de serviços)- exames e laudo	Produção	Tabela aprovada em AGP*
49	Serviços de medicina veterinária	Produção	Tabela aprovada em AGP*
50	Serviços de neurologia- exames e diagnóstico	Produção	Tabela aprovada em AGP*
51	Serviços de oftalmologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
52	Serviços de ortopedia e traumatologia- linha de cuidados, exames e procedimentos	Produção	Tabela CHPM Tabela aprovada em AGP*
53	Serviços de otorrinolaringologista- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
54	Serviços de podologia- procedimento	Produção	Tabela aprovada em AGP*
55	Serviços de psicologia- exames e laudos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
56	Serviços de radiologia bucal- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
57	Serviços de terapeuta holística- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
58	Serviços de urologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
59	Serviços hospitalares- consultas, exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*

AGP: Tabela aprovada em assembleia geral de prefeitos.

TABELA APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS - AGP

	Procedimento	**Valor unitário –R$**	
ITEM	**SERVIÇOS DE ANGIOLOGIA**	**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
1	Consulta em angiologia	80,00	80,00
2	Amputação de pé / ante pé	3.000,00	2.850,00
3	Amputação de perna	7.500,00	2.850,00
4	Bota de unna, terapia compressiva	100,00	95,00
5	Curativo de feridas grandes com laser e ozonioterapia	120,00	114,00
6	Curativo de feridas médias com laser e ozonioterapia	100,00	95,00
7	Curativo de feridas pequenas com lazer ozonioterapia	80,00	76,00
8	Curativo de grande porte	120,00	114,00
9	Curativo de médio porte	90,00	85,50
10	Curativo de pequeno porte	70,00	66,50
11	Desbridamento instrumental (lesão grande)	250,00	237,50
12	Desbridamento instrumental (lesão média)	80,00	76,00
13	Desbridamento instrumental (lesão pequena)	60,00	57,00
14	Doppler colorido arterial de membros inferiores	440,00	300,00
15	Doppler colorido venoso de membros inferiores	440,00	300,00
16	Doppler de carótida e vertebrais	200,00	150,00
17	Escleroterapia com espuma eco guiada (Espuma + Ecodoppler), (3 retornos com USG Doppler)	1.150,00	855,00
18	Varicectomia a laser	*	8.500,00
19	Varicectomia com safenectomia bilateral	7.500,00	*
20	Varicectomia com safenectomia unilateral	7.000,00	*
21	Varicectomia sem safena bilateral	6.000,00	4.000,00
22	Varicectomia sem safena unilateral	5.500,00	3.515,00
SERVIÇOS DE BUCO-MAXILO-FACIAL		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
23	Consulta bucomaxilo facial	80,00	80,00
24	Alveoloplastia por segmento mandibular/maxilar	300,00	*
25	Biópsia da boca + laudo de espécime patológico	600,00	*
26	Remoção de mucocele	186,73	*
27	Exodontia de dente permanente	18,00	*
28	Frenectomia lingual ou labial	450,00	*
29	Frenulectomia ou frenulotomia labial ou lingual – Bridectomia (á laser)	700,00	*
30	Redução de luxação ATM	500,00	*
31	Remoção de corpo estranho no seio maxilar (avaliação do caso)	173,13	*
32	Remoção de dente incluso ou impactado (avaliação do caso)	250,00	*
33	Diária em centro cirúrgico	500,00	*
34	Cirurgia para remoção de tórus mandibular	400,00	*
35	Cirurgia de remoção de hiperplasia por segmento	300,00	*
36	Apicectomia incisivos e caninos com retrograda e LPR-F	600,00	*
37	Apicectomia premolares com retrograda e LPR-F	800,00	*
38	Apicectomia molares com retrograda e LPR-F	1.100,00	*
39	Gengivoplastia por dente	100,00	*
SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BUCAL		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
40	RX Periapical (unitário)	8,18	*
41	RX Check – Up Periapical	93,08	*
42	RX Bite – Wing (interproximais unitário periapical)	8,18	*
43	RX Check – Up Bite Wing	32,72	*
44	RX Periapical (téc. Localização topográfica Clarck)	45,00	*
45	RX Panoramica	32,82	*
46	RX ATM	82,83	*
47	RX Panoramica (Implante c/traçado)	39,78	*
48	RX Lateral (telerrad.)	27,85	*
49	RX Lateral (telerrad. c/traçado)	25,00	*
50	RX P.A/A.P	42,19	*
51	RX Watters (seio maxilar)	27,85	*
52	RX Carpal	27,85	*
53	Tomografia ATM	297,00	*
54	Tomografia (1 segmento)	153,97	*

55	Tomografia Maxila Cone Bean	297,00	*
56	Tomografia Mandíbula Cone Bean	297,00	*
57	Modelo de Estudo	70,00	*
58	Fotografias (intra e extraoral)	40,00	*
SERVIÇOS DE IMPLANTODONTIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
59	Implante	987,00	*
60	Osso Xenógeno 0,25g	808,00	*
70	Osso Xenógeno 0,5g	1.244,00	*
71	Osso Xenógeno 1g	2.338,00	*
72	Osso Xenógeno 2g	4.216,00	*
73	Membrana Reabsorvível 25x25mm	935,00	*
74	Parafuso de Fixação Membrana	480,00	*
75	Remoção de Implante Osseointegrado	510,00	*
76	Levantamento do Assoalho do Seio Maxilar	1.400,00	*
77	Regeneração Óssea Guiada	930,00	*
78	Pilar Cimentado ou Aparafusado. Intraoss	287,00	*
79	Coroa Cerâmica Feldspática (unitária)	703,00	*
80	Protocolo em Resina Acrílica. Parte Superior (12 dentes)	7.300,00	*
81	Protocolo em Resina Acrílica. Parte Inferior (12 dentes nacionais)	6.917,00	*
82	Coroa em Zircônia	1.200,00	*
83	Prótese Provisória (se necessário)	577,00	*

SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
84	Consulta em cadiologia	80,00	80,00
85	Ecocardiograma	170,00	120,00
86	Eletrocardiograma	20,00	20,00
87	Holter 24 hs	120,00	70,00
88	Laudo de eletrocardiograma	15,00	*
89	Mapa 24 hs	105,00	70,00
90	Risco Cirúrgico para Catarata	*	150,00
91	Teste ergométrico	100,00	100,00
92	Ultrassom de carótidas	200,00	150,00
SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
93	Consulta em cirurga geral	150,00	150,00
94	Consulta em coloproctologia	150,00	*
95	Consulta em gastroenterologia	80,00	*
96	Consulta em geriatria	150,00	*
97	Colonoscopia + anestesia	900,00	665,00
98	Colonoscopia + Endoscopia	*	745,00
99	Colonoscopia com magnificação de imagens + sedoanestesia	900,00	*
100	Endoscopia	300,00	235,00
101	Endoscopia + Colonoscopia + anestesia	*	1.010,00
102	Endoscopia adulto + anestesia	300,00	455,00
103	Endoscopia criança + anestesia (a partir de 5 anos até 15anos)	*	510,00
104	Polipectomia RTO + anestesia	500,00	665,00
105	Retossigmoidectomia com magnificação de imagens	500,00	*
106	Retossigmoidoscopia flexível	*	155,00
107	Sedoanestesia (para realização de exames endoscópicos- pediatria e pacientes com múltiplas comorbidades)	200,00	200,00
108	Terapia bioxidativa (aparelhos frequenciais terapêuticos)	150,00	*
109	Terapia bioxidativa (tratamento de feridas) cada sessão	150,00	*
110	Terapia bioxidativa intestinal	300,00	*
111	Terapia de suplementação nutracêutica injetável (paciente geriatricos)	600,00	*
112	Terapia de suplementação nutracêutica injetável (paciente covid e dengue)	500,00	*
113	Terapia de suplementação nutracêutica injetável (paciente com transtorto de imunidade)	500,00	*
114	Terapia de suplementação nutracêutica injetável (pré e pós opératória)	500,00	*
115	Terapia de suplementação nutracêutica intramuscular	400,00	*
116	Terapia injetável de disfunções dolorosas	250,00	*
117	Teste de biorresonância alimentar (alergias)	500,00	*
118	Teste respiratório de intolerância a frutose	250,00	*
119	Teste respiratório de intolerância a lactose	250,00	*
120	Teste respiratório de supercrescimento bacteriano	250,00	*
121	Visita médica em pacientes clínicos internados (diária)	150,00	*
SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
122	Consulta em dermatologia	80,00	80,00
123	Biopsia excisional	550,00	460,00
124	Biopsia incisional de pele e mucosa (cutânia)	418,00	350,00
125	Crioterapia/cauterização quimica/eletrocauterização (até 5 lesões)	550,00	*
126	Curetagem de lesões cutâneas	440,00	*
127	Excisão e sutura simples de lesão sugestiva de câncer de pele	1.100,00	920,00
128	Excisão e sutura simples de lesões de pele-nevos/sinais (até duas lesões)	440,00	350,00
129	Exerese de tumor de pele e anexos/ cisto/ sebaceo/lipoma	1.100,00	920,00
130	Infiltração intralesional	300,00	*
131	Tratamento de lesões benignas/ pele/ cisto e lipoma com anestesia	5.000,00	*
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
106	Bota de unna, terapia compressiva	100,00	95,00
107	Curativo(cobertura especial)	250,00	237,00
108	Curativo de feridas grandes com laser e ozonioterapia	120,00	114,00
109	Curativo de feridas médias com laser e ozonioterapia	100,00	95,00
110	Curativo de feridas pequenas com lazer ozonioterapia	80,00	76,00
111	Curativo de grande porte	120,00	114,00
112	Curativo de médio porte	90,00	85,50
113	Curativo de pequeno porte	70,00	66,50
114	Curativo simples (sessão)	160,00	152,00
115	Desbridamento instrumental (lesão grande)	250,00	237,50

113	Desbridamento instrumental (lesão média)	80,00	76,00
114	Desbridamento instrumental (lesão pequena)	60,00	57,00
115	Ilib terapia (sessão)	90,00	*
116	Sessão de laser terapia	100,00	*
117	Sessão ozonioterapia	130,00	*
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA- SESSÃO		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
118	Acupuntura (fisica e emocional)	36,00	19,47
119	Auriculoterapia	*	50,00
120	Drenagem linfática	*	70,00
121	Estimulação transcraniana com laser	*	150,00
122	Fisioterapia clinica (neurologica)	38,00	28,50
123	Fisioterapia clínica (ortopedica)	28,00	19,48
124	Fisioterapia clínica (reumatologia)	20,50	19,47
125	Fisioterapia obstétrica	36,00	*
126	Fisioterapia respiratoria pediátrica (a partir de 1 mês) e adulta	36,00	19,47
127	Hidroterapia em grupo	25,00	25,00
128	Hidroterapia individual	80,00	57,00
129	laserterapia	*	150,00
130	Osteopatia	*	150,00
131	Pilates terapêutico	25,00	25,00
132	Psicomotricidade aquática (Autistas, TDA, TDAH e outros)	90,00	*
133	Quiropraxia	*	150,00
134	RPG (Reeducação postural global)	36,00	*
135	Terapia neural	150,00	*
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
136	Consulta de fonoaudiologia adulto (acima de 16 anos)	100,00	*
137	Adaptação de protese auditiva bilateral (cada sessão)	16.524,00	*
138	Avaliação e preparo de cirurgia bariátrica (cada sessão)	80,00	*
139	Bucomaxilofacial (cada sessão)	80,00	*
140	Indicações de tratamento fonoaudiologo (cada sessão)	80,00	*
141	Paralisia facial (cada sessão)	80,00	*
142	Parecer para uso e retirada de sonda gástrica (cada sessão)	80,00	*
143	Reabilitação neurologica e afasia, AVC, disfasia (cada sessão)	80,00	*
144	Terapia fonoaudiologia adulto (cada sessão)	90,00	*
145	Teste da linguinha	80,00	*
146	Trauma de face (cada sessão)	80,00	*
SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGISTA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
147	Consulta em cirurga geral	150,00	150,00
148	Consulta em coloproctologia	150,00	*
149	Consulta em gastroenterologia	80,00	*
150	Consulta em geriatria	150,00	*
151	Colonoscopia + anestesia	*	665,00
152	Colonoscopia + Endoscopia	*	745,00
153	Colonoscopia com magnificação de imagens + sedoanestesia	900,00	*
154	Endoscopia + Colonoscopia + anestesia	*	1.010,00
155	Endoscopia adulto + anestesia	*	455,00
156	Endoscopia criança + anestesia (a partir de 5 anos até 15anos)	*	510,00
157	Endoscopia digestiva alta	300,00	235,00
158	Endoscopia digestiva alta com magnificação de imagem	350,00	*
159	Polipectomia RTO + anestesia	500,00	665,00
160	Retossigmoidectomia	400,00	*
161	Retossigmoidectomia com magnificação de imagens	500,00	*
162	Retossigmoidoscopia flexível	*	155,00
163	Sedoanestesia (para realização de exames endoscópicos- pediatria e pacientes com múltiplas comorbidades)	200,00	*
SERVIÇOS DE GINECOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
164	Consulta em ginecologia	120,00	120,00
165	Abcesso perineal (Drenagem cirurgica)	1.210,00	800,00
166	Cauterização de condiloma HPV + 3 Retornos	880,00	665,00
167	Cauterização lesões de colo NIC I NIC II + 3retornos	880,00	836,00
168	Cardiotocografia (CTG)	75,00	*
	Colposcopia	350,00	*
	Colposcopia + Biopsia	*	350,00
169	Consulta em ginecologia e obstetrícia	120,00	120,00
170	Drenagem de abcesos vaginais	242,00	209,00
171	Implante de DIU	715,00	400,00
	Retirada de DIU	350,00	*
SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO		**MunicípioPolo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
172	Acuidade visual ocupacional	55,00	*
173	Audiometria ocupacional	70,00	*
174	Avaliação clínica ocupacional	70,00	*
175	Eletroencefalograma ocupacional	120,00	*
176	Espirometria ocupacional	90,00	*
177	Exame Clínico - Admissional	50,00	*
178	Exame Clínico - Demissional	50,00	*
179	Exame Clínico - Homologação de Atestado	50,00	*
180	Exame Clínico - Mudança de Função	50,00	*
181	Exame Clínico - Retorno ao Trabalho	50,00	*
182	Laudo de PDC	50,00	*
183	Perícia Médica	250,00	*
184	PPP	50,00	*
SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
185	Consulta	40,00	*
186	Hemograma	38,00	*
187	Ultrassonografia	80.00	*

188	Transporte animal	0,90 por km	*
189	CASTRAÇÃO GATO MACHO+ CONE+ POMADA CICATRIZANTE+ MEDICAMENTOPÓS OPERATÓRIO DE 3 A 5 DIAS	125,00	*
190	CASTRAÇÃO GATO FÊMEA+ CONE+ POMADA CICATRIZANTE+ MEDICAMENTOPÓS OPERATÓRIO DE 3 A 5 DIAS	300,00	*
191	Castração cão 5 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	125,00	*
192	Castração cão 10 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	140,00	*
193	Castração cão 15 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	155,00	*
194	Castração cão 20 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	170,00	*
195	Castração cão 25 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	180,00	*
196	Castração cão 30 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	195,00	*
197	Castração cadela 5 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	300,00	*
198	Castração cadela 10 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	356,00	*
199	Castração cadela 15 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	412,00	*
200	Castração cadela 20 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	478,00	*
201	Castração cadela 25 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	548,00	*
202	Castração cadela 30 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	618,00	*
203	Castração cadela 5 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	358,00	*
204	Castração cadela 10 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	418,00	*
205	Castração cadela 15 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	493,00	*
206	Castração cadela 20 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	574,00	*
207	Castração cadela 25 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	613,00	*
208	Castração cadela 30 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	696,00	*
209	Cirurgia cadela 5 kg com piometra	400,00	*
210	Cirurgia cadela 10 kg com piometra	518,00	*
211	Cirurgia cadela 15 kg com piometra	512,00	*
212	Cirurgia cadela 20 kg com piometra	578,00	*
213	Cirurgia cadela 25 kg com piometra	648,00	*
214	Cirurgia cadela 30 kg com piometra	718,00	*
215	Cirurgia cadela 5 kg + intubação- piometra	458,00	*
216	Cirurgia cadela 10 kg + intubação- piometra	518,00	*
217	Cirurgia cadela 15 kg + intubação- piometra	593,00	*
218	Cirurgia cadela 20 kg + intubação- piometra	674,00	*
219	Cirurgia cadela 25 kg + intubação- piometra	713,00	*
220	Cirurgia cadela 30 kg + intubação- piometra	796,00	*
221	Cesareana em cadela 5 kg	460,00	*
222	Cesareana em cadela 10 kg	520,00	*
223	Cesareana em cadela 15 kg	560,00	*
224	Cesareana em cadela 20 kg	620,00	*
225	Cesareana em cadela 25 kg	740,00	*
226	Cesareana em cadela 30 kg	800,00	*
227	Cesareana em cadela 5 kg + intubação	560,00	*
228	Cesareana em cadela 10 kg + intubação	630,00	*
229	Cesareana em cadela 15 kg + intubação	680,00	*
230	Cesareana em cadela 20 kg + intubação	750,00	*
231	Cesareana em cadela 25 kg + intubação	880,00	*
232	Cesareana em cadela 30 kg + intubação	950,00	*
233	Internação 5 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	130,00	*
234	Internação 10 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	140,00	*
235	Internação 15 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	150,00	*
236	Internação 20 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	170,00	*
237	Internação 25 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	180,00	*
238	Internação 30 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	190,00	*
239	Tratamento para Erliquiose até 10 kg	170,00	*
240	Tratamento para Erliquiose de 15 kg à 20 kg	255,00	*
241	Tratamento para Erliquiose de 20 kg à 30 kg	470,00	*
242	Eutanásia 5 à 10 kg (apenas o procedimento)	10000	*
243	Eutanásia 10 à 20 kg (apenas o procedimento)	140,00	*
244	Eutanásia 20 à 30 kg (apenas o procedimento)	180,00	*
SERVIÇOS DE NEUROLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
245	Consulta em neurologia	180,00	180,00
246	Avaliação de tremor por EMG	*	180,00
247	Eletroencefaloframa comfotoestimulação intermitente (FEI)	*	200,00
248	Eletroencefalograma	200,00	80,00
249	Eletroencefalograma com mapeamento	200,00	*
250	Eletroencefalograma com sedação	600,00	*
251	Eletroencefalograma prolongado de 1 hora	400,00/ hr	300,00
252	Eletroencefalograma sono (espontâneo ou induzido)	*	250,00
253	Eletroencefalograma - Sono/Vigília	200,00	250,00
254	Eletromiografia fibra única (exame complementar á eletroneuromiografia de membros. Não é realizado sozinho)	*	130,00+eletroneuromiografia
255	Eletromiografia quantitativo (exame complementar á eletroneuromiografia de membros. Não é realizado sozinho)	*	130,00+eletroneuromiografia
256	Eletroneuromiografia da face	*	180,00
257	Eletroneuromiografia membros inferiores (cada membro)	225,00	125,00
258	Eletroneuromiografia membros superiores (cada membro)	225,00	125,00
259	Estimulação magnética transcraniana (cadasessão)	*	500,00
260	Mapeamento Cerebral	180,00	*
261	Poligrafia de recém nascido (2 horas diurnas)	*	600,00
262	Polissonografia com CPAP ou BI-Nível	*	600,00
263	Polissonografia infantil e adulto	*	500,00
264	Teste de Manutenção da vigilia (sem alimentação)	*	500,00
265	Teste múltiplo das latências do sono (sem alimentação)	*	500,00
266	Video-eletroencefalograma (mínimo de 12 horas)	*	120,00/hr
SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
267	Consulta em oftalmologia	80,00	80,00
268	Consulta Cirurgião Oftalmologista	165,00	165,00
269	Angiofluoceinografia	*	285,00
270	Biometria (1 olho)	*	67,00
271	Biometria (2 olhos)	*	134,00

272	Blefaroplastia (plastica ocular- Ambos os olhos)	*	5.000,00
273	Campo Visual - campimetria	*	180,00
274	Capsulotomia yag laser (1 olho)	*	600,00
275	Capsulotomia yag laser (2 olhos)	*	1.200,00
276	Ceratometria	*	80,00
277	Cirurgia anel de Ferrana (ceratocone)	*	4.400,00
278	Cirurgia de Catarata	*	1.650,00
279	Cirurgia de Pterígio ambulatório	*	800,00
280	Cirurgia Estrabismo	*	4.400,00
281	Cirurgia Glaucoma trabeculectomia	*	4.400,00
282	Cross link (ceratocone)	*	3.500,00
283	Curva tensional diária – binocular	*	90,00
284	Ectropio (plastica ocular- Ambos os olhos)	*	4.620,00
285	Exerese de Pterígio + Transplante conjuntival	*	1.100,00
286	Fundoscopia	*	150,00
287	Gonioscopia - binocular	*	135,00
288	Granuloma Unilateral (plastica)	*	2.000,00
289	Injeção avastin (diabetes)	*	1.650,00
290	Mapeamento de retina	*	150,00
291	Microscopia (1 olho)	*	135,00
292	Microscopia (2 olhos)	*	270,00
293	OCT Cornea (tomografia de coerência óptica) Binocular	*	285,00
294	OCT Macula (tomografia de coerência óptica) Binocular	*	285,00
295	OCT Nervo Optico (tomografia de coerência óptica) Binocular	*	285,00
296	Orbscan	*	245,00
297	PAN – Fotocoagulação (1 olho)	*	735,00
298	PAN – Fotocoagulação (2 olhos)	*	1.470,00
299	Paquimetria	*	134,00
302	Retinografia	*	180,00
303	Retirada de corpo estranho	60,00	*
304	Teste do Olhinho	60,00	*
305	Teste provocativo para glaucoma	60,00	*
306	Tonometria	*	80,00
307	Topografia/Ceratoscopia	*	180,00
308	Transplante córnea	*	7.700,00
309	Vitrectomia	*	11.550,00
SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
310	Consulta em ortopedia	80,00	80,00
311	Ácidozoledrônico	1.800,00	1.714,75
312	Amputação de membro inferior(cada)	7.500,00	3.500,00
313	Amputação de membro superior (cada)	7.500,00	3.500,00
314	Aplicação MI/MS (cada membro)	400,00	285,00
315	Artroplastia total (quadril ou joelho)	30.000,00	17.000,00
316	Artroplastia total ombro	*	17.000,00
317	Cirurgia antebraço com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
318	Cirurgia de clavicula com uso placas parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
319	Cirurgia de fêmur com uso de haste intranedular	18.000,00	16.500,00
320	Cirurgia de fêmur com uso de placas, parafusos ou fios	15.000,00	9.400,00
321	Cirurgia de fratura do anel pélvico/ acetábulo	30.000,00	15.000,00
322	Cirurgia de joelho- video artroscopia (mensco e ligamento) parafuso interferencia + lamina SHVER + torre artroscopia	15.000,00	8.500,00
323	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (ligamento) lâmina shaver + torre	12.000,00	9.800,00
324	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (menisco) lâmina shaver + torre	10.000,00	9.800,00
325	Cirurgia de mão com uso ou não de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
326	Cirurgia de microneurolise única em nervo periférico	6.000,00	*
327	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 1 âncora + lamina SHAVER + torre	15.000,00	9.300,00
328	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 2 âncora + lamina SHAVER + torre	16.000,00	9.800,00
329	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 3 âncora + lamina SHAVER + torre	17.000,00	10.000,00
330	Cirurgia de patela com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
331	Cirurgia de pé com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
332	Cirurgia de perna com uso de haste intramedular	12.000,00	7.500,00
333	cirurgia de perna com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
334	Cirurgia de punho com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
335	Cirurgia de tornozelo com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
336	Cirurgia de úmero com uso de placas, parafusos ou fios	9.500,00	7.000,00
337	Cirurgia para retirada/ tratamento de tumor em partes moles	10.000,00	*
338	Cirurgia para tratamento de tumor ósseo com ou sem enxerto	14.000,00	*
339	Debridamento (em centro cirurgico)	5.000,00	1.500,00
340	Drenagem de hematoma (complexa em centro cirurgico)	7.500,00	*
341	Drenagem de hematoma (simples em ambulatório)	500,00	100,00
342	Exérese de tumor/ cisto sinovial	6.000,00	*
343	Fratura geral sem opme	7.500,00	4.500,00
344	Gesso membros inferiores	450,00	150,00
345	Gesso membros superiores	350,00	150,00
346	Lesão tendão de aquiles ou tendão patelar ou quariceptal	*	9.500,00
347	Liberação de túnel osteofibroso em punho ou tornozelo	6.000,00	*
348	Magnetoterapia (1 sessão- baixo campo)	125,00	118,75
349	Magnetoterapia (10 sessão)	1.016,00	965,20
350	Redução de fratura ou/luxação s/anestesia	350,00	190,00
351	Tala membro inferior	300,00	150,00
352	Tala membro superior	200,00	150,00
353	Tenoplastia única ou múltipla	6.000,00	*
354	Terapia onda de choque (1 sessão)	450,00	*
355	Terapia ondadechoque(3 sessão)	1.200,00	*
356	Termografia de corpo total	1.000,00	650,00
357	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	6.000,00	*
358	Tratamento cirúrgico de dupuytren	8.500,00	*
359	USG Articular	250,00	80,00
360	Viscosuplementação com proloterapia em joelho	1.100,00	*

361	Demais procedimentos ortopédicos não listados neste anexo	Tabela CBHPM +30%	Tabela CBHPM +30%
SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA		**Município Polo SãoL. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
362	Consulta em otorrinolaringologia	100,00	100,00
363	Aspiração auricular	200,00	190,00
364	Audiometria	85,00	*
365	Espirometria	85,00	*
366	Estudo de emissões otoacusticas transitoriais-Teste da orelhinha	85,00	*
367	Impedanciometria	70,00	*
368	Retirada de corpo estranho (nariz e ouvido)- sem anestesia	135,00	118,75
369	Videolaringoscopia	160,00	150,00
370	Videonasolaringoscopia	160,00	150,00
SERVIÇOS DE PODOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
371	Onicocripstose (unha infeccionada) grau I	90,00	*
372	Onicocripstose (unha infeccionada) grau II	140,00	*
373	Onicocripstose (unha infeccionada) grau III	180,00	*
374	Remoção de verruga plantar	400,00	*
374	Retirada de calo nuclear (cada sessão)	70,00	*
375	Tratamento de seratoma palma plantar (cada sessão)	150,00	*
376	Tratamento para fungos e micoses (cada sessão)	200,00	*
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
378	Consulta em psicologia	40,00	40,00
379	Avaliação Neuropsicológica	1.100,00	1.100,00
380	Sessão de Psicoterapia	75,00	75,00
SERVIÇOS DE ONCOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
381	Consulta em oncologia	*	300,00
382	Consulta em mastologia oncologica	*	300,00
383	Biópsia de colo uterino ou cúpula vaginal	*	1.750,00
384	Biópsia de lesão de mama	*	1.950,00
385	Biópsia de pleura com agulha de cope	*	1.810,00
386	Biópsia de linfonodo sentinela em oncologia	*	6.625,00
387	Biópsia de medula óssea	*	3.750,00
388	Bópsia excisional ou incisional de linfonodo em oncologia	*	7.250,00
389	Biópsia excisional ou incisional de tumor de partes moles em oncologia	*	7.125,00
390	Biópsia incisional de lesão de pele com punch	*	1.125,00
391	Biópsia percutânea de lesão pulmonar ou de outros orgãos guiado por imagem	*	4.100,00
	Biópsia de médula óssea, mielograma, anatomopatologico, imunoistoquimica e cariótipo	*	4.800,00
392	Broncoscopia/ Traqueoscopia	*	1.500,00
393	Cintilografia ossea de corpo inteiro	*	1.050,00
394	Cistostomia em oncologia	*	9.875,00
395	Colostomia em oncologia	*	5.875,00
396	Conização em oncologia	*	5.875,00
397	Crioterapia de lesão de pele	*	1.560,00
398	Drenagem de abcesso de mama ou partes moles superficial	*	5.500,00
399	Excisão de cisto tireogloso ou braquial	*	9.875,00
400	Excisão de tumor de glândula salivar	*	13.250,00
401	Excisão de tumor de pele e retalho	*	6.375,00
402	Excisão de tumor de pele e reconstrução com retalho complexo	*	9.000,00
403	Gastrostomia em oncologia	*	9.875,00
404	Histerectomia em oncologia (com LigaSura)	*	20.125,00
405	Histerectomia em oncologia (sem LigaSura)	*	15.500,00
406	Mastectomia em oncologia	*	15.750,00
407	Linfadenectomia cervical ou axillar ou inguinal em oncologia	*	15.500,00
408	Paracentese	*	1.500,00
409	Parotidectomia em oncologia	*	17.800,00
	Pet- TC / Pet Scan	*	5.350,00
	Punção aspirativa de medula óssea	*	2.950,00
	Punção aspirativa por agulha fina de lesão linfonodal, glândula salivar ou outro (por nódulo)	*	780,00
	Punção pleural/ toracocentese	*	1.875,00
	Quadrantectomia da mama em oncologia	*	12.750,00
	Ressecção de tumor cervical	*	17.800,00
	Ressecção de tumor de boca em oncologia	*	17.800,00
	Ressecção de tumor de ovário (cirurgia aberta)	*	15.560,00
	Ressecção de tumor de ovário (cirurgia por vídeo)	*	24.125,00
	Tireoidectomia em oncologia	*	21.125,00
	Traqueostomia em oncologia	*	9.875,00
	Traqueostomia e gastrostomia em oncologia	*	14.875,00
	Anatomopatologico	*	250,00
	Analise laboratorial de mielograma	*	370,00
	Citologia oncótica	*	100,00
	Imunofenotipagem para neoplasia	*	2.950,00
	Imuno- histoquímica	*	500,00
SERVIÇOS DE TERAPIA HOLISTICA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
410	Sessão de Terapia infantil (psicanalista)	30,00	30,00
411	Sessão de Terapia	30,00	30,00
SERVIÇOS DE UROLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
412	Consulta em urologia	150,00	80,00
	Abcesso de bolsa escrotal/drenagem	9.000,00	*
413	Cauterização urologica	500,00	*
414	Cistoscopia com biopsia	2.100,00	1.200,00
415	Cistoscopia com retirada de duplo J	2.100,00	*
416	Curativo urologico	189,00	*
417	Peniscopia	1.000,00	100,00
418	Pequena Cirurgia urologica	1.700,00	*
	Pieloplastia	32.000,00	10.200,00

	Prostatectomia radical aberta	37.000,00	*
419	Uretroscopia	2.100,00	*
420	Urodinâmica completa	600,00	370,00
	Usg com doppler peniano com farmaco indução	1.000,00	*
421	Urofluxometria	100,00	*
SERVIÇOS HOSPITALARES		**Município Polo São L. M.Belos**	**Fora do Município Polo**
422	Consulta em cirurgia geral	150,00	100,00
423	Consulta em cirurgião do aparelho digestivo	100,00	150,00
424	Consulta em cirurgia plastica	250,00	250,00
425	Consulta em dermatologia	80,00	*
426	Consulta em gastroenterologia	80,00	*
427	Consulta em cirurgião gastroenterologia	100,00	100,00
428	consulta em cirurgião ginecologico	120,00	100,00
429	Consulta em cirurgião ortopedico	80,00	150,00
430	Consulta em cirurgião urologista	150,00	100,00
431	Consulta em ginecologia e obstetrícia	120,00	*
432	Consulta em geriatria	150,00	150,00
433	Consulta em otorrinolaringologia	100,00	*
434	Consulta em oncologia	*	300,00
435	Consulta em Pediatria	120,00	*
436	Consulta em reumatologista	110,00	100,00
437	Abcesso perineal (Drenagem cirurgica)	1.210,00	1.100,00
438	Abdominoplastia após perda de peso	*	22.000,00
439	Abscesso perineal – drenagem cirúrgica	1.210,00	1.100,00
440	Amigdalectomia	3.000,00	*
441	Amputação de membro inferior(cada)	7.500,00	3.500,00
442	Amputação de membro superior (cada)	7.500,00	3.500,00
443	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	*	10.000,00
444	Anastomose biliodigestiva intra-hepática com linfadenectomia	*	15.000,00
445	Apendicectomia	6.325,00	3.850,00
446	Apendicectomia videolaparoscópica	*	4.850,00
447	Artroplastia total (quadril ou joelho) com prótese	30.000,00	17.000,00
448	Artroscopia ombro	6.500,00	6.500,00
449	Bartolinectomia	2.150,00	2.150,00
451	Biópsia de pênis	2.000,00	935,00
452	Biópsia excisional	550,00	450,00
453	Biópsia Hepática	*	5.000,00
454	Biópsia Hepática transperietal (até três fragmentos)	*	1.000,00
455	Biópsia Hepática Videolaparoscópica	*	4.000,00
456	Biópsia incisional de pele e mucosa (cutânia)	418,00	350,00
457	Biópsia pancreática videolaparoscópica	*	7.000,00
458	Biópsia percutânea do pulmão guiada por tomografia	*	2.000,00
459	Biópsia percutanea de prostata guiada por USG	3.000,00	835,00
460	Biópsia renal percutânea	*	2.670,00
461	Biópsia urologica	2.000,00	*
462	Blefaroplastia (plastica ocular)	5.000,00	5.000,00
463	Bolsa de sangue	1.500,00	*
464	Bota de unna, terapia compressiva	100,00	*
465	Braquioplastia	*	16.000,00
466	Broncoscopia/ traqueoscopia	*	1.500,00
467	Cardioplastia megaesôfago videolaparoscópica	*	6.000,00
468	Cateterismo vesical de demora	172,00	*
469	Cauterização de condiloma	726,00	*
470	Cauterização de condiloma HPV com 3 retornos	880,00	800,00
471	Cauterização de lesões no colo- NIC I, NIC II + 3 retornos	880,00	*
472	Cauterização lesões uterinas	286,00	260,00
473	Cauterização quimica ou eletrocauterização de lesões ginecologicas	920,00	665,00
474	Cauterização quimica ou eletrocauterização de lesões anal, pênis/escroto, vulva/vaginal (grupo 5 lesões)	1.000,00	300,00
475	Cauterização urologica	500,00	*
476	Centro cirurgico (cirurgias diversas)	2.500,00	2.500,00
477	Centro cirurgico buco maxilo	2.700,00	2.700,00
478	Cirurgia antebraço com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
479	Cirurgia bariatrica	25.985,00	23.000,00
480	Cirurgia de clavicula com uso placas parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
481	Cirurgia de fêmur com uso de haste intranedular	18.000,00	16.500,00
482	Cirurgia de fêmur com uso de placas, parafusos ou hastes	15.000,00	9.400,00
483	Cirurgia de fratura do anel pélvico/ acetábulo	30.000,00	15.000,00
484	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (ligamento) lâmina shaver + torre	12.000,00	9.000,00
485	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (menisco e ligamento) parafuso interferencia + lamina SHVER + torre artroscopia	15.000,00	9.800,00
486	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (menisco) lâmina shaver + torre	10.000,00	9.800,00
487	Cirurgia de mão com uso ou não de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
488	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 1 âncora + lamina SHAVER + torre	15.000,00	9.300,00
489	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 2 âncora + lamina SHAVER + torre	16.000,00	9.800,00
490	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 3 âncora + lamina SHAVER + torre	17.000,00	10.000,00
491	Cirurgia de patela com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
492	Cirurgia de pé com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
493	Cirurgia de perna com uso de haste intramedular	12.000,00	9.000,00
494	cirurgia de perna com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
495	Cirurgia de punho com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
496	Cirurgia de tornozelo com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
497	Cirurgia de úmero com uso de placas, parafusos ou fios	9.500,00	7.000,00
498	Cirurgia reconstrutora pos bariatrica	*	22.000,00
499	Cistosacro-coccígeo – tratamento cirúrgico	1.650,00	1.500,00
500	Cistolitotomia aberta	8.300,00	4.895,00
501	Cistoscopia com biópsia	2.100,00	1.200,00
502	Cistoscopia com retirada de duplo J	2.100,00	*
503	Cistostomia cirúrgica	7.800,00	*
506	Colecistectomia	*	4.200,00

507	Colecistectomia (por video)	6.325,00	4.700,00
508	Colocação de sonda vesical de alivio	126,00	*
509	Colocação duplo J bilateral	3.289,00	1.800,00
510	Colocação duplo J unilateral	3.036,00	1.500,00
511	Colonoscopia + anestesia	*	665,00
512	Colonoscopia com magnificação de imagens + sedoanestesia	900,00	*
513	Colpoperineoplastia anterior	2.200,00	2.200,00
514	Colpoperineoplastia posterior	2.420,00	2.420,00
515	Correção de hidrocele	3.388,00	3.080,00
516	Correção de ureterocele	4.658,00	4.235,00
517	Correção de varicocele	3.388,00	3.080,00
518	Crioterapia/cauterização quimica/eletrocauterização (até 5 lesões)	500,00	300,00
519	Curativo de feridas grandes com laser e ozonioterapia	120,00	114,00
520	Curativo de feridas médias com laser e ozonioterapia	100,00	95,00
521	Curativo de feridas pequenas com laser ozonioterapia	80,00	76,00
522	Curativo de grande porte	120,00	114,00
523	Curativo de médio porte	90,00	85,50
524	Curativo de pequeno porte	70,00	66,50
525	Curativo geral	101,00	*
526	Curativourologico	189,00	*
527	Curetagem de lesões cutâneas	440,00	400,00
528	Curetagem ginecologica semiotica	2.070,00	1.000,00
529	Curetagem pós aborto	2.300,00	*
530	Dermolipectomia	*	25.000,00
531	Desbridamento instrumental (lesão grande)	250,00	*
532	Desbridamento instrumental (lesão média)	80,00	*
533	Desbridamento instrumental (lesão pequena)	60,00	*
534	Diária enfermaria por dia	220,00	200,00
535	Diástase dos retos-abdominais – tratamento cirurgicos	*	1.500,00
536	Dilatação uretral	450,00	*
537	Drenagem de abcesso vaginal	242,00	*
538	Drenagem de ascite	230,00	*
539	Endoscopia + Colonoscopia + anestesia	*	1.010,00
540	Endoscopia adulto + anestesia	*	455,00
541	Endoscopia criança + anestesia (a partir de 5 anos até 15anos)	*	510,00
542	Endoscopia digestiva alta	300,00	*
543	Endoscopia digestiva alta com magnificação de imagens	350,00	*
544	Epididimectomia	3.388,00	3.080,00
545	Esplenectomia total	*	10.000,00
546	Esplenectomia total videolaparoscópica	*	15.000,00
547	Excisão e sutura simples de lesão sugestiva de	1.100,00	900,00
	câncer de pele		
548	Excisão e sutura simples de lesões de pele- nevos/sinais (até 2 lesões)	440,00	350,00
549	Exérese de cisto de epidídimo	3.388,00	3.080,00
550	Exérese de cisto escrotal	2.500,00	350,00
551	Exérese de cisto renal	24.500,00	9.900,00
552	Exérese de lesão cutânea urologica	1.000,00	*
553	Exerese de tumor de pele e anexos/ cisto/ sebaceo/ lipoma	1.100,00	920,00
555	Fechamento de gastrostomia	*	1.000,00
551	Fistula anal	3.162,00	*
552	Fratura geral sem opme	7.500,00	4.500,00
553	Frenuloplastia	907,00	825,00
554	Gastrostomia	*	5.000,00
555	Gastrostomia videolaparoscópica	*	6.000,00
556	Gesso membros inferiores	450,00	150,00
557	Gesso membros superiores	350,00	150,00
558	Gigantoplastia	*	19.000,00
559	Hemorroidectomia	2.277,00	2.000,00
560	Hemorroidectomia + esfincterotomia	3.795,00	3.000,00
561	Hernia femoral unilateral	*	2.400,00
562	Hernia inguinal bilateral	5.692,00	3.800,00
563	Hernia inguinal bilateral por video	7.590,00	5.900,00
564	Hernia inguinal recidivada aberta	6.325,00	4.000,00
565	Hernia inguinal unilateral	3.550,00	2.500,00
566	Hernia inguinal unilateral por video	7.590,00	4.900,00
567	Hernia umbilical	3.162,00	3.000,00
568	Herniorrafia	3.542,00	3.135,00
569	Herniorrafiabilateral	5.692,00	5.500,00
570	Herniorrafia cruralbilateral	3.960,00	3.420,00
571	Herniorrafia cruralunilateral	2.640,00	2.280,00
572	HGT	11,00	*
573	Hidrocele bilateral	4.807,00	3.080,00
574	Hidroceleunilateral	4.050,00	2.500,00
575	Histerectomia	6.265,00	4.500,00
576	Histerectomia videolaparoscópica	*	7.000,00
577	Honorário médico por dia	165,00	150,00
578	Ileostomia	*	5.000,00
579	Ileostomia videolaparoscópica	*	6.000,00
580	Implante DIU- (paciente tem que trazer diu)	715,00	450,00
581	Incisão e drenagem da glândula de bartoline	632,00	500,00
582	Incontinência urinária – Sling vaginal ou abdominal	10.500,00	5.000,00
583	Incontinência urinária com colpoplastia anterior	15.000,00	4.200,00
584	Laparatomia	5.695,00	4.000,00
585	Laquadura tubaria	*	2.200,00
586	Laqueadura	2.910,00	2.200,00
587	Laqueadura videolaparoscópica	*	4.000,00
588	Lavagem de sonda vesical	172,00	*
589	Lavagem gastrica	1.265,00	*
590	Lesão tendão de aquiles ou tendão patelar ou quariceptal	*	9.500,00

591	Lipo aspiração de axilas bilateral	*	18.000,00
592	Lipoma	1.897,00	900,00
593	Mamoplastia + abdomeplastia	*	28.000,00
594	Mamoplastia redutora	*	19.000,00
595	Meatotomia uretral	3.000,00	990,00
596	Miomectomia	5.692,00	5.400,00
597	Nefrectomia aberta unilateral- convencional	35.000,00	9.900,00
598	Neuroma de Morton	5.000,00	*
599	Ooforectomia	4.218,00	4.000,00
600	Ooforectomia videolaparoscópica	*	4.200,00
601	Orquidopexia bilateral	5.186,00	3.400,00
602	Orquidopexia unilateral	4.807,00	2.900,00
603	Orquiectomia	4.427,00	*
604	Parto cesárea	4.364,00	3.500,00
605	Parto cesárea + laqueadura	5.237,00	4.700,00
606	Parto normal	3.450,00	*
607	Passagem de sonda vesical	172,00	*
608	Peniscopia	1.000,00	100,00
609	Pequena Cirurgia urologica	1.700,00	*
610	Perineoplastia	4.025,00	3.500,00
611	Polipectomia RTO + anestesia	500,00	500,00
612	Postectomia (criança)	2.530,00	1.300,00
613	Postectomia + fimose	2.280,00	1.300,00
614	Postectomia ambulatorial	1.800,00	1.300,00
615	Prostatectomia transvesical	30.000,00	9.800,00
	Prostatectomia transvesical por vídeo	*	35.000,00
616	Pseudartrose s/ opme	*	8.000,00
617	Reconstituição orelha - cada	345,00	*
618	Reconstrução de mama	*	18.000,00
619	Reconstrução de manguito rotador ombro	*	7.000,00
620	Refluxo gastro esofágico (hérnia de hiato) porvideolaparoscopia	*	6.000,00
621	Reparação de labio leporino e fenda palatina	*	15.000,00
622	Ressecção de tumor de bexiga	10.000,00	4.785,00
623	Retirada de duplo J (sedoanestesia)	1.800,00	1.000,00
624	Retirada de excesso de pele pós bariatrica	*	25.000,00
625	Retossigmoidectomia com magnificação de imagens	500,00	*
626	Retossigmoidoscopia flexível	*	155,00
628	Reversão de colostomia / colostomia	*	13.000,00
629	Revisão obstetrica de parto ocorrido fora do hospital	1.380,00	*
630	Rinoplastia	*	12.000,00
631	Risco cirúrgico para cirurgia de catarata	*	150,00
632	RTU de prostata monopolar	11.500,00	*
633	RTU de prostata bipolar	13.500,00	12.000,00
634	RTU de bexiga	10.000,00	
635	Salpingectomia bilateral	3.630,00	3.500,00
636	Salpingectomia unilateral	2.420,00	2.200,00
637	Salpingectomia videolaparoscópica	*	4.500,00
638	Sedoanestesia (para realização de exames endoscópicos- pediatria e pacientes com múltiplas comorbidades)	200,00	350,00
639	Septoplastia	3.800,00	*
640	Tireoidectomia	5.000,00	*
641	Transferencia UTI móvel (enfermeira e motorista)- outra localidade 195,00 por km	3.000,00	*
642	Transferencia UTI móvel (equipe completa)- outra localidade 195,00 por km	3.500,00	*
643	Tratamento cirúrgico das varizes esofágicas	*	7.000,00
644	Tumor de boca	5.500,00	*
646	Tumor de face e couro cabeludo	3.850,00	*
647	Tumor de glandula sublingual	4.950,00	*
648	Tumor de glandula submandibular	5.500,00	*
649	Tumor de labios	3.300,00	*
650	Tumor de orelha/ nariz	5.500,00	*
651	Ureterorreno flexível	11.980,00	10.500,00
652	Ureterorreno semirrígida	7.000,00	4.300,00
653	Uretroscopia	2.100,00	*
654	Uretrotomia interna	6.500,00	3.600,00
655	Uretroplastia com enxerto de mucosa	24.500,00	*
656	USG Abdome inferior feminino (pelvica)	100,00	*
657	USG Abdome inferior masculino (prostata)	100,00	*
658	USG Abdome superior	100,00	*
659	USG Abdomen total	155,00	*
660	USG Abdomen total para refluxo	220,00	*
661	USG Aparelho urinário	100,00	*
662	USG de mamas	120,00	*
663	USG Estrutura superficial	110,00	*
664	USG Estrutura superficial com doppler	220,00	*
665	USG Morfologica	310,00	*
666	USG Obstetrica	100,00	*
667	Varicectomia	3.700,00	3.500,00
668	Varicocele	2.783,00	1.500,00
669	Vasectomia c/ anestesia local	3.500,00	1.000,00
670	Vasectomia com sedação	4.000,00	2.500,00
671	Matmed	TABELA BRASÍNDICE	
SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
672	Mamografia digital bilateral	120,00	70,00
	Cintilografia ossea do corpo total	*	420,00
	Cintilografia ossea (Trifasica)	*	530,00
	Cintilografia miocardio perfusão (stress/repouso)	*	1.280,00
	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastroesofagico	*	450,00
	Cintilografia paratireoides	*	800,00
	Cintilografia glândulas salivares	*	200,00

	Cintilografia glandulas lacrimais (Dacriocintilografia)	*	220,00
	Cintilografia cerebral	*	200,00
	Cintilografia perfusão cerebral (Spect)	*	1.480,00
	Cintilografia de tireoide (com ou sem captação de iodo)	*	320,00
	Cintilografia tratamento hipertireoidismo- Bocio nodular (Graves)	*	1.060,00
	Cintilografia tratamento hipertireoidismo- Bocio nodular (Plummer)	*	1.065,00
	Cintilografia tratamento de metastase ossea (estroncio- 90)	*	1.780,00
	Cintilografia de tireoide (com ou sem captação tecnécio- 99M TC)	*	320,00
	Cintilografia pulmonar (inalação)	*	350,00
	Cintilografia pulmonar (perfusão)	*	420,00
	Cintilografia dinamica (com diurético)	*	470,00
	Cintilografia dinamica (DTPA)	*	470,00
	Cintilografia renal estatica (Quantitativa ou Qualitativa- DMSA)	*	380,00
	Cintilografia articulações ou extremidades	*	330,00
	Cintilografia aspiração pulmonar	*	370,00
	Cintilografia cisternocintilografia	*	530,00
	Cintilografia cisternocintilografia para pesquisa de fistula	*	530,00
	licorica		
	Cintilografia cisto cintilografia direta	*	470,00
	Cintilografia cisto cintilografia indireta	*	330,00
	Cintilografia com mibgi (metaiodobenilguanidina 123)	*	2.990,00
	Cintilografia com mibgi (metaiodobenilguanidina 131)	*	2.190,00
	Cintilografia corpo inteiro para pesquisa de metastase (PCI)	*	530,00
	Cintilografia corpo inteiro com galio- 67	*	1.990,00
	Cintilografia corpo inteiro com sestamibi	*	740,00
	Cintilografia hemacias marcadas	*	470,00
	Cintilografia linfocintilografia (cada)	*	320,00
	Cintilografia mielocintilografia	*	450,00
	Cintilografia renograma	*	250,00
	Cintilografia para pesquisa de diverticulo de mekel	*	270,00
	Cintilografia para estudo do transito liquorico	*	500,00
	Cintilografia para estudo do transito esofagico (semi-solido)	*	300,00
	Cintilografia para estudo do transito esofagico (liquiodos)	*	300,00
	Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gastrico (semi-solido)	*	320,00
	Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gastrico (liquidos)	*	320,00
	Cintilografia octreoscan (receptor de somatostatina)	*	2.750,00
RADIOLOGIAGERAL			
673	Densitometria óssea- (coluna e fêmur)	200,00	70,00
674	Densitometria óssea corpo inteiro	250,00	200,00
675	Histerosalpingografia	770,00	*
676	RX Abdome agudo	100,00	40,00
678	RX Abdome AP/P	80,00	40,00
679	RX Adenoides ou cavum	80,00	40,00
680	RX Antebraço	70,00	40,00
681	RX Articulação acrômio clavicular	70,00	40,00
682	RX Articulação coxofemoral (quadril)	70,00	40,00
683	RX Articulação escapulo umeral (ombro)	70,00	40,00
684	RX Articulação esterno clavicular	80,00	40,00
685	RX Articulação temporomandibular (bilateral)	140,00	40,00
686	RX Articulação tíbio-társica (tornozelo)	70,00	40,00
687	RX Articulações sacro ilíacas	80,00	45,00
688	RX Bacia AP	70,00	40,00
689	RX Bacia AP/RÃ	80,00	45,00
690	RX Braço	70,00	40,00
691	RX Calcâneo	70,00	40,00
692	RX Cavum	80,00	40,00
693	RX Clavícula	80,00	40,00
694	RX Clister opaco (duplo contraste	*	550,00
695	RX Coluna Cervical- 5 incidências	80,00	45,00
696	RX Coluna Cervical AP/P	70,00	40,00
697	RX Coluna Cervical AP/P/OBL	80,00	45,00
698	RX Coluna Dorsal- 4 incidências	80,00	45,00
699	RX Coluna Dorsal AP/P	70,00	40,00
700	RX Coluna lombo-sacra – 5 incidências	90,00	45,00
701	RX Coluna Lombo-sacra- 3 incidências	80,00	40,00
702	RX Coluna lombo-sacra AP/P	70,00	40,00
703	RX Coluna Total AP/P	210,00	80,00
704	RX Coluna total para escoliose	120,00	40,00
705	RX Costelas por hemotórax	80,00	40,00
706	RX Cotovelo	70,00	40,00
707	RX Coxa	70,00	40,00
708	RX Crânio- 2 incidências	70,00	40,00
709	RX Crânio- 3 incidências	100,00	40,00
710	RX Crânio- 4 incidências	100,00	40,00
711	RX Dorso lombar para escoliose	100,00	40,00
712	RX Escanometria	145,00	100,00
713	RX Escapula	80,00	45,00
714	RX Esofago	320,00	350,00
	RX de Esofago, Estomago, Duodeno (reed)	*	400,00
715	RX Esterno	80,00	40,00
716	RX Hipofaringe	80,00	40,00
717	RX Joelho AP/P	70,00	40,00
718	RX Joelho AP/P/OBL	90,00	45,00
719	RX Joelho AP/P/SHUSS)	175,00	*
720	RX Laringe	80,00	40,00
721	RX Mão ou quirodáctilo	70,00	40,00
722	RX Mãos e punhos para idade óssea	120,00	40,00
723	RX Mastoides	110,00	40,00
724	RX Maxilar inferior/ mandíbula AP/OBL	80,00	50,00

725	RX ombro	70,00	40,00
726	RX Orbitas - Bilateral	90,00	40,00
727	RX Orelha, mastoides ou rochedos - bilateral	110,00	40,00
728	RX Ossos da face	90,00	40,00
729	RX Panorâmica para membros inferiores	100,00	50,00
730	RX Patela	90,00	40,00
731	RX Pé AP/P	70,00	40,00
732	RX Pé AP/P/OBL	90,00	40,00
733	RX Perna	70,00	40,00
734	RX Punho	80,00	40,00
735	RX Sacro Coccix	100,00	40,00
736	RX Seios da Face - 3 incidências	70,00	40,00
737	RX Seios da Face - 4 incidências	80,00	40,00
738	RX Seios paranasais (FN/MN/LAT/HIRTZ)	80,00	40,00
739	RX Sela turcica	80,00	40,00
740	RX Tórax- 1 incidência	70,00	40,00
741	RX Tórax- 2 incidências	80,00	40,00
742	RX Tórax- 3 incidências	100,00	40,00
743	RX Tórax- 4 incidências	110,00	40,00
744	RX Tórax- padrão OIT	150,00	40,00
745	RX Trânsito Delgado (intestinal)	*	550,00
746	Uretrocistografia (adulto)	375,00	600,00
747	Uretrocistografia (criança)	430,00	550,00
ULTRASSONOGRAFIA			
748	Avaliação de tremor por EMG	*	180,00
749	Core Biopsy (biopsia mama)	682,00	*
750	Doppler Abdome superior	220,00	150,00
751	Doppler Abdome total	220,00	150,00
752	Doppler Arterias temporais	220,00	*
753	Doppler Cervical	220,00	*
754	Doppler colorido arterial membro inferior (cada membro)	220,00	150,00
755	Doppler colorido arterial membro superior (cada membro)	*	150,00
756	Doppler colorido venoso membro inferior (cada membro)	220,00	150,00
757	Doppler colorido venoso membro superior (cada membro)	*	150,00
758	Doppler Craniana	220,00	*
759	Doppler de Arterias renais	*	250,00
760	Doppler de Carotidas e vertebrais	200,00	150,00
761	Doppler de Estrutura superficial	220,00	150,00
762	Doppler de Órgãos superficiais	220,00	150,00
763	Doppler de Panturrilha	220,00	150,00
764	Doppler de Pescoço	220,00	150,00
765	Doppler de prostata via transretal	*	150,00
766	Doppler de Tireoide	220,00	150,00
767	Doppler de vasos hepáticos (veia porta)	*	250,00
768	Doppler Obstétrico	310,00	150,00
769	Doppler Obstétrico- Gestação múltipla	620,00	*
770	Doppler Transfontanela	220,00	*
771	Doppler Transvaginal	264,00	150,00
772	Eletromiografia fibra única (exame complementar á eletroneuromiografia de membros. Não é realizado sozinho)	*	250,00+eletroneuromio grafia
773	Eletromiografia quantitativo (exame complementar á eletroneuromiografia de membros. Não é realizado sozinho)	*	250,00+eletroneuromi ografia
774	Eletroneuromiografia da face	*	180,00
775	Eletroneuromiografia membros inferiores (cada membro)	225,00	150,00
776	Eletroneuromiografia membros superiores (cada membro)	225,00	150,00
777	PAAF Mama (cada nódulo)	495,00	*
778	PAAF Tireoide (1 nódulo)	495,00	*
779	PAAF Tireoide (2 nódulos)	792,00	*
780	PAAF Tireoide (3 nódulos)	990,00	*
781	PAAF Tireoide (4 nódulos)	1.320,00	*
	PAAF Mama (cada nódulo) + usg + anatomopatologico	*	355,00
	PAAF Tireoide (1 nódulo) + usg + anatomopatologico	*	355,00
	PAAF Tireoide (2 nódulo) + usg + anatomopatologico	*	500,00
	PAAF Tireoide (3 nódulo) + usg + anatomopatologico	*	755,00
	PAAF Tireoide (4 nódulo) + usg + anatomapatologico	*	1.320,00
782	USG Abdome inferior feminino- pélvica	100,00	80,00
783	USG Abdome inferior masculino- próstata	100,00	80,00
784	USG Abdome superior (fígado, vias biliares,vesícula, pâncreas, baço)	100,00	80,00
785	USG Abdome total	155,00	80,00
786	USG Abdome total + estenose	350,00	*
787	USG Abdome total para refluxo	220,00	*
788	USG Antebraço	110,00	80,00
789	USG Aorta e artérias ilíacas	*	250,00
790	USG Aparelho Urinário	100,00	80,00
791	USG Arcos costais	110,00	80,00
792	USG Articulação (joelho, cotovelo, tornozelo,punho, ombro, pé, mão, etc.)	120,00	80,00
793	USG axila	110,00	80,00
794	USG Bochecha	110,00	80,00
795	USG Bolsa escrotal	110,00	80,00
796	USG Braço	110,00	80,00
797	USG Calcaneo	120,00	80,00
798	USG Cavidade toracica	110,00	80,00
799	USG Cervical	110,00	80,00
800	USG Clavicula	120,00	80,00
801	USG Controle de Ovulação (até 3 exames)	460,00	300,00
802	USG Cotovelo	120,00	80,00
803	USG Coxa	110,00	80,00
804	USG Coxofemoral	120,00	80,00
805	USG de Punho	120,00	80,00
806	USG de Quadril	120,00	80,00
807	USG Dedo	120,00	80,00

808	USG Estruturas superficiais (cervical, axilas, musculo e tendão)	110,00	80,00
809	USG Gluteo	110,00	80,00
810	USG Inguinal	110,00	80,00
811	USG Joelho	120,00	80,00
812	USG mamas	120,00	80,00
813	USG mão	120,00	80,00
814	USG Morfológica	310,00	*
815	USG Obstétrica 1º trimester (abdominal)	100,00	80,00
816	USG Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	100,00	80,00
817	USG Obstétrica acima de 14 semanas	100,00	80,00
818	USG Obstétrica com translucencia nucal	100,00	80,00
819	USG Obstétrica gestação múltipla- 1 trimestrre	290,00	280,00
820	USG Obstétrica gestação múltipla- acima de 14 semanas	330,00	280,00
821	USG Obstétrica- Perfil biofísico fetal	420,00	*
822	USG Ombro	120,00	80,00
823	USG Órgãos Superficiais (tireoide, escroto, pênis e crânio, etc.)	110,00	80,00
824	USG Panturrilha	110,00	80,00
825	USG Parede Abdominal	110,00	80,00
826	USG Parotida	110,00	80,00
827	USG Patela	120,00	80,00
828	USG Pé	120,00	80,00
829	USG Perianal	110,00	80,00
830	USG Perna	110,00	80,00
831	USG Pescoço	110,00	80,00
832	USG Popliteo	110,00	80,00
833	USG Próstata transretal	210,00	80,00
834	USG Quadril GRAAF- Bilateral	440,00	*
835	USG Região sacral	110,00	80,00
836	USG Região supra umbilical	110,00	80,00
837	USG Retoperitôneo	110,00	80,00
838	USG Sacro coccix	120,00	80,00
839	USG Tendão de aquiles	110,00	80,00
840	USG Tireoide	110,00	80,00
841	USG Torax	110,00	80,00
842	USG Tornozelo	120,00	80,00
843	USG Transvaginal	100,00	80,00
844	USG Transvaginal com preparo endometriose	*	300,00
845	Usg Transvaginal para controle de ovulação	460,00	300,00
TOMOGRAFIA			
846	Agio TC pelve venoso	560,00	400,00
847	Angio TC Abdome superior arterial	560,00	400,00
848	Angio TC Abdome superior venoso	560,00	400,00
849	Angio TC Aorta abdominal	560,00	400,00
850	Angio TC Aorta toracica	560,00	400,00
851	Angio TC arterial pulmonar	560,00	400,00
852	Angio TC Carótidas	560,00	400,00
853	Angio TC de segmentos	560,00	400,00
854	Angio TC do crânio arterial	560,00	400,00
855	Angio TC do crânio venoso	560,00	400,00
856	Angio TC pelve arterial	560,00	400,00
857	Angio TC pescoço arterial	560,00	400,00
858	Angio TC pescoço venoso	560,00	400,00
859	Angio TC Tórax arterial	560,00	400,00
860	Angio TC Tórax venoso	560,00	400,00
861	Angio TC venosa pulmonar	560,00	400,00
862	Contraste para TC	*	80,00
863	TC Abdome inferior	430,00	250,00
864	TC Abdome superior	430,00	250,00
865	TC Abdome total	560,00	450,00
866	TC Aparelho Urinário	450,00	380,00
867	TC Articulação (esterno clavicular, ombro, cotovelo,punho, sacro ilíacas, sacro-cóccix, coxofemoral, joelho, pé, tornozelo) unilateral	385,00	230,00
868	TC Articulações temporomandibulares - ATM	385,00	230,00
869	TC Bacia	430,00	230,00
870	TC Coluna cervical	300,00	150,00
871	TC Coluna dorsal	300,00	150,00
872	TC Coluna lombar	300,00	150,00
873	TC coxo femoral	385,00	230,00
874	TC Crânio	340,00	230,00
875	TC de antebraço	385,00	230,00
876	TC de braço	385,00	230,00
877	TC de cotovelo	385,00	230,00
878	TC de coxa	385,00	230,00
879	TC de Joelho	385,00	230,00
880	TC de mão	385,00	230,00
881	TC de ombro	385,00	230,00
882	TC de pé	385,00	230,00
883	TC de pelve	430,00	230,00
884	TC de perna	385,00	230,00
885	TC de punho	385,00	230,00
886	TC de quadril	385,00	230,00
887	TC Mastoides ou orelhas	340,00	230,00
888	TC Orbita	340,00	230,00
889	TC Ossos temporais	340,00	230,00
890	TC Pescoço (partes moles, laringe, tireoide e faringe)	420,00	230,00
891	TC sacro coccix	300,00	230,00
892	TC sacroiliacas	385,00	230,00
893	TC Segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna) unilateral	385,00	230,00
894	TC Seios da Face	300,00	150,00

895	TC Sela turcica	300,00	230,00
896	TC Tórax	430,00	230,00
897	TC tornozelo	385,00	230,00
898	URO TC	460,00	350,00
RESSONÂNCIA MAGNETICA			
899	Angio RM Abdome superior arterial	870,00	450,00
900	Angio RM Abdome superior venosa	870,00	450,00
901	Angio RM de aorta abdominal	870,00	450,00
902	Angio RM de aorta torácica	870,00	450,00
903	Angio RM de arterias cervicais	700,00	450,00
904	Angio RM de carotidas	*	450,00
905	Angio RM de Crânio arterial	870,00	450,00
906	Angio RM de Crânio venosa	870,00	450,00
907	Angio RM de membro inferior	870,00	450,00
908	Angio RM de pelve arterial	870,00	450,00
909	Angio RM de pelve venosa	870,00	450,00
910	Angio RM de pescoço arterial	870,00	450,00
911	Angio RM de pescoço venosa	870,00	450,00
912	Angio RM de torax arterial	870,00	450,00
913	Angio RM de torax venosa	870,00	450,00
914	Angio RM pulmonar arterial	870,00	450,00
915	Angio RM pulmonar venosa	870,00	450,00
916	Veno RM do crânio	*	450,00
917	Cistografia RM	740,00	*
918	Colangio RM	740,00	600,00
919	Hidro RM, URO- RM	740,00	600,00
920	RM Abdome inferior (pelve- não inclui articulações coxofemorais)	740,00	400,00
921	RM Abdome superior	740,00	400,00
922	RM Abdome total	870,00	800,00
923	RM Aparelho urinário	780,00	400,00
924	RM Articulação (mão, Punho, ombro, joelho, cotovelo, tornozelo, coxo- femoral, etc.)	740,00	380,00
925	RM Articulação temporomandibular (bilateral)/ ATM	690,00	400,00
926	RM Bacia (articulação sacro ilíacas)	650,00	400,00
927	RM Base do crânio	690,00	400,00
928	RM Braço	740,00	400,00
929	RM Clavícula	605,00	400,00
930	RM Coluna cervical	605,00	380,00
931	RM Coluna dorsal	605,00	380,00
932	RM Coluna lombar	605,00	380,00
933	RM Cotovelo	650,00	400,00
934	RM Coxa (unilateral)	740,00	400,00
935	RM Coxo femoral	650,00	400,00
936	RM Crânio (encéfalo)	690,00	400,00
937	RM de antebraço	740,00	400,00
938	RM de Calcaneo	825,00	400,00
939	RM de Coccix	605,00	400,00
940	RM de Glúteos	650,00	400,00
941	RM de Joelho	650,00	380,00
942	RM de mão	650,00	380,00
943	RM de Ombro	650,00	380,00
944	RM de Pelve	740,00	380,00
945	RM de Punho	650,00	380,00
946	RM de Quadril	650,00	380,00
947	RM de Retrope	825,00	380,00
948	RM de Sacrococcigea	605,00	380,00
949	RM de Seios da face	650,00	400,00
950	RM de Tornozelo	650,00	380,00
951	RM Face (inclui ossos da face)	650,00	400,00
952	RM Mamas (bilateral)	935,00	430,00
953	RM Mastoide	650,00	400,00
954	RM Membro superior unilateral (braço, antebraço)	740,00	400,00
955	RM Orbita bilateral	690,00	400,00
956	RM Ossos temporais bilaterais	650,00	400,00
957	RM Pé (ante pé)	740,00	380,00
958	RM Perna (unilateral)	740,00	400,00
959	RM Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traqueia, tireoide, paratireoide)	740,00	400,00
961	RM Plexo braquial	650,00	400,00
962	RM por espectroscopia (adicional ao exame de base)	330,00	250,00
963	RM Sela túrcica (hipófise)	650,00	400,00
964	RM Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	740,00	400,00
965	Contraste para RM	*	80,00

*Valores acima com ou sem contraste

SERVIÇOS DEANALISECLINICA EPATOLOGICA		**Município Polo São L. M. Belos**
966	17- OH- PROGESTERONA	22,00
967	3-ALFA DIOL GLUCORONIDE	110,00
968	5 HAA	110,00
969	ACETONA URINA	35,00
970	ACIDO FOLICO	17,22
971	ACIDO HIPURICO UJT	18,70
972	ACIDO LATICO	4,05
973	ÁCIDO METIL HIPURICO UJT	18,70
974	ÁCIDO METIL MALONICO	220,00
975	ACIDO URICO	2,04
976	ÁCIDO URICO- URINA 24 HR	2,04
977	ACIDO VALPROICO	17,22
978	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	15,53
979	ALBUMINA	2,04
980	ALDOLASE	8,80

981	ALDOSTERONA	27,50
982	ALFA 1- ANTITRIPSINA	33,00
983	ALFA 1- GLICOPROTEINA ACIDA	4,05
984	ALFA-FETOPROTEINA	16,57
985	ALUMINIO	30,25
986	AMILASE	2,48
987	AMONIA	110,00
988	ANATOMOPATOLOGICO	49,50
989	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA COMPLEXA	660,00
990	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA SIMPLES	275,00
991	ANDROSTENEDIONA	12,68
992	ANTI- GAD	198,00
993	ANTI- GLIADINA IGA	20,90
994	ANTI- GLIADINA IGG	20,90
995	ANTI- LMK1	55,00
996	ANTI- MITOCONDRIA	220,00
997	ANTI- MITOCONDRIA	18,88
998	ANTI- NEUTROFILOS (C-ANCA)	55,00
999	ANTI- NEUTROFILOS (P-ANCA)	38,50
1001	ANTI RECEPTOR ACETIL COLINA	440,00
1002	ANTI- SCL70, ESCLERODERMA	27,50
1003	ANTI- SSA/RO	20,40
1004	ANTI- SSB/LA	20,40
1005	ANTIBIOGRAMA	5,47
1006	ANTIBIOGRAMA MANUAL DIVERSOS	5,48
1007	ANTI-CARDIOLIPINAEIE IGG	27,50
1008	ANTI-CARDIOLIPINAEIE IGM	27,50
1009	ANTI-CARDIOLIPINA IGA	27,50
1010	ANTI-CÉLULA PARIETAL	50,60
976	ÁCIDO URICO- URINA 24 HR	2,04
977	ACIDO VALPROICO	17,22
978	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	15,53
979	ALBUMINA	2,04
980	ALDOLASE	8,80
981	ALDOSTERONA	27,50
982	ALFA 1- ANTITRIPSINA	33,00
983	ALFA 1- GLICOPROTEINA ACIDA	4,05
984	ALFA-FETOPROTEINA	16,57
985	ALUMINIO	30,25
986	AMILASE	2,48
987	AMONIA	110,00
988	ANATOMOPATOLOGICO	49,50
989	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA COMPLEXA	660,00
990	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA SIMPLES	275,00
991	ANDROSTENEDIONA	12,68
992	ANTI- GAD	198,00
993	ANTI- GLIADINA IGA	20,90
994	ANTI- GLIADINA IGG	20,90
995	ANTI- LMK1	55,00
996	ANTI- MITOCONDRIA	220,00
997	ANTI- MITOCONDRIA	18,88
998	ANTI- NEUTROFILOS (C-ANCA)	55,00
999	ANTI- NEUTROFILOS (P-ANCA)	38,50
1001	ANTI RECEPTOR ACETIL COLINA	440,00
1002	ANTI- SCL70, ESCLERODERMA	27,50
1003	ANTI- SSA/RO	20,40
1004	ANTI- SSB/LA	20,40
1005	ANTIBIOGRAMA	5,47
1006	ANTIBIOGRAMA MANUAL DIVERSOS	5,48
1007	ANTI-CARDIOLIPINAEIE IGG	27,50
1008	ANTI-CARDIOLIPINAEIE IGM	27,50
1009	ANTI-CARDIOLIPINA IGA	27,50
1010	ANTI-CÉLULA PARIETAL	50,60
1011	ANTI-CITRULINA	88,00
1012	ANTICOAGULANTE LUPICO	33,00
1013	ANTICOAGULANTE LUPICO	33,00
1014	ANTICOAGULANTE LUPICO	33,00
1015	ANTI-DNA	22,00
1016	ANTI-ENDOMISIO IGA	33,00
1017	ANTI-ENDOMISIO IGG	33,00
1018	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	3,11
1019	ANTIGENO HLA- B- 27 (PCR)	88,00
1020	ANTI-PEROXIDASE	18,88
1021	ANTI-RECEPTORDE TSH, TRAB	33,00
1022	ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
1023	ANTI-SM	18,88
1024	ANTI-TIREOGLOBULINA	18,88
1025	ANTITRANSGLUTAMINASE ANTICORPOS IGA	40,00
1026	ANTITROMBINA II FUNCIONAL	25,30
1027	ANTITROMBINA III FUNCIONAL	25,30
1028	ASCA- ANTICORPOS	242,00
1029	ASCA IGA	220,00
1030	ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	264,00
1031	ATIVIDADE REUMATICA	11,55
1032	BAAR PESQUISA DIVERSOS (MATERIAL LINFA)	8,80
1033	BAAR PESQUISA ESCARRO AMOSTRA ISOLADA	8,80
1034	BAAR PESQUISA ESCARRO AMOSTRA SERIADA	8,80
1035	BACTERIOSCOPIA DIVERSOS	5,50

1036	BETA 2 GLICOPROTEINA 1 IGA	189,20
1037	BETA 2 GLICOPROTEINA 1 IGG/IGM	275,00
1038	BETA- HCG PESQUISA	8,64
1039	BETA- HCG QUANTITATIVO	8,64
1040	BETA-2- MICROGLOBULINA	77,00
1041	BILIRRUBINA DIRETA	2,21
1042	BILIRRUBINAS	4,42
1043	BILIRRUBINAS TOTAL	2,21
1044	BNP, PEPTIDIO NATRIURETICO TIPO B	110,00
1045	BRUCELOSE EIE IGG	55,00
1046	BRUCELOSE EIE IGM	55,00
1047	C3, COMPLEMENTO	18,88
1048	C4, COMPLEMENTO	18,88
1049	CA 125	27,50
1050	CA 15/ 3	24,50
1051	CA 19/ 9	27,50
1052	CA 72/4	50,60
1053	CALCIO	2,04
1054	CALCIO IONIZAVEL	3,86
1055	CALCIO URINA 24 HS	3,86
1056	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	3,86
1057	CALCITONINA	55,00
1058	CALPROTECTINA FECAL	143,00
1059	CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	8,39
1060	CARBAMAZEPINA	19,28
1061	CARIOTIPO COM BANDAS G	935,00
1062	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	132,00
1063	CEA, ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	14,69
1064	CELULAS NK	150,00
1065	CERULOPLASMINA	38,50
1066	CH 50	25,30
1067	CHAGAS EIE IGG	10,18
1068	CHAGAS HA	11,00
1069	CHAGAS IFI IGG	11,00
1070	CHAGAS IFI IGM	11,00
1071	CHIKUNGUNYA (PCR)	660,00
1072	CHIKUNGUNYA IGG IGM	385,00
1073	CHIKUNGUNYA IGG IGM (TESTE RÁPIDO)	55,00
1074	CHLAMYDIA EIE IGG	18,88
1075	CHLAMYDIA EIE IGM	18,88
1076	CHLAMYDIA GONORRHOEAE (PCR)	242,00
1077	CICLOSPORINA	64,47
1078	CISTINA- URINA 24 HR	55,00
1079	CITOLOGIA DIVERSOS	55,00
1080	CITOLOGIA LIQUIDA	55,00
1081	CITOMEGALOVIRUS EIE IGG	12,10
1082	CITOMEGALOVIRUS EIE IGM	12,77
1083	CITRATO- URINA 24 HR	30,80
1084	CLEARANCE DE CREATININA	3,86
1085	CLEARANCE DE CREATININA URINA 8 HR	3,86
1086	CLEARANCE DE UREIA	3,86
1087	CLEARANCE OSMOLAR	3,86
1088	CLEARENCE DO ACIDO URICO	3,86
1089	CLORO	2,21
1090	CLORO DIVERSOS	2,21
1091	CLORO URINA 24 HR	3,86
1092	CLORO URINA AMOSTRA ISOLADA	3,86
1093	COAGULO RETRAÇÃO	3,00
1094	COAGULOGRAMA COM TP E TTPA	19,25
1095	COBRE	30,80
1096	COLESTEROL	2,04
1097	COLESTEROL HDL	3,86
1098	COLESTEROL LDL	3,86
1099	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	17,48
1100	COLETEROL VLDL	3,86
1101	COLINESTERASE	27,50
1102	COLPOCITOLOGIA	27,50
1103	CONTAGEM DE COLONIAS	5,48
1104	CONTAGEM DE COLONIAS DIVERSOS	5,48
1105	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,00
1106	COOMBSDIRETO	6,60
1107	COOMBS INDIRETO	6,60
1108	COPROCULTURA	12,10
1109	COPROCULTURA FUNCIONAL	55,00
1110	COPROLOGICO FUNCIONAL	1,81
1111	CORTISOL	10,85
1112	CORTISOL 16 HR	10,85
1113	CORTISOL 8 HR	10,85
1114	CORTISOL LIVRE URINA 24 HRS	9,43
1115	CORTISOL POS DEXAMETASONA	44,00
1116	CORTISOL SALIVAR	44,00
1117	CORTISOL SALIVAR 11 HR	44,00
1118	CORTISOL SALIVAR 16 HR	44,00
1119	CORTISOL SALIVAR 23 HR	44,00
1120	CORTISOL SALIVAR 8 HR	44,00
1121	CORYNEBACTERIUM DIPHTERIAE IGG	220,00
1122	COVID 19 AG	165,00
1123	COVID 19- RT- PCR	275,00
1124	CREATINAFOSFOQUINASE	4,05

1125	CREATININA	2,04
1126	CREATININA DIVERSOS	2,04
1127	CREATININA URINA 12HR	3,86
1128	CREATININA URINA 2 HR JEJUM	3,86
1129	CREATININA URINA 24HR	3,86
1130	CREATININA URINA 8 HR	3,86
1131	CREATININA URINA AMOSTRA ISOLADA	3,86
1132	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	4,05
1133	CREATINOFOSFOQUINASE, CK-MB	4,53
1134	CROMO SG	38,50
1135	CROMOGRANINA A	605,00
1136	CROMOSSOMO CX FRAGIL	935,00
1137	CRYPTOCOCCUS ANTICORPOS	275,00
1138	CULTURA AUTOMATIZADA	27,50
1139	CULTURA MANUAL DIVERSOS	12,10
1140	CULTURAPARAIDENTIFICACAO DEFUNGOS	16,50
1141	CURVA GLICEMICA	33,00
1142	CURVAGLICEMICA DIABETESGESTACIONAL	22,00
1143	D- DIMEROS	110,00
1144	DENGUE (TESTE RÁPIDO)	44,00
1145	DENGUE EIE IGG	55,00
1146	DENGUE EIE IGM	55,00
1147	DENGUE IGG	33,00
1148	DENGUE IGM	33,00
1149	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	10,76
1150	DHL, DESIDROGENASE LATICA	4,05
1151	DHT - DIHIDROTESTOTERONA	60,50
1152	DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVIRUS COVID-19	275,00
1153	DNA (PATERNIDADE)	418,00
1154	DNA NATIVO	22,00
1155	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS- DIVERSOS (PCR)	242,00
1156	EB VIRUS ANTICORPOS ANTI- VCA EIE IGG	18,88
1157	EB VIRUS ANTICORPOS ANTI-VCA EIE IGM	18,88
1158	ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	209,00
1159	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	8,80
1160	ELETROFORESE DE PROTEINAS	8,80
1161	ELETROFORESE DEPROTEÍNAS SÉRICAS	8,80
1162	ELETROFORESE DE PROTEINAS- URINA 24 HR	154,00
1163	EPSTEIN-BARR- IGG	18,87
1164	EPSTEIN-BARR-IGM	18,87
1165	ERITROPOIETINA	121,00
1166	ERROS INATOS DO MENTABOLISMO	99,00
1167	ESPERMOGRAMA	16,50
1168	ESQUITOSSOMOSE	66,00
1169	ESTRADIOL(E2)	11,17
1170	ESTRIOL(E3)	12,71
1171	ESTRONA(E1)	12,23
1172	FAN HEP- 2 IFI	18,88
1173	FATOR DU	1,51
1174	FATOR IX ATIVIDADE	99,00
1175	FATOR REUMATOIDE	3,11
1176	FATOR RH	1,51
1177	FATOR V ATIVIDADE	143,00
1178	FATOR V DE LEIDEN, MUTAÇÃO GENETICA	110,00
1179	FATOR VII ATIVIDADE	110,00
1180	FATOR VIII ATIVIDADE	88,00
1181	FATOR VON WILLEBRAND	121,00
1182	FATOR X ATIVIDADE	143,00
1183	FATOR XI ATIVIDADE	77,00
1184	FERRITINA	17,15
1185	FERROSERICO	3,86
1186	FIBRINOGENIO	11,00
1187	FILARIOSE	77,00
1188	FOSFATASE ACIDA TOTAL	9,90
1189	FOSFATASE ALCALINA	2,21
1190	FOSFORO	2,04
1191	FOSFORO URINA 24 HR	2,04
1192	FOSFORO URINA AMOSTRA ISOLADA	2,04
1193	FRUTOSAMINA	16,50
1194	FRUTOSE PROVA ABSORÇÃO	44,00
1195	FSH - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE	8,68
1196	FTA-ABS IGG	11,00
1197	FTA-ABS IGM	11,00
1198	FUNÇÃO HEPÁTICA	27,50
1199	FUNÇÃO TIREOIDIANA	33,00
1200	FUNGOSCULTURADIVERSOS	16,50
1201	FUNGOS PESQUISA DIVERSOS	7,70
1202	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,86
1203	GASOMETRIA ARTERIAL	55,00
1204	GASTRINA	38,50
1205	GENOTIPAGEM HEPATITE C	660,00
1206	GLICEMIA	2,04
1207	GLICEMIA DE JEJUM	2,04
1208	GLICEMIA DIVERSOS	2,04
1209	GLICEMIA POS PRANDIAL	2,04
1210	GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	44,00
1211	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS- SHBG	25,30
1212	GORDURAFECAL PESQUISA	11,00
1213	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	6,60

1214	HAPTOGLOBINA	30,80
1215	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS	55,00
1216	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS	55,00
1217	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	55,00
1218	HEMOCULTURA PARA MYCROBACTERIAS	110,00
1219	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	11,00
1220	HEMOGLOBINA SOLUBILIDADE	25,30
1221	HEMOGRAMA COMPLETO	4,52
1222	HEMOGRAMA COMPLETO PLASMA CITRATADO	27,50
1223	HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,00
1224	HEPATITE A: ANTI-HAV EIE IGG	20,41
1225	HEPATITE A: ANTI-HAV EIE IGM	20,41
1226	HEPATITE B: ANTI- HBC EIE IGG	20,41
1227	HEPATITE B: ANTI- HBC EIE IGM	20,41
1228	HEPATITE B: ANTI- HBE	20,41
1229	HEPATITE B: ANTI- HBS EIE	20,41
1230	HEPATITE B: HBEAG	20,41
1231	HEPATITE B: HBSAG EIE	20,41
1232	HEPATITE C: ANTI-HCV EIE	20,41
1233	HEPATITE C: GENOTIPAGEM	550,00
1234	HEPATITE C: PCR QUANTITATIVO	550,00
1235	HERPES SIMPLES I/II EIE IGG	18,88
1236	HERPES SIMPLES I/II EIE IGM	18,88
1237	HERPES ZOSTER IGG	27,50
1238	HERPES ZOSTER IGM	27,50
1239	HIDROXI PROGESTERONA	22,00
1240	HIV 1 E 2- EIE (ELISA)	11,00
1241	HIV PCR QUANTITATIVO	440,00
1242	HOMOCISTEÍNA	38,50
1243	HOMOCISTEÍNA PESQUISA	33,00
1244	HORMONIO ANTI DIURETICO- ADH	220,00
1245	HORMONIO ANTI MULLERIAN (MULLER)	550,00
1246	HTLV-1 + HTLV-2/ ANTICORPOS EIE	27,50
1247	IGA SERICA	18,88
1248	IGE- BARATA	33,00
1249	IGE- BLOMIA TROPICALIS	33,00
1250	IGE- DERMATOPHAGOIDES FARINAE	33,00
1251	IGE- DERMATOPHAGOIDES PTEROYSSINUS	33,00
1252	IGE ESPECIFICA	30,00
1253	IGE ESPECIFICA- BETA- LACTOGLOBULINA F 77	33,00
1254	IGE ESPECIFICA- CASEINA F78	33,00
1255	IGE ESPECIFICA- LACTOGLOBULINA	33,00
1256	IGE ESPECIFICA- PROTEINA DO LEITE DE VACA F2	33,00
1257	IGE ESPECIFICA- PROTEINA DO LEITE DE VACA F76 F77 F78	33,00
1258	IGE ESPECIFICO PARACORANTE AMARELO	88,00
1259	IGE ESPECIFICO PARACORANTEVERMELHO	88,00
1260	IGE- MOFO/ FUNGO	33,00
1261	IGE MULTIPLO	35,00
1262	IGE MÚTIPLO HX2	50,60
1263	IGE- PELO DE ANIMAIS	33,00
1264	IGE- POEIRA	50,00
1265	IGE PROTEINA DO LEITE DE VACA	44,00
1266	IGE TOTAL	10,18
1267	IGFBP3	66,00
1268	IGG 1	66,00
1269	IGG 2	66,00
1270	IGG 3	66,00
1271	IGG 4	66,00
1272	IGG SERICA	18,88
1273	IGM SERICA	18,88
1274	IMUNOGLOBINA E	10,17
1275	IMUNOGLOBULINA IGA	49,50
1276	IMUNOGLOBULINA IGG	49,50
1277	IMUNOGLOBULINA IGM	49,50
1278	IMUNOISTOQUIMICA	385,00
1279	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (ITS)	11,00
1280	INDICE DE TIROXINA LIVRE	13,79
1281	INSULINA	11,19
1282	INTOLERANCIA A FRUTOSE	44,00
1283	IODO	66,00
1284	JAK2- MUTAÇÃO V617F	605,00
1285	LACTOSE PROVA DE ABSORÇÃO	44,00
1286	LAMOTRIGINA	165,00
1287	LEISHMANIOSE ANTICORPOS IGG	55,00
1288	LEISHMANIOSE ANTICORPOS IGM	55,00
1289	LH, HORMONIIOLUTEOTROFICO	9,87
1290	LINFOCITOS CD19	18,88
1291	LINFOCITOS CD3	70,00
1292	LINFOCITOS CD4	77,00
1293	LINFOCITOS CD56	165,00
1294	LINFOCITOS CD8	77,00
1295	LINFOCITOS CD8	18,88
1296	LIPASE	2,48
1297	LIPIDOGRAMA	17,48
1298	LIPOPROTEINA A	33,00
1299	LITIO	5,50
1300	MAGNESIO	2,21
1301	MAGNESIO URINA	2,21
1302	MAGNESIO URINA 24 HR	2,21

1303	METANEFRINAS PLASMATICAS	561,00
1304	METANEFRINAS URINA 24 HR	176,00
1305	MICROALBUMINA NA URINA AMOSTRA ISOLADA	8,93
1306	MICROALBUMINA NA URINA U8H, U12H OU U24H	8,93
1307	MIOGLOBINA	187,00
1308	MUCO-PROTEINAS	4,05
1309	NIVEL DE TACROLIMO	203,50
1310	NT- proBNP- PEPTÍDEO NETRIURÉTICO CEREBRAL	110,00
1311	OXALATO 24 HR	27,50
1312	PAINEL ARBOVIROSES (DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA)	450,00
1313	PARASITOLÓGICO AMOSTRA ISOLADA	1,82
1314	PARASITOLÓGICO SERIADO	1,82
1315	PARATORMONIO	47,44
1316	PARVOVIRUS B19 IGG	55,00
1317	PARVOVIRUS B19 IGG	55,00
1318	PEPTIDEO C	30,80
1319	PERFIL REUMATOLOGICO	55,00
1320	PLAQUETAS- CONTAGEM	3,00
1321	PLAQUETOGRAMA	6,37
1322	PNEUMOCOCOS IGG	330,00
1323	POTASSIO	2,04
1324	PROGESTERONA	11,24
1325	PROLACTINA	11,17
1326	PROTEINA CFUNCIONAL	55,00
1327	PROTEINA C REATIVA	10,18
1328	PROTEINA C REATIVA ULTRASSENSIVEL	10,18
1329	PROTEINA SFUNCIONAL	132,00
1330	PROTEINAS DIVERSOS	1,54
1331	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES SERICAS	4,07
1332	PROTEINURIA DE 12 HR	3,86
1333	PROTEINURIA DE 24 HR	3,86
1334	PROTEINURIA DE 6 HR	3,86
1335	PROTROMBINA- MUTAÇÃO GENETICA	352,00
1336	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	3,00
1337	PROVA DO LACO	3,00
1338	PROVA DO LATEX PARAFATOR REUMATOIDE	20,44
1339	PROVA REUMÁTICA	20,44
1340	PSA	18,06
1341	PSA LIVRE	36,12
1342	PSA LIVRE E TOTAL	36,12
1343	PTH N, MOLECULA INTACTA, PARATORMONIO	47,44
1344	RAPAMICINA	550,00
1345	RENINA	132,00
1346	RETICULOCITOS	3,00
1347	RNP	18,88
1348	RUBEOLA EIE IGG	18,88
1349	RUBEOLA EIE IGM	18,88
1350	SANGUE OCULTO NAS FEZES	11,00
1351	SARAMPO EIE IGG	55,00
1352	SARAMPO EIE IGM	55,00
1353	SARS COV- 2- ANTICORPOS IGA	165,00
1354	SARS COV- 2- ANTICORPOS IGG	165,00
1355	SARS COV- 2- ANTICORPOS IGM	165,00
1356	SARS COV- 2- ANTICORPOS TOTAIS	121,00
1357	SDHEA, SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	12,54
1358	SELÊNIO SERICO	27,50
1359	SEROTONINA	29,70
1360	SEXAGEM FETAL EM SANGUE MATERNO	275,00
1361	SHBG, GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	25,30
1362	SIFILIS EIE	4,51
1363	SIFILIS- TESTE RAPIDO	11,00
1364	SÍNDROME DO X FRÁGIL- MUTAÇÃO DE GENE FMR1	715,00
1365	SIROLIMO	550,00
1366	SM- AUTO ANTICORPOS	18,88
1367	SODIO	2,04
1368	SODIO- URINA 24 HR	2,04
1369	SODIO- URINA AMOSTRA ISOLADA	2,04
1370	SOMATOMEDINA (IGF1)	37,51
1371	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	198,00
1372	SSA/RO- ANTICORPOS	20,41
1373	SSB/LA	20,41
1374	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	16,50
1375	SWAB ANTIGENO	220,00
1376	SWABURETRAL	242,00
1377	T3 (TOTAL)	9,58
1378	T3 LIVRE	9,58
1379	T3 REVERSO	154,00
1380	T4 (TOTAL)	9,64
1381	T4 LIVRE	11,10
1382	TEMPODECOAGULAÇÃO	3,00
1383	TEMPODEPROTROMBINA	3,14
1384	TEMPODE SANGRAMENTO- DUKE	3,00
1385	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6,37
1386	TEMPO PROTROMBINA (TAP)	3,14
1387	TESTE DE INTOLERÂNCIA A GLICOSE	165,00
1388	TESTEDE INTOLERÂNCIA AGLICOSE GESTACIONAL	93,50
1389	TESTE DEINTOLERÂNCIA LACTOSE	44,00
1390	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	4,51
1391	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA COVID IGG E IGM	198,00

1392	TESTOSTERONA	11,47
1393	TESTOSTERONA LIVRE	14,42
1394	TETÁNO IGG	220,00
1394	TGO (TRANSAMINASE GLUTAMINICO OXALACETICA)	2,21
1395	TGP (TRANSAMINASE GLUTAMINICO PIRUVICA)	2,21
1396	TIREOGLOBULINA	16,89
1397	TOPIRAMATO	462,00
1398	TOXOPLASMOSE EIEIGG	18,67
1399	TOXOPLASMOSE EIEIGM	20,41
1400	TRACOLIMUS	203,50
1401	TRANSFERRINA	4,53
1402	TRANSGLUTAMINASE ANTICORPOS IGA	44,00
1403	TREPONEMA	4,51
1404	TRICHOMONAS PESQUISA	3,08
1405	TRIGLICERIDEOS	3,86
1406	TRIGLICERIDEOS PÓS- PRANDIAL	3,86
1407	TROPONINA	55,00
1408	TROPONINA I QUALITATIVA	16,50
1409	TRYPANOSOMA CRUZI EIE IGG	9,25
1410	TRYPANOSOMA CRUZI IFI IGG	10,00
1411	TRYPANOSOMA CRUZI IFI IGM	10,00
1412	TSH ULTRA SENSIVEL	9,86
1413	TTG- (TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA)	44,00
1414	URANALISE (EAS)	4,07
1415	UREIA	2,04
1416	UREIA 24 HR	2,04
1417	UREIA POS	2,04
1418	UREIA PRE	2,04
1419	UREIA URINA AMOSTRA ISOLADA	2,04
1420	UROCULTURA, CONTAGEM DE COLONIAS E ANTIBIOGRAMA	14,30
1421	VDRL	4,51
1422	VITAMINA A	55,00
1423	VITAMINA B1	99,00
1424	VITAMINA B12	16,76
1425	VITAMINA B2	110,00
1426	VITAMINA B3	440,00
1427	VITAMINA B5	440,00
1428	VITAMINA B6	132,00
1429	VITAMINA C	44,00
1430	VITAMINA D3 (25 OH VITD)	44,00
1431	VITAMINA E	93,50
1432	WAALER- ROSE PROVA	11,00
1433	ZICA VIRUS IGG/IGM (TESTE RAPIDO)	77,00
1434	ZINCO	17,22
1435	EXAMES EMERGENCIAIS/HORA PLANTÃO	Tabela SUS/+50%
1436	DEMAIS EXAMES	Tabela
		SUS/ IPASGO+50%

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE CREDENCIAMENTO

ITEM	CARGO	MODO DE CONTROLE	Valor município Polo São L. M. Belos	Valor fora município polo
1	Anestesista- procedimento	Produção	880,00	800,00
2	Angiologista- consulta	Produção	80,00	80,00
3	Bucomaxilofacial- consulta	Produção	80,00	80,00
4	Cardiologista- consulta	Produção	80,00	80,00
5	Cirurgia geral- consulta	Produção	150,00	150,00
6	Cirurgia plastica- consulta	Produção	250,00	250,00
7	Dermatologista- consulta	Produção	80,00	80,00
8	Endocrinologista- consulta	Produção	150,00	80,00
9	Endodontista- consulta	Produção	80,00	80,00
10	Fonoaudiólogo- consulta	Produção	100,00	100,00
11	Gastroenterologista- consulta	Produção	80,00	80,00
12	Geriatra- consulta	Produção	150,00	150,00
13	Ginecologista e obstetra- consulta	Produção	120,00	120,00
14	Hepatologista- consulta	Produção	150,00	150,00
15	Hematologista- consulta	Produção	200,00	200,00
16	Infectologista- consulta	Produção	150,00	150,00
17	Mastologista- consulta	Produção	120,00	120,00
18	Nefrologista- consulta	Produção	150,00	150,00
19	Neurologista- consulta	Produção	180,00	180,00
20	Neuropediatra- consulta	Produção	280,00	280,00
21	Nutricionista- consulta	Produção	50,00	50,00
22	Oftalmologista- consulta	Produção	80,00	80,00
23	Ortopedista e traumatologista- consulta	Produção	80,00	80,00
24	Otorrinolaringologista- consulta	Produção	100,00	80,00
25	Oncologia- consulta	Produção	300,00	300,00
26	Oncologia/Mastologia- consulta	Produção	300,00	300,00
27	Pediatra- consulta	Produção	120,00	120,00
28	Pneumologista- consulta	Produção	160,00	160,00
29	Psicólogo- consulta	Produção	40,00	40,00
30	Psiquiatra- consulta	Produção	180,00	180,00
31	Reumatologista- consulta	Produção	110,00	110,00
32	Urologista- consulta	Produção	150,00	80,00
33	Serviços de analises clínicas e patológicas	Produção	Tabela aprovada em AGP*	
34	Serviços de analises clínicas e patológicas- urgência e emergência	Produção	Tabela SAI-SUS Tabela aprovada em AGP*	

35	Serviços de angiologia- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP
36	Serviços de Buco-Maxilo-Facial- exames eprodecimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
37	Serviços de cardiologia- exames e diagnóstico	Produção	Tabela aprovada em AGP*
38	Serviços de cirurgia Geral- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
39	Serviços de dermatologia- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
40	Serviços de endodontia- procedimentos	Produção	Tabela SAI-SUS Tabela aprovada em AGP*
41	Serviços de enfermagem- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
42	Serviços de fisioterapia- exames e procedimentos	Produção	Tabela SAI – SUS Tabela aprovada em AGP*
43	Serviços de fonoaudiologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
44	Serviços de gastrenterologia- exames eprocedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
45	Serviços de ginecologia e obstetrícia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
46	Serviços de imagenologia- exames,diagnóstico e laudo.	Produção	Tabela aprovada em AGP*
47	Serviços de medicina do Trabalho- exames, diagnóstico e laudo	Produção	Tabela aprovada em AGP*
48	Serviços de medico radiologista- (prestação de serviços)- exames e laudo	Produção	Tabela aprovada em AGP*
49	Serviços de medicina veterinária	Produção	Tabela aprovada em AGP*
50	Serviços de neurologia- exames e diagnóstico	Produção	Tabela aprovada em AGP*
51	Serviços de oftalmologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
52	Serviços de ortopedia e traumatologia- linha de cuidados, exames e procedimentos	Produção	Tabela CHPM Tabela aprovada em AGP*
53	Serviços de otorrinolaringologista- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
54	Serviços de podologia- procedimento	Produção	Tabela aprovada em AGP*
55	Serviços de psicologia- exames e laudos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
56	Serviços de radiologia bucal- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
57	Serviços de terapeuta holística- procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
58	Serviços de urologia- exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*
59	Serviços hospitalares- consultas, exames e procedimentos	Produção	Tabela aprovada em AGP*

AGP: Tabela aprovada em assembleia geral de prefeitos.

TABELA APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS - AGP

	Procedimento	**Valor unitário –R$**	
ITEM	**SERVIÇOS DE ANGIOLOGIA**	**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
1	Consulta em angiologia	80,00	80,00
2	Amputação de pé / ante pé	3.000,00	2.850,00
3	Amputação de perna	7.500,00	2.850,00
4	Bota de unna, terapia compressiva	100,00	95,00
5	Curativo de feridas grandes com laser e ozonioterapia	120,00	114,00
6	Curativo de feridas médias com laser e ozonioterapia	100,00	95,00
7	Curativo de feridas pequenas com lazer ozonioterapia	80,00	76,00
8	Curativo de grande porte	120,00	114,00
9	Curativo de médio porte	90,00	85,50
10	Curativo de pequeno porte	70,00	66,50
11	Desbridamento instrumental (lesão grande)	250,00	237,50
12	Desbridamento instrumental (lesão média)	80,00	76,00
13	Desbridamento instrumental (lesão pequena)	60,00	57,00
14	Doppler colorido arterial de membros inferiores	440,00	300,00
15	Doppler colorido venoso de membros inferiores	440,00	300,00
16	Doppler de carótida e vertebrais	200,00	150,00
17	Escleroterapia com espuma eco guiada (Espuma + Ecodoppler), (3 retornos com USG Doppler)	1.150,00	855,00
18	Varicectomia a laser	*	8.500,00
19	Varicectomia com safenectomia bilateral	7.500,00	*
20	Varicectomia com safenectomia unilateral	7.000,00	*
21	Varicectomia sem safena bilateral	6.000,00	4.000,00
22	Varicectomia sem safena unilateral	5.500,00	3.515,00
SERVIÇOS DE BUCO-MAXILO-FACIAL		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
23	Consulta bucomaxilo facial	80,00	80,00
24	Alveoloplastia por segmento mandibular/maxilar	300,00	*
25	Biópsia da boca + laudo de espécime patológico	600,00	*
26	Remoção de mucocele	186,73	*
27	Exodontia de dente permanente	18,00	*
28	Frenectomia lingual ou labial	450,00	*
29	Frenulectomia ou frenulotomia labial ou lingual – Bridectomia (á laser)	700,00	*
30	Redução de luxação ATM	500,00	*
31	Remoção de corpo estranho no seio maxilar (avaliação do caso)	173,13	*
32	Remoção de dente incluso ou impactado (avaliação do caso)	250,00	*
33	Diária em centro cirúrgico	500,00	*
34	Cirurgia para remoção de tórus mandibular	400,00	*
35	Cirurgia de remoção de hiperplasia por segmento	300,00	*
36	Apicectomia incisivos e caninos com retrograda e LPR-F	600,00	*
37	Apicectomia premolares com retrograda e LPR-F	800,00	*
38	Apicectomia molares com retrograda e LPR-F	1.100,00	*
39	Gengivoplastia por dente	100,00	*
SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BUCAL		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
40	RX Periapical (unitário)	8,18	*
41	RX Check – Up Periapical	93,08	*
42	RX Bite – Wing (interproximais unitário periapical)	8,18	*
43	RX Check – Up Bite Wing	32,72	*
44	RX Periapical (téc. Localização topográfica Clarck)	45,00	*
45	RX Panoramica	32,82	*
46	RX ATM	82,83	*
47	RX Panoramica (Implante c/traçado)	39,78	*
48	RX Lateral (telerrad.)	27,85	*
49	RX Lateral (telerrad. c/traçado)	25,00	*
50	RX P.A/A.P	42,19	*
51	RX Watters (seio maxilar)	27,85	*
52	RX Carpal	27,85	*
53	Tomografia ATM	297,00	*
54	Tomografia (1 segmento)	153,97	*

55	Tomografia Maxila Cone Bean	297,00	*
56	Tomografia Mandíbula Cone Bean	297,00	*
57	Modelo de Estudo	70,00	*
58	Fotografias (intra e extraoral)	40,00	*
SERVIÇOS DE IMPLANTODONTIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
59	Implante	987,00	*
60	Osso Xenógeno 0,25g	808,00	*
70	Osso Xenógeno 0,5g	1.244,00	*
71	Osso Xenógeno 1g	2.338,00	*
72	Osso Xenógeno 2g	4.216,00	*
73	Membrana Reabsorvível 25x25mm	935,00	*
74	Parafuso de Fixação Membrana	480,00	*
75	Remoção de Implante Osseointegrado	510,00	*
76	Levantamento do Assoalho do Seio Maxilar	1.400,00	*
77	Regeneração Óssea Guiada	930,00	*
78	Pilar Cimentado ou Aparafusado. Intraoss	287,00	*
79	Coroa Cerâmica Feldspática (unitária)	703,00	*
80	Protocolo em Resina Acrílica. Parte Superior (12 dentes)	7.300,00	*
81	Protocolo em Resina Acrílica. Parte Inferior (12 dentes nacionais)	6.917,00	*
82	Coroa em Zircônia	1.200,00	*
83	Prótese Provisória (se necessário)	577,00	*

SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
84	Consulta em cadiologia	80,00	80,00
85	Ecocardiograma	170,00	120,00
86	Eletrocardiograma	20,00	20,00
87	Holter 24 hs	120,00	70,00
88	Laudo de eletrocardiograma	15,00	*
89	Mapa 24 hs	105,00	70,00
90	Risco Cirúrgico para Catarata	*	150,00
91	Teste ergométrico	100,00	100,00
92	Ultrassom de carótidas	200,00	150,00
SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
93	Consulta em cirurga geral	150,00	150,00
94	Consulta em coloproctologia	150,00	*
95	Consulta em gastroenterologia	80,00	*
96	Consulta em geriatria	150,00	*
97	Colonoscopia + anestesia	900,00	665,00
98	Colonoscopia + Endoscopia	*	745,00
99	Colonoscopia com magnificação de imagens + sedoanestesia	900,00	*
100	Endoscopia	300,00	235,00
101	Endoscopia + Colonoscopia + anestesia	*	1.010,00
102	Endoscopia adulto + anestesia	300,00	455,00
103	Endoscopia criança + anestesia (a partir de 5 anos até 15anos)	*	510,00
104	Polipectomia RTO + anestesia	500,00	665,00
105	Retossigmoidectomia com magnificação de imagens	500,00	*
106	Retossigmoidoscopia flexível	*	155,00
107	Sedoanestesia (para realização de exames endoscópicos- pediatria e pacientes com múltiplas comorbidades)	200,00	200,00
108	Terapia bioxidativa (aparelhos frequenciais terapêuticos)	150,00	*
109	Terapia bioxidativa (tratamento de feridas) cada sessão	150,00	*
110	Terapia bioxidativa intestinal	300,00	*
111	Terapia de suplementação nutracêutica injetável (paciente geriatricos)	600,00	*
112	Terapia de suplementação nutracêutica injetável (paciente covid e dengue)	500,00	*
113	Terapia de suplementação nutracêutica injetável (paciente com transtorto de imunidade)	500,00	*
114	Terapia de suplementação nutracêutica injetável (pré e pós opératória)	500,00	*
115	Terapia de suplementação nutracêutica intramuscular	400,00	*
116	Terapia injetável de disfunções dolorosas	250,00	*
117	Teste de biorresonância alimentar (alergias)	500,00	*
118	Teste respiratório de intolerância a frutose	250,00	*
119	Teste respiratório de intolerância a lactose	250,00	*
120	Teste respiratório de supercrescimento bacteriano	250,00	*
121	Visita médica em pacientes clínicos internados (diária)	150,00	*
SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
122	Consulta em dermatologia	80,00	80,00
123	Biopsia excisional	550,00	460,00
124	Biopsia incisional de pele e mucosa (cutânia)	418,00	350,00
125	Crioterapia/cauterização quimica/eletrocauterização (até 5 lesões)	550,00	*
126	Curetagem de lesões cutâneas	440,00	*
127	Excisão e sutura simples de lesão sugestiva de câncer de pele	1.100,00	920,00
128	Excisão e sutura simples de lesões de pele-nevos/sinais (até duas lesões)	440,00	350,00
129	Exerese de tumor de pele e anexos/ cisto/ sebaceo/lipoma	1.100,00	920,00
130	Infiltração intralesional	300,00	*
131	Tratamento de lesões benignas/ pele/ cisto e lipoma com anestesia	5.000,00	*
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
106	Bota de unna, terapia compressiva	100,00	95,00
107	Curativo(cobertura especial)	250,00	237,00
108	Curativo de feridas grandes com laser e ozonioterapia	120,00	114,00
109	Curativo de feridas médias com laser e ozonioterapia	100,00	95,00
110	Curativo de feridas pequenas com lazer ozonioterapia	80,00	76,00
111	Curativo de grande porte	120,00	114,00
112	Curativo de médio porte	90,00	85,50
113	Curativo de pequeno porte	70,00	66,50
114	Curativo simples (sessão)	160,00	152,00
115	Desbridamento instrumental (lesão grande)	250,00	237,50

113	Desbridamento instrumental (lesão média)	80,00	76,00
114	Desbridamento instrumental (lesão pequena)	60,00	57,00
115	Ilib terapia (sessão)	90,00	*
116	Sessão de laser terapia	100,00	*
117	Sessão ozonioterapia	130,00	*
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA- SESSÃO		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
118	Acupuntura (fisica e emocional)	36,00	19,47
119	Auriculoterapia	*	50,00
120	Drenagem linfática	*	70,00
121	Estimulação transcraniana com laser	*	150,00
122	Fisioterapia clinica (neurologica)	38,00	28,50
123	Fisioterapia clínica (ortopedica)	28,00	19,48
124	Fisioterapia clínica (reumatologia)	20,50	19,47
125	Fisioterapia obstétrica	36,00	*
126	Fisioterapia respiratoria pediátrica (a partir de 1 mês) e adulta	36,00	19,47
127	Hidroterapia em grupo	25,00	25,00
128	Hidroterapia individual	80,00	57,00
129	laserterapia	*	150,00
130	Osteopatia	*	150,00
131	Pilates terapêutico	25,00	25,00
132	Psicomotricidade aquática (Autistas, TDA, TDAH e outros)	90,00	*
133	Quiropraxia	*	150,00
134	RPG (Reeducação postural global)	36,00	*
135	Terapia neural	150,00	*
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
136	Consulta de fonoaudiologia adulto (acima de 16 anos)	100,00	*
137	Adaptação de protese auditiva bilateral (cada sessão)	16.524,00	*
138	Avaliação e preparo de cirurgia bariátrica (cada sessão)	80,00	*
139	Bucomaxilofacial (cada sessão)	80,00	*
140	Indicações de tratamento fonoaudiologo (cada sessão)	80,00	*
141	Paralisia facial (cada sessão)	80,00	*
142	Parecer para uso e retirada de sonda gástrica (cada sessão)	80,00	*
143	Reabilitação neurologica e afasia, AVC, disfasia (cada sessão)	80,00	*
144	Terapia fonoaudiologia adulto (cada sessão)	90,00	*
145	Teste da linguinha	80,00	*
146	Trauma de face (cada sessão)	80,00	*
SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGISTA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
147	Consulta em cirurga geral	150,00	150,00
148	Consulta em coloproctologia	150,00	*
149	Consulta em gastroenterologia	80,00	*
150	Consulta em geriatria	150,00	*
151	Colonoscopia + anestesia	*	665,00
152	Colonoscopia + Endoscopia	*	745,00
153	Colonoscopia com magnificação de imagens + sedoanestesia	900,00	*
154	Endoscopia + Colonoscopia + anestesia	*	1.010,00
155	Endoscopia adulto + anestesia	*	455,00
156	Endoscopia criança + anestesia (a partir de 5 anos até 15anos)	*	510,00
157	Endoscopia digestiva alta	300,00	235,00
158	Endoscopia digestiva alta com magnificação de imagem	350,00	*
159	Polipectomia RTO + anestesia	500,00	665,00
160	Retossigmoidectomia	400,00	*
161	Retossigmoidectomia com magnificação de imagens	500,00	*
162	Retossigmoidoscopia flexível	*	155,00
163	Sedoanestesia (para realização de exames endoscópicos- pediatria e pacientes com múltiplas comorbidades)	200,00	*
SERVIÇOS DE GINECOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
164	Consulta em ginecologia	120,00	120,00
165	Abcesso perineal (Drenagem cirurgica)	1.210,00	800,00
166	Cauterização de condiloma HPV + 3 Retornos	880,00	665,00
167	Cauterização lesões de colo NIC I NIC II + 3retornos	880,00	836,00
168	Cardiotocografia (CTG)	75,00	*
	Colposcopia	350,00	*
	Colposcopia + Biopsia	*	350,00
169	Consulta em ginecologia e obstetrícia	120,00	120,00
170	Drenagem de abcesos vaginais	242,00	209,00
171	Implante de DIU	715,00	400,00
	Retirada de DIU	350,00	*
SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO		**MunicípioPolo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
172	Acuidade visual ocupacional	55,00	*
173	Audiometria ocupacional	70,00	*
174	Avaliação clínica ocupacional	70,00	*
175	Eletroencefalograma ocupacional	120,00	*
176	Espirometria ocupacional	90,00	*
177	Exame Clínico - Admissional	50,00	*
178	Exame Clínico - Demissional	50,00	*
179	Exame Clínico - Homologação de Atestado	50,00	*
180	Exame Clínico - Mudança de Função	50,00	*
181	Exame Clínico - Retorno ao Trabalho	50,00	*
182	Laudo de PDC	50,00	*
183	Perícia Médica	250,00	*
184	PPP	50,00	*
SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
185	Consulta	40,00	*
186	Hemograma	38,00	*
187	Ultrassonografia	80.00	*

188	Transporte animal	0,90 por km	*
189	CASTRAÇÃO GATO MACHO+ CONE+ POMADA CICATRIZANTE+ MEDICAMENTOPÓS OPERATÓRIO DE 3 A 5 DIAS	125,00	*
190	CASTRAÇÃO GATO FÊMEA+ CONE+ POMADA CICATRIZANTE+ MEDICAMENTOPÓS OPERATÓRIO DE 3 A 5 DIAS	300,00	*
191	Castração cão 5 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	125,00	*
192	Castração cão 10 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	140,00	*
193	Castração cão 15 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	155,00	*
194	Castração cão 20 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	170,00	*
195	Castração cão 25 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	180,00	*
196	Castração cão 30 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	195,00	*
197	Castração cadela 5 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamentopós operatório de 3 a 5 dias	300,00	*
198	Castração cadela 10 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	356,00	*
199	Castração cadela 15 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	412,00	*
200	Castração cadela 20 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	478,00	*
201	Castração cadela 25 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	548,00	*
202	Castração cadela 30 kg+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	618,00	*
203	Castração cadela 5 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	358,00	*
204	Castração cadela 10 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	418,00	*
205	Castração cadela 15 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	493,00	*
206	Castração cadela 20 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	574,00	*
207	Castração cadela 25 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	613,00	*
208	Castração cadela 30 kg+ intubação+ cone+ pomada cicatrizante+ medicamento pós operatório de 3 a 5 dias	696,00	*
209	Cirurgia cadela 5 kg com piometra	400,00	*
210	Cirurgia cadela 10 kg com piometra	518,00	*
211	Cirurgia cadela 15 kg com piometra	512,00	*
212	Cirurgia cadela 20 kg com piometra	578,00	*
213	Cirurgia cadela 25 kg com piometra	648,00	*
214	Cirurgia cadela 30 kg com piometra	718,00	*
215	Cirurgia cadela 5 kg + intubação- piometra	458,00	*
216	Cirurgia cadela 10 kg + intubação- piometra	518,00	*
217	Cirurgia cadela 15 kg + intubação- piometra	593,00	*
218	Cirurgia cadela 20 kg + intubação- piometra	674,00	*
219	Cirurgia cadela 25 kg + intubação- piometra	713,00	*
220	Cirurgia cadela 30 kg + intubação- piometra	796,00	*
221	Cesareana em cadela 5 kg	460,00	*
222	Cesareana em cadela 10 kg	520,00	*
223	Cesareana em cadela 15 kg	560,00	*
224	Cesareana em cadela 20 kg	620,00	*
225	Cesareana em cadela 25 kg	740,00	*
226	Cesareana em cadela 30 kg	800,00	*
227	Cesareana em cadela 5 kg + intubação	560,00	*
228	Cesareana em cadela 10 kg + intubação	630,00	*
229	Cesareana em cadela 15 kg + intubação	680,00	*
230	Cesareana em cadela 20 kg + intubação	750,00	*
231	Cesareana em cadela 25 kg + intubação	880,00	*
232	Cesareana em cadela 30 kg + intubação	950,00	*
233	Internação 5 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	130,00	*
234	Internação 10 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	140,00	*
235	Internação 15 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	150,00	*
236	Internação 20 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	170,00	*
237	Internação 25 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	180,00	*
238	Internação 30 kg (hemoparasitoses, intoxicações, pneumonia)- 24 horas	190,00	*
239	Tratamento para Erliquiose até 10 kg	170,00	*
240	Tratamento para Erliquiose de 15 kg à 20 kg	255,00	*
241	Tratamento para Erliquiose de 20 kg à 30 kg	470,00	*
242	Eutanásia 5 à 10 kg (apenas o procedimento)	10000	*
243	Eutanásia 10 à 20 kg (apenas o procedimento)	140,00	*
244	Eutanásia 20 à 30 kg (apenas o procedimento)	180,00	*
SERVIÇOS DE NEUROLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
245	Consulta em neurologia	180,00	180,00
246	Avaliação de tremor por EMG	*	180,00
247	Eletroencefaloframa comfotoestimulação intermitente (FEI)	*	200,00
248	Eletroencefalograma	200,00	80,00
249	Eletroencefalograma com mapeamento	200,00	*
250	Eletroencefalograma com sedação	600,00	*
251	Eletroencefalograma prolongado de 1 hora	400,00/ hr	300,00
252	Eletroencefalograma sono (espontâneo ou induzido)	*	250,00
253	Eletroencefalograma - Sono/Vigília	200,00	250,00
254	Eletromiografia fibra única (exame complementar á eletroneuromiografia de membros. Não é realizado sozinho)	*	130,00+eletroneuromiografia
255	Eletromiografia quantitativo (exame complementar á eletroneuromiografia de membros. Não é realizado sozinho)	*	130,00+eletroneuromiografia
256	Eletroneuromiografia da face	*	180,00
257	Eletroneuromiografia membros inferiores (cada membro)	225,00	125,00
258	Eletroneuromiografia membros superiores (cada membro)	225,00	125,00
259	Estimulação magnética transcraniana (cadasessão)	*	500,00
260	Mapeamento Cerebral	180,00	*
261	Poligrafia de recém nascido (2 horas diurnas)	*	600,00
262	Polissonografia com CPAP ou BI-Nível	*	600,00
263	Polissonografia infantil e adulto	*	500,00
264	Teste de Manutenção da vigilia (sem alimentação)	*	500,00
265	Teste múltiplo das latências do sono (sem alimentação)	*	500,00
266	Video-eletroencefalograma (mínimo de 12 horas)	*	120,00/hr
SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
267	Consulta em oftalmologia	80,00	80,00
268	Consulta Cirurgião Oftalmologista	165,00	165,00
269	Angiofluoceinografia	*	285,00
270	Biometria (1 olho)	*	67,00
271	Biometria (2 olhos)	*	134,00

272	Blefaroplastia (plastica ocular- Ambos os olhos)	*	5.000,00
273	Campo Visual - campimetria	*	180,00
274	Capsulotomia yag laser (1 olho)	*	600,00
275	Capsulotomia yag laser (2 olhos)	*	1.200,00
276	Ceratometria	*	80,00
277	Cirurgia anel de Ferrana (ceratocone)	*	4.400,00
278	Cirurgia de Catarata	*	1.650,00
279	Cirurgia de Pterígio ambulatório	*	800,00
280	Cirurgia Estrabismo	*	4.400,00
281	Cirurgia Glaucoma trabeculectomia	*	4.400,00
282	Cross link (ceratocone)	*	3.500,00
283	Curva tensional diária – binocular	*	90,00
284	Ectropio (plastica ocular- Ambos os olhos)	*	4.620,00
285	Exerese de Pterígio + Transplante conjuntival	*	1.100,00
286	Fundoscopia	*	150,00
287	Gonioscopia - binocular	*	135,00
288	Granuloma Unilateral (plastica)	*	2.000,00
289	Injeção avastin (diabetes)	*	1.650,00
290	Mapeamento de retina	*	150,00
291	Microscopia (1 olho)	*	135,00
292	Microscopia (2 olhos)	*	270,00
293	OCT Cornea (tomografia de coerência óptica) Binocular	*	285,00
294	OCT Macula (tomografia de coerência óptica) Binocular	*	285,00
295	OCT Nervo Optico (tomografia de coerência óptica) Binocular	*	285,00
296	Orbscan	*	245,00
297	PAN – Fotocoagulação (1 olho)	*	735,00
298	PAN – Fotocoagulação (2 olhos)	*	1.470,00
299	Paquimetria	*	134,00
302	Retinografia	*	180,00
303	Retirada de corpo estranho	60,00	*
304	Teste do Olhinho	60,00	*
305	Teste provocativo para glaucoma	60,00	*
306	Tonometria	*	80,00
307	Topografia/Ceratoscopia	*	180,00
308	Transplante córnea	*	7.700,00
309	Vitrectomia	*	11.550,00
SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
310	Consulta em ortopedia	80,00	80,00
311	Ácidozoledrônico	1.800,00	1.714,75
312	Amputação de membro inferior(cada)	7.500,00	3.500,00
313	Amputação de membro superior (cada)	7.500,00	3.500,00
314	Aplicação MI/MS (cada membro)	400,00	285,00
315	Artroplastia total (quadril ou joelho)	30.000,00	17.000,00
316	Artroplastia total ombro	*	17.000,00
317	Cirurgia antebraço com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
318	Cirurgia de clavicula com uso placas parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
319	Cirurgia de fêmur com uso de haste intranedular	18.000,00	16.500,00
320	Cirurgia de fêmur com uso de placas, parafusos ou fios	15.000,00	9.400,00
321	Cirurgia de fratura do anel pélvico/ acetábulo	30.000,00	15.000,00
322	Cirurgia de joelho- video artroscopia (mensco e ligamento) parafuso interferencia + lamina SHVER + torre artroscopia	15.000,00	8.500,00
323	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (ligamento) lâmina shaver + torre	12.000,00	9.800,00
324	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (menisco) lâmina shaver + torre	10.000,00	9.800,00
325	Cirurgia de mão com uso ou não de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
326	Cirurgia de microneurolise única em nervo periférico	6.000,00	*
327	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 1 âncora + lamina SHAVER + torre	15.000,00	9.300,00
328	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 2 âncora + lamina SHAVER + torre	16.000,00	9.800,00
329	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 3 âncora + lamina SHAVER + torre	17.000,00	10.000,00
330	Cirurgia de patela com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
331	Cirurgia de pé com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
332	Cirurgia de perna com uso de haste intramedular	12.000,00	7.500,00
333	cirurgia de perna com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
334	Cirurgia de punho com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
335	Cirurgia de tornozelo com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
336	Cirurgia de úmero com uso de placas, parafusos ou fios	9.500,00	7.000,00
337	Cirurgia para retirada/ tratamento de tumor em partes moles	10.000,00	*
338	Cirurgia para tratamento de tumor ósseo com ou sem enxerto	14.000,00	*
339	Debridamento (em centro cirurgico)	5.000,00	1.500,00
340	Drenagem de hematoma (complexa em centro cirurgico)	7.500,00	*
341	Drenagem de hematoma (simples em ambulatório)	500,00	100,00
342	Exérese de tumor/ cisto sinovial	6.000,00	*
343	Fratura geral sem opme	7.500,00	4.500,00
344	Gesso membros inferiores	450,00	150,00
345	Gesso membros superiores	350,00	150,00
346	Lesão tendão de aquiles ou tendão patelar ou quariceptal	*	9.500,00
347	Liberação de túnel osteofibroso em punho ou tornozelo	6.000,00	*
348	Magnetoterapia (1 sessão- baixo campo)	125,00	118,75
349	Magnetoterapia (10 sessão)	1.016,00	965,20
350	Redução de fratura ou/luxação s/anestesia	350,00	190,00
351	Tala membro inferior	300,00	150,00
352	Tala membro superior	200,00	150,00
353	Tenoplastia única ou múltipla	6.000,00	*
354	Terapia onda de choque (1 sessão)	450,00	*
355	Terapia ondadechoque(3 sessão)	1.200,00	*
356	Termografia de corpo total	1.000,00	650,00
357	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	6.000,00	*
358	Tratamento cirúrgico de dupuytren	8.500,00	*
359	USG Articular	250,00	80,00
360	Viscosuplementação com proloterapia em joelho	1.100,00	*

361	Demais procedimentos ortopédicos não listados neste anexo	Tabela CBHPM +30%	Tabela CBHPM +30%
SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA		**Município Polo SãoL. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
362	Consulta em otorrinolaringologia	100,00	100,00
363	Aspiração auricular	200,00	190,00
364	Audiometria	85,00	*
365	Espirometria	85,00	*
366	Estudo de emissões otoacusticas transitoriais-Teste da orelhinha	85,00	*
367	Impedanciometria	70,00	*
368	Retirada de corpo estranho (nariz e ouvido)- sem anestesia	135,00	118,75
369	Videolaringoscopia	160,00	150,00
370	Videonasolaringoscopia	160,00	150,00
SERVIÇOS DE PODOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
371	Onicocripstose (unha infeccionada) grau I	90,00	*
372	Onicocripstose (unha infeccionada) grau II	140,00	*
373	Onicocripstose (unha infeccionada) grau III	180,00	*
374	Remoção de verruga plantar	400,00	*
374	Retirada de calo nuclear (cada sessão)	70,00	*
375	Tratamento de seratoma palma plantar (cada sessão)	150,00	*
376	Tratamento para fungos e micoses (cada sessão)	200,00	*
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
378	Consulta em psicologia	40,00	40,00
379	Avaliação Neuropsicológica	1.100,00	1.100,00
380	Sessão de Psicoterapia	75,00	75,00
SERVIÇOS DE ONCOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
381	Consulta em oncologia	*	300,00
382	Consulta em mastologia oncologica	*	300,00
383	Biópsia de colo uterino ou cúpula vaginal	*	1.750,00
384	Biópsia de lesão de mama	*	1.950,00
385	Biópsia de pleura com agulha de cope	*	1.810,00
386	Biópsia de linfonodo sentinela em oncologia	*	6.625,00
387	Biópsia de medula óssea	*	3.750,00
388	Bópsia excisional ou incisional de linfonodo em oncologia	*	7.250,00
389	Biópsia excisional ou incisional de tumor de partes moles em oncologia	*	7.125,00
390	Biópsia incisional de lesão de pele com punch	*	1.125,00
391	Biópsia percutânea de lesão pulmonar ou de outros orgãos guiado por imagem	*	4.100,00
	Biópsia de médula óssea, mielograma, anatomopatologico, imunoistoquimica e cariótipo	*	4.800,00
392	Broncoscopia/ Traqueoscopia	*	1.500,00
393	Cintilografia ossea de corpo inteiro	*	1.050,00
394	Cistostomia em oncologia	*	9.875,00
395	Colostomia em oncologia	*	5.875,00
396	Conização em oncologia	*	5.875,00
397	Crioterapia de lesão de pele	*	1.560,00
398	Drenagem de abcesso de mama ou partes moles superficial	*	5.500,00
399	Excisão de cisto tireogloso ou braquial	*	9.875,00
400	Excisão de tumor de glândula salivar	*	13.250,00
401	Excisão de tumor de pele e retalho	*	6.375,00
402	Excisão de tumor de pele e reconstrução com retalho complexo	*	9.000,00
403	Gastrostomia em oncologia	*	9.875,00
404	Histerectomia em oncologia (com LigaSura)	*	20.125,00
405	Histerectomia em oncologia (sem LigaSura)	*	15.500,00
406	Mastectomia em oncologia	*	15.750,00
407	Linfadenectomia cervical ou axillar ou inguinal em oncologia	*	15.500,00
408	Paracentese	*	1.500,00
409	Parotidectomia em oncologia	*	17.800,00
	Pet- TC / Pet Scan	*	5.350,00
	Punção aspirativa de medula óssea	*	2.950,00
	Punção aspirativa por agulha fina de lesão linfonodal, glândula salivar ou outro (por nódulo)	*	780,00
	Punção pleural/ toracocentese	*	1.875,00
	Quadrantectomia da mama em oncologia	*	12.750,00
	Ressecção de tumor cervical	*	17.800,00
	Ressecção de tumor de boca em oncologia	*	17.800,00
	Ressecção de tumor de ovário (cirurgia aberta)	*	15.560,00
	Ressecção de tumor de ovário (cirurgia por vídeo)	*	24.125,00
	Tireoidectomia em oncologia	*	21.125,00
	Traqueostomia em oncologia	*	9.875,00
	Traqueostomia e gastrostomia em oncologia	*	14.875,00
	Anatomopatologico	*	250,00
	Analise laboratorial de mielograma	*	370,00
	Citologia oncótica	*	100,00
	Imunofenotipagem para neoplasia	*	2.950,00
	Imuno- histoquímica	*	500,00
SERVIÇOS DE TERAPIA HOLISTICA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
410	Sessão de Terapia infantil (psicanalista)	30,00	30,00
411	Sessão de Terapia	30,00	30,00
SERVIÇOS DE UROLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
412	Consulta em urologia	150,00	80,00
	Abcesso de bolsa escrotal/drenagem	9.000,00	*
413	Cauterização urologica	500,00	*
414	Cistoscopia com biopsia	2.100,00	1.200,00
415	Cistoscopia com retirada de duplo J	2.100,00	*
416	Curativo urologico	189,00	*
417	Peniscopia	1.000,00	100,00
418	Pequena Cirurgia urologica	1.700,00	*
	Pieloplastia	32.000,00	10.200,00

	Prostatectomia radical aberta	37.000,00	*
419	Uretroscopia	2.100,00	*
420	Urodinâmica completa	600,00	370,00
	Usg com doppler peniano com farmaco indução	1.000,00	*
421	Urofluxometria	100,00	*
SERVIÇOS HOSPITALARES		**Município Polo São L. M.Belos**	**Fora do Município Polo**
422	Consulta em cirurgia geral	150,00	100,00
423	Consulta em cirurgião do aparelho digestivo	100,00	150,00
424	Consulta em cirurgia plastica	250,00	250,00
425	Consulta em dermatologia	80,00	*
426	Consulta em gastroenterologia	80,00	*
427	Consulta em cirurgião gastroenterologia	100,00	100,00
428	consulta em cirurgião ginecologico	120,00	100,00
429	Consulta em cirurgião ortopedico	80,00	150,00
430	Consulta em cirurgião urologista	150,00	100,00
431	Consulta em ginecologia e obstetrícia	120,00	*
432	Consulta em geriatria	150,00	150,00
433	Consulta em otorrinolaringologia	100,00	*
434	Consulta em oncologia	*	300,00
435	Consulta em Pediatria	120,00	*
436	Consulta em reumatologista	110,00	100,00
437	Abcesso perineal (Drenagem cirurgica)	1.210,00	1.100,00
438	Abdominoplastia após perda de peso	*	22.000,00
439	Abscesso perineal – drenagem cirúrgica	1.210,00	1.100,00
440	Amigdalectomia	3.000,00	*
441	Amputação de membro inferior(cada)	7.500,00	3.500,00
442	Amputação de membro superior (cada)	7.500,00	3.500,00
443	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	*	10.000,00
444	Anastomose biliodigestiva intra-hepática com linfadenectomia	*	15.000,00
445	Apendicectomia	6.325,00	3.850,00
446	Apendicectomia videolaparoscópica	*	4.850,00
447	Artroplastia total (quadril ou joelho) com prótese	30.000,00	17.000,00
448	Artroscopia ombro	6.500,00	6.500,00
449	Bartolinectomia	2.150,00	2.150,00
451	Biópsia de pênis	2.000,00	935,00
452	Biópsia excisional	550,00	450,00
453	Biópsia Hepática	*	5.000,00
454	Biópsia Hepática transperietal (até três fragmentos)	*	1.000,00
455	Biópsia Hepática Videolaparoscópica	*	4.000,00
456	Biópsia incisional de pele e mucosa (cutânia)	418,00	350,00
457	Biópsia pancreática videolaparoscópica	*	7.000,00
458	Biópsia percutânea do pulmão guiada por tomografia	*	2.000,00
459	Biópsia percutanea de prostata guiada por USG	3.000,00	835,00
460	Biópsia renal percutânea	*	2.670,00
461	Biópsia urologica	2.000,00	*
462	Blefaroplastia (plastica ocular)	5.000,00	5.000,00
463	Bolsa de sangue	1.500,00	*
464	Bota de unna, terapia compressiva	100,00	*
465	Braquioplastia	*	16.000,00
466	Broncoscopia/ traqueoscopia	*	1.500,00
467	Cardioplastia megaesôfago videolaparoscópica	*	6.000,00
468	Cateterismo vesical de demora	172,00	*
469	Cauterização de condiloma	726,00	*
470	Cauterização de condiloma HPV com 3 retornos	880,00	800,00
471	Cauterização de lesões no colo- NIC I, NIC II + 3 retornos	880,00	*
472	Cauterização lesões uterinas	286,00	260,00
473	Cauterização quimica ou eletrocauterização de lesões ginecologicas	920,00	665,00
474	Cauterização quimica ou eletrocauterização de lesões anal, pênis/escroto, vulva/vaginal (grupo 5 lesões)	1.000,00	300,00
475	Cauterização urologica	500,00	*
476	Centro cirurgico (cirurgias diversas)	2.500,00	2.500,00
477	Centro cirurgico buco maxilo	2.700,00	2.700,00
478	Cirurgia antebraço com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
479	Cirurgia bariatrica	25.985,00	23.000,00
480	Cirurgia de clavicula com uso placas parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
481	Cirurgia de fêmur com uso de haste intranedular	18.000,00	16.500,00
482	Cirurgia de fêmur com uso de placas, parafusos ou hastes	15.000,00	9.400,00
483	Cirurgia de fratura do anel pélvico/ acetábulo	30.000,00	15.000,00
484	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (ligamento) lâmina shaver + torre	12.000,00	9.000,00
485	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (menisco e ligamento) parafuso interferencia + lamina SHVER + torre artroscopia	15.000,00	9.800,00
486	Cirurgia de joelho- videoartroscopia (menisco) lâmina shaver + torre	10.000,00	9.800,00
487	Cirurgia de mão com uso ou não de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
488	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 1 âncora + lamina SHAVER + torre	15.000,00	9.300,00
489	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 2 âncora + lamina SHAVER + torre	16.000,00	9.800,00
490	Cirurgia de ombro- Videoartroscopia (manguito e instabilidade) 3 âncora + lamina SHAVER + torre	17.000,00	10.000,00
491	Cirurgia de patela com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
492	Cirurgia de pé com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
493	Cirurgia de perna com uso de haste intramedular	12.000,00	9.000,00
494	cirurgia de perna com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
495	Cirurgia de punho com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
496	Cirurgia de tornozelo com uso de placas, parafusos ou fios	7.500,00	5.500,00
497	Cirurgia de úmero com uso de placas, parafusos ou fios	9.500,00	7.000,00
498	Cirurgia reconstrutora pos bariatrica	*	22.000,00
499	Cistosacro-coccígeo – tratamento cirúrgico	1.650,00	1.500,00
500	Cistolitotomia aberta	8.300,00	4.895,00
501	Cistoscopia com biópsia	2.100,00	1.200,00
502	Cistoscopia com retirada de duplo J	2.100,00	*
503	Cistostomia cirúrgica	7.800,00	*
506	Colecistectomia	*	4.200,00

507	Colecistectomia (por video)	6.325,00	4.700,00
508	Colocação de sonda vesical de alivio	126,00	*
509	Colocação duplo J bilateral	3.289,00	1.800,00
510	Colocação duplo J unilateral	3.036,00	1.500,00
511	Colonoscopia + anestesia	*	665,00
512	Colonoscopia com magnificação de imagens + sedoanestesia	900,00	*
513	Colpoperineoplastia anterior	2.200,00	2.200,00
514	Colpoperineoplastia posterior	2.420,00	2.420,00
515	Correção de hidrocele	3.388,00	3.080,00
516	Correção de ureterocele	4.658,00	4.235,00
517	Correção de varicocele	3.388,00	3.080,00
518	Crioterapia/cauterização quimica/eletrocauterização (até 5 lesões)	500,00	300,00
519	Curativo de feridas grandes com laser e ozonioterapia	120,00	114,00
520	Curativo de feridas médias com laser e ozonioterapia	100,00	95,00
521	Curativo de feridas pequenas com laser ozonioterapia	80,00	76,00
522	Curativo de grande porte	120,00	114,00
523	Curativo de médio porte	90,00	85,50
524	Curativo de pequeno porte	70,00	66,50
525	Curativo geral	101,00	*
526	Curativourologico	189,00	*
527	Curetagem de lesões cutâneas	440,00	400,00
528	Curetagem ginecologica semiotica	2.070,00	1.000,00
529	Curetagem pós aborto	2.300,00	*
530	Dermolipectomia	*	25.000,00
531	Desbridamento instrumental (lesão grande)	250,00	*
532	Desbridamento instrumental (lesão média)	80,00	*
533	Desbridamento instrumental (lesão pequena)	60,00	*
534	Diária enfermaria por dia	220,00	200,00
535	Diástase dos retos-abdominais – tratamento cirurgicos	*	1.500,00
536	Dilatação uretral	450,00	*
537	Drenagem de abcesso vaginal	242,00	*
538	Drenagem de ascite	230,00	*
539	Endoscopia + Colonoscopia + anestesia	*	1.010,00
540	Endoscopia adulto + anestesia	*	455,00
541	Endoscopia criança + anestesia (a partir de 5 anos até 15anos)	*	510,00
542	Endoscopia digestiva alta	300,00	*
543	Endoscopia digestiva alta com magnificação de imagens	350,00	*
544	Epididimectomia	3.388,00	3.080,00
545	Esplenectomia total	*	10.000,00
546	Esplenectomia total videolaparoscópica	*	15.000,00
547	Excisão e sutura simples de lesão sugestiva de	1.100,00	900,00
	câncer de pele		
548	Excisão e sutura simples de lesões de pele- nevos/sinais (até 2 lesões)	440,00	350,00
549	Exérese de cisto de epidídimo	3.388,00	3.080,00
550	Exérese de cisto escrotal	2.500,00	350,00
551	Exérese de cisto renal	24.500,00	9.900,00
552	Exérese de lesão cutânea urologica	1.000,00	*
553	Exerese de tumor de pele e anexos/ cisto/ sebaceo/ lipoma	1.100,00	920,00
555	Fechamento de gastrostomia	*	1.000,00
551	Fistula anal	3.162,00	*
552	Fratura geral sem opme	7.500,00	4.500,00
553	Frenuloplastia	907,00	825,00
554	Gastrostomia	*	5.000,00
555	Gastrostomia videolaparoscópica	*	6.000,00
556	Gesso membros inferiores	450,00	150,00
557	Gesso membros superiores	350,00	150,00
558	Gigantoplastia	*	19.000,00
559	Hemorroidectomia	2.277,00	2.000,00
560	Hemorroidectomia + esfincterotomia	3.795,00	3.000,00
561	Hernia femoral unilateral	*	2.400,00
562	Hernia inguinal bilateral	5.692,00	3.800,00
563	Hernia inguinal bilateral por video	7.590,00	5.900,00
564	Hernia inguinal recidivada aberta	6.325,00	4.000,00
565	Hernia inguinal unilateral	3.550,00	2.500,00
566	Hernia inguinal unilateral por video	7.590,00	4.900,00
567	Hernia umbilical	3.162,00	3.000,00
568	Herniorrafia	3.542,00	3.135,00
569	Herniorrafiabilateral	5.692,00	5.500,00
570	Herniorrafia cruralbilateral	3.960,00	3.420,00
571	Herniorrafia cruralunilateral	2.640,00	2.280,00
572	HGT	11,00	*
573	Hidrocele bilateral	4.807,00	3.080,00
574	Hidroceleunilateral	4.050,00	2.500,00
575	Histerectomia	6.265,00	4.500,00
576	Histerectomia videolaparoscópica	*	7.000,00
577	Honorário médico por dia	165,00	150,00
578	Ileostomia	*	5.000,00
579	Ileostomia videolaparoscópica	*	6.000,00
580	Implante DIU- (paciente tem que trazer diu)	715,00	450,00
581	Incisão e drenagem da glândula de bartoline	632,00	500,00
582	Incontinência urinária – Sling vaginal ou abdominal	10.500,00	5.000,00
583	Incontinência urinária com colpoplastia anterior	15.000,00	4.200,00
584	Laparatomia	5.695,00	4.000,00
585	Laquadura tubaria	*	2.200,00
586	Laqueadura	2.910,00	2.200,00
587	Laqueadura videolaparoscópica	*	4.000,00
588	Lavagem de sonda vesical	172,00	*
589	Lavagem gastrica	1.265,00	*
590	Lesão tendão de aquiles ou tendão patelar ou quariceptal	*	9.500,00

591	Lipo aspiração de axilas bilateral	*	18.000,00
592	Lipoma	1.897,00	900,00
593	Mamoplastia + abdomeplastia	*	28.000,00
594	Mamoplastia redutora	*	19.000,00
595	Meatotomia uretral	3.000,00	990,00
596	Miomectomia	5.692,00	5.400,00
597	Nefrectomia aberta unilateral- convencional	35.000,00	9.900,00
598	Neuroma de Morton	5.000,00	*
599	Ooforectomia	4.218,00	4.000,00
600	Ooforectomia videolaparoscópica	*	4.200,00
601	Orquidopexia bilateral	5.186,00	3.400,00
602	Orquidopexia unilateral	4.807,00	2.900,00
603	Orquiectomia	4.427,00	*
604	Parto cesárea	4.364,00	3.500,00
605	Parto cesárea + laqueadura	5.237,00	4.700,00
606	Parto normal	3.450,00	*
607	Passagem de sonda vesical	172,00	*
608	Peniscopia	1.000,00	100,00
609	Pequena Cirurgia urologica	1.700,00	*
610	Perineoplastia	4.025,00	3.500,00
611	Polipectomia RTO + anestesia	500,00	500,00
612	Postectomia (criança)	2.530,00	1.300,00
613	Postectomia + fimose	2.280,00	1.300,00
614	Postectomia ambulatorial	1.800,00	1.300,00
615	Prostatectomia transvesical	30.000,00	9.800,00
	Prostatectomia transvesical por vídeo	*	35.000,00
616	Pseudartrose s/ opme	*	8.000,00
617	Reconstituição orelha - cada	345,00	*
618	Reconstrução de mama	*	18.000,00
619	Reconstrução de manguito rotador ombro	*	7.000,00
620	Refluxo gastro esofágico (hérnia de hiato) porvideolaparoscopia	*	6.000,00
621	Reparação de labio leporino e fenda palatina	*	15.000,00
622	Ressecção de tumor de bexiga	10.000,00	4.785,00
623	Retirada de duplo J (sedoanestesia)	1.800,00	1.000,00
624	Retirada de excesso de pele pós bariatrica	*	25.000,00
625	Retossigmoidectomia com magnificação de imagens	500,00	*
626	Retossigmoidoscopia flexível	*	155,00
628	Reversão de colostomia / colostomia	*	13.000,00
629	Revisão obstetrica de parto ocorrido fora do hospital	1.380,00	*
630	Rinoplastia	*	12.000,00
631	Risco cirúrgico para cirurgia de catarata	*	150,00
632	RTU de prostata monopolar	11.500,00	*
633	RTU de prostata bipolar	13.500,00	12.000,00
634	RTU de bexiga	10.000,00	
635	Salpingectomia bilateral	3.630,00	3.500,00
636	Salpingectomia unilateral	2.420,00	2.200,00
637	Salpingectomia videolaparoscópica	*	4.500,00
638	Sedoanestesia (para realização de exames endoscópicos- pediatria e pacientes com múltiplas comorbidades)	200,00	350,00
639	Septoplastia	3.800,00	*
640	Tireoidectomia	5.000,00	*
641	Transferencia UTI móvel (enfermeira e motorista)- outra localidade 195,00 por km	3.000,00	*
642	Transferencia UTI móvel (equipe completa)- outra localidade 195,00 por km	3.500,00	*
643	Tratamento cirúrgico das varizes esofágicas	*	7.000,00
644	Tumor de boca	5.500,00	*
646	Tumor de face e couro cabeludo	3.850,00	*
647	Tumor de glandula sublingual	4.950,00	*
648	Tumor de glandula submandibular	5.500,00	*
649	Tumor de labios	3.300,00	*
650	Tumor de orelha/ nariz	5.500,00	*
651	Ureterorreno flexível	11.980,00	10.500,00
652	Ureterorreno semirrígida	7.000,00	4.300,00
653	Uretroscopia	2.100,00	*
654	Uretrotomia interna	6.500,00	3.600,00
655	Uretroplastia com enxerto de mucosa	24.500,00	*
656	USG Abdome inferior feminino (pelvica)	100,00	*
657	USG Abdome inferior masculino (prostata)	100,00	*
658	USG Abdome superior	100,00	*
659	USG Abdomen total	155,00	*
660	USG Abdomen total para refluxo	220,00	*
661	USG Aparelho urinário	100,00	*
662	USG de mamas	120,00	*
663	USG Estrutura superficial	110,00	*
664	USG Estrutura superficial com doppler	220,00	*
665	USG Morfologica	310,00	*
666	USG Obstetrica	100,00	*
667	Varicectomia	3.700,00	3.500,00
668	Varicocele	2.783,00	1.500,00
669	Vasectomia c/ anestesia local	3.500,00	1.000,00
670	Vasectomia com sedação	4.000,00	2.500,00
671	Matmed	TABELA BRASÍNDICE	
SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA		**Município Polo São L. M. Belos**	**Fora do Município Polo**
672	Mamografia digital bilateral	120,00	70,00
	Cintilografia ossea do corpo total	*	420,00
	Cintilografia ossea (Trifasica)	*	530,00
	Cintilografia miocardio perfusão (stress/repouso)	*	1.280,00
	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastroesofagico	*	450,00
	Cintilografia paratireoides	*	800,00
	Cintilografia glândulas salivares	*	200,00

	Cintilografia glandulas lacrimais (Dacriocintilografia)	*	220,00
	Cintilografia cerebral	*	200,00
	Cintilografia perfusão cerebral (Spect)	*	1.480,00
	Cintilografia de tireoide (com ou sem captação de iodo)	*	320,00
	Cintilografia tratamento hipertireoidismo- Bocio nodular (Graves)	*	1.060,00
	Cintilografia tratamento hipertireoidismo- Bocio nodular (Plummer)	*	1.065,00
	Cintilografia tratamento de metastase ossea (estroncio- 90)	*	1.780,00
	Cintilografia de tireoide (com ou sem captação tecnécio- 99M TC)	*	320,00
	Cintilografia pulmonar (inalação)	*	350,00
	Cintilografia pulmonar (perfusão)	*	420,00
	Cintilografia dinamica (com diurético)	*	470,00
	Cintilografia dinamica (DTPA)	*	470,00
	Cintilografia renal estatica (Quantitativa ou Qualitativa- DMSA)	*	380,00
	Cintilografia articulações ou extremidades	*	330,00
	Cintilografia aspiração pulmonar	*	370,00
	Cintilografia cisternocintilografia	*	530,00
	Cintilografia cisternocintilografia para pesquisa de fistula	*	530,00
	licorica		
	Cintilografia cisto cintilografia direta	*	470,00
	Cintilografia cisto cintilografia indireta	*	330,00
	Cintilografia com mibgi (metaiodobenilguanidina 123)	*	2.990,00
	Cintilografia com mibgi (metaiodobenilguanidina 131)	*	2.190,00
	Cintilografia corpo inteiro para pesquisa de metastase (PCI)	*	530,00
	Cintilografia corpo inteiro com galio- 67	*	1.990,00
	Cintilografia corpo inteiro com sestamibi	*	740,00
	Cintilografia hemacias marcadas	*	470,00
	Cintilografia linfocintilografia (cada)	*	320,00
	Cintilografia mielocintilografia	*	450,00
	Cintilografia renograma	*	250,00
	Cintilografia para pesquisa de diverticulo de mekel	*	270,00
	Cintilografia para estudo do transito liquorico	*	500,00
	Cintilografia para estudo do transito esofagico (semi-solido)	*	300,00
	Cintilografia para estudo do transito esofagico (liquiodos)	*	300,00
	Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gastrico (semi-solido)	*	320,00
	Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gastrico (liquidos)	*	320,00
	Cintilografia octreoscan (receptor de somatostatina)	*	2.750,00
RADIOLOGIAGERAL			
673	Densitometria óssea- (coluna e fêmur)	200,00	70,00
674	Densitometria óssea corpo inteiro	250,00	200,00
675	Histerosalpingografia	770,00	*
676	RX Abdome agudo	100,00	40,00
678	RX Abdome AP/P	80,00	40,00
679	RX Adenoides ou cavum	80,00	40,00
680	RX Antebraço	70,00	40,00
681	RX Articulação acrômio clavicular	70,00	40,00
682	RX Articulação coxofemoral (quadril)	70,00	40,00
683	RX Articulação escapulo umeral (ombro)	70,00	40,00
684	RX Articulação esterno clavicular	80,00	40,00
685	RX Articulação temporomandibular (bilateral)	140,00	40,00
686	RX Articulação tíbio-társica (tornozelo)	70,00	40,00
687	RX Articulações sacro ilíacas	80,00	45,00
688	RX Bacia AP	70,00	40,00
689	RX Bacia AP/RÃ	80,00	45,00
690	RX Braço	70,00	40,00
691	RX Calcâneo	70,00	40,00
692	RX Cavum	80,00	40,00
693	RX Clavícula	80,00	40,00
694	RX Clister opaco (duplo contraste	*	550,00
695	RX Coluna Cervical- 5 incidências	80,00	45,00
696	RX Coluna Cervical AP/P	70,00	40,00
697	RX Coluna Cervical AP/P/OBL	80,00	45,00
698	RX Coluna Dorsal- 4 incidências	80,00	45,00
699	RX Coluna Dorsal AP/P	70,00	40,00
700	RX Coluna lombo-sacra – 5 incidências	90,00	45,00
701	RX Coluna Lombo-sacra- 3 incidências	80,00	40,00
702	RX Coluna lombo-sacra AP/P	70,00	40,00
703	RX Coluna Total AP/P	210,00	80,00
704	RX Coluna total para escoliose	120,00	40,00
705	RX Costelas por hemotórax	80,00	40,00
706	RX Cotovelo	70,00	40,00
707	RX Coxa	70,00	40,00
708	RX Crânio- 2 incidências	70,00	40,00
709	RX Crânio- 3 incidências	100,00	40,00
710	RX Crânio- 4 incidências	100,00	40,00
711	RX Dorso lombar para escoliose	100,00	40,00
712	RX Escanometria	145,00	100,00
713	RX Escapula	80,00	45,00
714	RX Esofago	320,00	350,00
	RX de Esofago, Estomago, Duodeno (reed)	*	400,00
715	RX Esterno	80,00	40,00
716	RX Hipofaringe	80,00	40,00
717	RX Joelho AP/P	70,00	40,00
718	RX Joelho AP/P/OBL	90,00	45,00
719	RX Joelho AP/P/SHUSS)	175,00	*
720	RX Laringe	80,00	40,00
721	RX Mão ou quirodáctilo	70,00	40,00
722	RX Mãos e punhos para idade óssea	120,00	40,00
723	RX Mastoides	110,00	40,00
724	RX Maxilar inferior/ mandíbula AP/OBL	80,00	50,00

725	RX ombro	70,00	40,00
726	RX Orbitas - Bilateral	90,00	40,00
727	RX Orelha, mastoides ou rochedos - bilateral	110,00	40,00
728	RX Ossos da face	90,00	40,00
729	RX Panorâmica para membros inferiores	100,00	50,00
730	RX Patela	90,00	40,00
731	RX Pé AP/P	70,00	40,00
732	RX Pé AP/P/OBL	90,00	40,00
733	RX Perna	70,00	40,00
734	RX Punho	80,00	40,00
735	RX Sacro Coccix	100,00	40,00
736	RX Seios da Face - 3 incidências	70,00	40,00
737	RX Seios da Face - 4 incidências	80,00	40,00
738	RX Seios paranasais (FN/MN/LAT/HIRTZ)	80,00	40,00
739	RX Sela turcica	80,00	40,00
740	RX Tórax- 1 incidência	70,00	40,00
741	RX Tórax- 2 incidências	80,00	40,00
742	RX Tórax- 3 incidências	100,00	40,00
743	RX Tórax- 4 incidências	110,00	40,00
744	RX Tórax- padrão OIT	150,00	40,00
745	RX Trânsito Delgado (intestinal)	*	550,00
746	Uretrocistografia (adulto)	375,00	600,00
747	Uretrocistografia (criança)	430,00	550,00
ULTRASSONOGRAFIA			
748	Avaliação de tremor por EMG	*	180,00
749	Core Biopsy (biopsia mama)	682,00	*
750	Doppler Abdome superior	220,00	150,00
751	Doppler Abdome total	220,00	150,00
752	Doppler Arterias temporais	220,00	*
753	Doppler Cervical	220,00	*
754	Doppler colorido arterial membro inferior (cada membro)	220,00	150,00
755	Doppler colorido arterial membro superior (cada membro)	*	150,00
756	Doppler colorido venoso membro inferior (cada membro)	220,00	150,00
757	Doppler colorido venoso membro superior (cada membro)	*	150,00
758	Doppler Craniana	220,00	*
759	Doppler de Arterias renais	*	250,00
760	Doppler de Carotidas e vertebrais	200,00	150,00
761	Doppler de Estrutura superficial	220,00	150,00
762	Doppler de Órgãos superficiais	220,00	150,00
763	Doppler de Panturrilha	220,00	150,00
764	Doppler de Pescoço	220,00	150,00
765	Doppler de prostata via transretal	*	150,00
766	Doppler de Tireoide	220,00	150,00
767	Doppler de vasos hepáticos (veia porta)	*	250,00
768	Doppler Obstétrico	310,00	150,00
769	Doppler Obstétrico- Gestação múltipla	620,00	*
770	Doppler Transfontanela	220,00	*
771	Doppler Transvaginal	264,00	150,00
772	Eletromiografia fibra única (exame complementar á eletroneuromiografia de membros. Não é realizado sozinho)	*	250,00+eletroneuromio grafia
773	Eletromiografia quantitativo (exame complementar á eletroneuromiografia de membros. Não é realizado sozinho)	*	250,00+eletroneuromi ografia
774	Eletroneuromiografia da face	*	180,00
775	Eletroneuromiografia membros inferiores (cada membro)	225,00	150,00
776	Eletroneuromiografia membros superiores (cada membro)	225,00	150,00
777	PAAF Mama (cada nódulo)	495,00	*
778	PAAF Tireoide (1 nódulo)	495,00	*
779	PAAF Tireoide (2 nódulos)	792,00	*
780	PAAF Tireoide (3 nódulos)	990,00	*
781	PAAF Tireoide (4 nódulos)	1.320,00	*
	PAAF Mama (cada nódulo) + usg + anatomopatologico	*	355,00
	PAAF Tireoide (1 nódulo) + usg + anatomopatologico	*	355,00
	PAAF Tireoide (2 nódulo) + usg + anatomopatologico	*	500,00
	PAAF Tireoide (3 nódulo) + usg + anatomopatologico	*	755,00
	PAAF Tireoide (4 nódulo) + usg + anatomapatologico	*	1.320,00
782	USG Abdome inferior feminino- pélvica	100,00	80,00
783	USG Abdome inferior masculino- próstata	100,00	80,00
784	USG Abdome superior (fígado, vias biliares,vesícula, pâncreas, baço)	100,00	80,00
785	USG Abdome total	155,00	80,00
786	USG Abdome total + estenose	350,00	*
787	USG Abdome total para refluxo	220,00	*
788	USG Antebraço	110,00	80,00
789	USG Aorta e artérias ilíacas	*	250,00
790	USG Aparelho Urinário	100,00	80,00
791	USG Arcos costais	110,00	80,00
792	USG Articulação (joelho, cotovelo, tornozelo,punho, ombro, pé, mão, etc.)	120,00	80,00
793	USG axila	110,00	80,00
794	USG Bochecha	110,00	80,00
795	USG Bolsa escrotal	110,00	80,00
796	USG Braço	110,00	80,00
797	USG Calcaneo	120,00	80,00
798	USG Cavidade toracica	110,00	80,00
799	USG Cervical	110,00	80,00
800	USG Clavicula	120,00	80,00
801	USG Controle de Ovulação (até 3 exames)	460,00	300,00
802	USG Cotovelo	120,00	80,00
803	USG Coxa	110,00	80,00
804	USG Coxofemoral	120,00	80,00
805	USG de Punho	120,00	80,00
806	USG de Quadril	120,00	80,00
807	USG Dedo	120,00	80,00

808	USG Estruturas superficiais (cervical, axilas, musculo e tendão)	110,00	80,00
809	USG Gluteo	110,00	80,00
810	USG Inguinal	110,00	80,00
811	USG Joelho	120,00	80,00
812	USG mamas	120,00	80,00
813	USG mão	120,00	80,00
814	USG Morfológica	310,00	*
815	USG Obstétrica 1º trimester (abdominal)	100,00	80,00
816	USG Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	100,00	80,00
817	USG Obstétrica acima de 14 semanas	100,00	80,00
818	USG Obstétrica com translucencia nucal	100,00	80,00
819	USG Obstétrica gestação múltipla- 1 trimestrre	290,00	280,00
820	USG Obstétrica gestação múltipla- acima de 14 semanas	330,00	280,00
821	USG Obstétrica- Perfil biofísico fetal	420,00	*
822	USG Ombro	120,00	80,00
823	USG Órgãos Superficiais (tireoide, escroto, pênis e crânio, etc.)	110,00	80,00
824	USG Panturrilha	110,00	80,00
825	USG Parede Abdominal	110,00	80,00
826	USG Parotida	110,00	80,00
827	USG Patela	120,00	80,00
828	USG Pé	120,00	80,00
829	USG Perianal	110,00	80,00
830	USG Perna	110,00	80,00
831	USG Pescoço	110,00	80,00
832	USG Popliteo	110,00	80,00
833	USG Próstata transretal	210,00	80,00
834	USG Quadril GRAAF- Bilateral	440,00	*
835	USG Região sacral	110,00	80,00
836	USG Região supra umbilical	110,00	80,00
837	USG Retoperitôneo	110,00	80,00
838	USG Sacro coccix	120,00	80,00
839	USG Tendão de aquiles	110,00	80,00
840	USG Tireoide	110,00	80,00
841	USG Torax	110,00	80,00
842	USG Tornozelo	120,00	80,00
843	USG Transvaginal	100,00	80,00
844	USG Transvaginal com preparo endometriose	*	300,00
845	Usg Transvaginal para controle de ovulação	460,00	300,00
TOMOGRAFIA			
846	Agio TC pelve venoso	560,00	400,00
847	Angio TC Abdome superior arterial	560,00	400,00
848	Angio TC Abdome superior venoso	560,00	400,00
849	Angio TC Aorta abdominal	560,00	400,00
850	Angio TC Aorta toracica	560,00	400,00
851	Angio TC arterial pulmonar	560,00	400,00
852	Angio TC Carótidas	560,00	400,00
853	Angio TC de segmentos	560,00	400,00
854	Angio TC do crânio arterial	560,00	400,00
855	Angio TC do crânio venoso	560,00	400,00
856	Angio TC pelve arterial	560,00	400,00
857	Angio TC pescoço arterial	560,00	400,00
858	Angio TC pescoço venoso	560,00	400,00
859	Angio TC Tórax arterial	560,00	400,00
860	Angio TC Tórax venoso	560,00	400,00
861	Angio TC venosa pulmonar	560,00	400,00
862	Contraste para TC	*	80,00
863	TC Abdome inferior	430,00	250,00
864	TC Abdome superior	430,00	250,00
865	TC Abdome total	560,00	450,00
866	TC Aparelho Urinário	450,00	380,00
867	TC Articulação (esterno clavicular, ombro, cotovelo,punho, sacro ilíacas, sacro-cóccix, coxofemoral, joelho, pé, tornozelo) unilateral	385,00	230,00
868	TC Articulações temporomandibulares - ATM	385,00	230,00
869	TC Bacia	430,00	230,00
870	TC Coluna cervical	300,00	150,00
871	TC Coluna dorsal	300,00	150,00
872	TC Coluna lombar	300,00	150,00
873	TC coxo femoral	385,00	230,00
874	TC Crânio	340,00	230,00
875	TC de antebraço	385,00	230,00
876	TC de braço	385,00	230,00
877	TC de cotovelo	385,00	230,00
878	TC de coxa	385,00	230,00
879	TC de Joelho	385,00	230,00
880	TC de mão	385,00	230,00
881	TC de ombro	385,00	230,00
882	TC de pé	385,00	230,00
883	TC de pelve	430,00	230,00
884	TC de perna	385,00	230,00
885	TC de punho	385,00	230,00
886	TC de quadril	385,00	230,00
887	TC Mastoides ou orelhas	340,00	230,00
888	TC Orbita	340,00	230,00
889	TC Ossos temporais	340,00	230,00
890	TC Pescoço (partes moles, laringe, tireoide e faringe)	420,00	230,00
891	TC sacro coccix	300,00	230,00
892	TC sacroiliacas	385,00	230,00
893	TC Segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna) unilateral	385,00	230,00
894	TC Seios da Face	300,00	150,00

895	TC Sela turcica	300,00	230,00
896	TC Tórax	430,00	230,00
897	TC tornozelo	385,00	230,00
898	URO TC	460,00	350,00
RESSONÂNCIA MAGNETICA			
899	Angio RM Abdome superior arterial	870,00	450,00
900	Angio RM Abdome superior venosa	870,00	450,00
901	Angio RM de aorta abdominal	870,00	450,00
902	Angio RM de aorta torácica	870,00	450,00
903	Angio RM de arterias cervicais	700,00	450,00
904	Angio RM de carotidas	*	450,00
905	Angio RM de Crânio arterial	870,00	450,00
906	Angio RM de Crânio venosa	870,00	450,00
907	Angio RM de membro inferior	870,00	450,00
908	Angio RM de pelve arterial	870,00	450,00
909	Angio RM de pelve venosa	870,00	450,00
910	Angio RM de pescoço arterial	870,00	450,00
911	Angio RM de pescoço venosa	870,00	450,00
912	Angio RM de torax arterial	870,00	450,00
913	Angio RM de torax venosa	870,00	450,00
914	Angio RM pulmonar arterial	870,00	450,00
915	Angio RM pulmonar venosa	870,00	450,00
916	Veno RM do crânio	*	450,00
917	Cistografia RM	740,00	*
918	Colangio RM	740,00	600,00
919	Hidro RM, URO- RM	740,00	600,00
920	RM Abdome inferior (pelve- não inclui articulações coxofemorais)	740,00	400,00
921	RM Abdome superior	740,00	400,00
922	RM Abdome total	870,00	800,00
923	RM Aparelho urinário	780,00	400,00
924	RM Articulação (mão, Punho, ombro, joelho, cotovelo, tornozelo, coxo- femoral, etc.)	740,00	380,00
925	RM Articulação temporomandibular (bilateral)/ ATM	690,00	400,00
926	RM Bacia (articulação sacro ilíacas)	650,00	400,00
927	RM Base do crânio	690,00	400,00
928	RM Braço	740,00	400,00
929	RM Clavícula	605,00	400,00
930	RM Coluna cervical	605,00	380,00
931	RM Coluna dorsal	605,00	380,00
932	RM Coluna lombar	605,00	380,00
933	RM Cotovelo	650,00	400,00
934	RM Coxa (unilateral)	740,00	400,00
935	RM Coxo femoral	650,00	400,00
936	RM Crânio (encéfalo)	690,00	400,00
937	RM de antebraço	740,00	400,00
938	RM de Calcaneo	825,00	400,00
939	RM de Coccix	605,00	400,00
940	RM de Glúteos	650,00	400,00
941	RM de Joelho	650,00	380,00
942	RM de mão	650,00	380,00
943	RM de Ombro	650,00	380,00
944	RM de Pelve	740,00	380,00
945	RM de Punho	650,00	380,00
946	RM de Quadril	650,00	380,00
947	RM de Retrope	825,00	380,00
948	RM de Sacrococcigea	605,00	380,00
949	RM de Seios da face	650,00	400,00
950	RM de Tornozelo	650,00	380,00
951	RM Face (inclui ossos da face)	650,00	400,00
952	RM Mamas (bilateral)	935,00	430,00
953	RM Mastoide	650,00	400,00
954	RM Membro superior unilateral (braço, antebraço)	740,00	400,00
955	RM Orbita bilateral	690,00	400,00
956	RM Ossos temporais bilaterais	650,00	400,00
957	RM Pé (ante pé)	740,00	380,00
958	RM Perna (unilateral)	740,00	400,00
959	RM Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traqueia, tireoide, paratireoide)	740,00	400,00
961	RM Plexo braquial	650,00	400,00
962	RM por espectroscopia (adicional ao exame de base)	330,00	250,00
963	RM Sela túrcica (hipófise)	650,00	400,00
964	RM Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	740,00	400,00
965	Contraste para RM	*	80,00

*Valores acima com ou sem contraste

SERVIÇOS DEANALISECLINICA EPATOLOGICA		**Município Polo São L. M. Belos**
966	17- OH- PROGESTERONA	22,00
967	3-ALFA DIOL GLUCORONIDE	110,00
968	5 HAA	110,00
969	ACETONA URINA	35,00
970	ACIDO FOLICO	17,22
971	ACIDO HIPURICO UJT	18,70
972	ACIDO LATICO	4,05
973	ÁCIDO METIL HIPURICO UJT	18,70
974	ÁCIDO METIL MALONICO	220,00
975	ACIDO URICO	2,04
976	ÁCIDO URICO- URINA 24 HR	2,04
977	ACIDO VALPROICO	17,22
978	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	15,53
979	ALBUMINA	2,04
980	ALDOLASE	8,80
981	ALDOSTERONA	27,50
982	ALFA 1- ANTITRIPSINA	33,00
983	ALFA 1- GLICOPROTEINA ACIDA	4,05

984	ALFA-FETOPROTEINA	16,57
985	ALUMINIO	30,25
986	AMILASE	2,48
987	AMONIA	110,00
988	ANATOMOPATOLOGICO	49,50
989	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA COMPLEXA	660,00
990	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA SIMPLES	275,00
991	ANDROSTENEDIONA	12,68
992	ANTI- GAD	198,00
993	ANTI- GLIADINA IGA	20,90
994	ANTI- GLIADINA IGG	20,90
995	ANTI- LMK1	55,00
996	ANTI- MITOCONDRIA	220,00
997	ANTI- MITOCONDRIA	18,88
998	ANTI- NEUTROFILOS (C-ANCA)	55,00
999	ANTI- NEUTROFILOS (P-ANCA)	38,50
1001	ANTI RECEPTOR ACETIL COLINA	440,00
1002	ANTI- SCL70, ESCLERODERMA	27,50
1003	ANTI- SSA/RO	20,40
1004	ANTI- SSB/LA	20,40
1005	ANTIBIOGRAMA	5,47
1006	ANTIBIOGRAMA MANUAL DIVERSOS	5,48
1007	ANTI-CARDIOLIPINAEIE IGG	27,50
1008	ANTI-CARDIOLIPINAEIE IGM	27,50
1009	ANTI-CARDIOLIPINA IGA	27,50
1010	ANTI-CÉLULA PARIETAL	50,60
976	ÁCIDO URICO- URINA 24 HR	2,04
977	ACIDO VALPROICO	17,22
978	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	15,53
979	ALBUMINA	2,04
980	ALDOLASE	8,80
981	ALDOSTERONA	27,50
982	ALFA 1- ANTITRIPSINA	33,00
983	ALFA 1- GLICOPROTEINA ACIDA	4,05
984	ALFA-FETOPROTEINA	16,57
985	ALUMINIO	30,25
986	AMILASE	2,48
987	AMONIA	110,00
988	ANATOMOPATOLOGICO	49,50
989	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA COMPLEXA	660,00
990	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA SIMPLES	275,00
991	ANDROSTENEDIONA	12,68
992	ANTI- GAD	198,00
993	ANTI- GLIADINA IGA	20,90
994	ANTI- GLIADINA IGG	20,90
995	ANTI- LMK1	55,00
996	ANTI- MITOCONDRIA	220,00
997	ANTI- MITOCONDRIA	18,88
998	ANTI- NEUTROFILOS (C-ANCA)	55,00
999	ANTI- NEUTROFILOS (P-ANCA)	38,50
1001	ANTI RECEPTOR ACETIL COLINA	440,00
1002	ANTI- SCL70, ESCLERODERMA	27,50
1003	ANTI- SSA/RO	20,40
1004	ANTI- SSB/LA	20,40
1005	ANTIBIOGRAMA	5,47
1006	ANTIBIOGRAMA MANUAL DIVERSOS	5,48
1007	ANTI-CARDIOLIPINAEIE IGG	27,50
1008	ANTI-CARDIOLIPINAEIE IGM	27,50
1009	ANTI-CARDIOLIPINA IGA	27,50
1010	ANTI-CÉLULA PARIETAL	50,60
1011	ANTI-CITRULINA	88,00
1012	ANTICOAGULANTE LUPICO	33,00
1013	ANTICOAGULANTE LUPICO	33,00
1014	ANTICOAGULANTE LUPICO	33,00
1015	ANTI-DNA	22,00
1016	ANTI-ENDOMISIO IGA	33,00
1017	ANTI-ENDOMISIO IGG	33,00
1018	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	3,11
1019	ANTIGENO HLA- B- 27 (PCR)	88,00
1020	ANTI-PEROXIDASE	18,88
1021	ANTI-RECEPTORDE TSH, TRAB	33,00
1022	ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
1023	ANTI-SM	18,88
1024	ANTI-TIREOGLOBULINA	18,88
1025	ANTITRANSGLUTAMINASE ANTICORPOS IGA	40,00
1026	ANTITROMBINA II FUNCIONAL	25,30
1027	ANTITROMBINA III FUNCIONAL	25,30
1028	ASCA- ANTICORPOS	242,00
1029	ASCA IGA	220,00
1030	ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	264,00
1031	ATIVIDADE REUMATICA	11,55
1032	BAAR PESQUISA DIVERSOS (MATERIAL LINFA)	8,80
1033	BAAR PESQUISA ESCARRO AMOSTRA ISOLADA	8,80
1034	BAAR PESQUISA ESCARRO AMOSTRA SERIADA	8,80
1035	BACTERIOSCOPIA DIVERSOS	5,50
1036	BETA 2 GLICOPROTEINA 1 IGA	189,20
1037	BETA 2 GLICOPROTEINA 1 IGG/IGM	275,00
1038	BETA- HCG PESQUISA	8,64
1039	BETA- HCG QUANTITATIVO	8,64
1040	BETA-2- MICROGLOBULINA	77,00
1041	BILIRRUBINA DIRETA	2,21
1042	BILIRRUBINAS	4,42
1043	BILIRRUBINAS TOTAL	2,21
1044	BNP, PEPTIDIO NATRIURETICO TIPO B	110,00
1045	BRUCELOSE EIE IGG	55,00
1046	BRUCELOSE EIE IGM	55,00
1047	C3, COMPLEMENTO	18,88
1048	C4, COMPLEMENTO	18,88
1049	CA 125	27,50
1050	CA 15/ 3	24,50
1051	CA 19/ 9	27,50
1052	CA 72/4	50,60
1053	CALCIO	2,04
1054	CALCIO IONIZAVEL	3,86

1055	CALCIO URINA 24 HS	3,86
1056	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	3,86
1057	CALCITONINA	55,00
1058	CALPROTECTINA FECAL	143,00
1059	CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	8,39
1060	CARBAMAZEPINA	19,28
1061	CARIOTIPO COM BANDAS G	935,00
1062	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	132,00
1063	CEA, ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	14,69
1064	CELULAS NK	150,00
1065	CERULOPLASMINA	38,50
1066	CH 50	25,30
1067	CHAGAS EIE IGG	10,18
1068	CHAGAS HA	11,00
1069	CHAGAS IFI IGG	11,00
1070	CHAGAS IFI IGM	11,00
1071	CHIKUNGUNYA (PCR)	660,00
1072	CHIKUNGUNYA IGG IGM	385,00
1073	CHIKUNGUNYA IGG IGM (TESTE RÁPIDO)	55,00
1074	CHLAMYDIA EIE IGG	18,88
1075	CHLAMYDIA EIE IGM	18,88
1076	CHLAMYDIA GONORRHOEAE (PCR)	242,00
1077	CICLOSPORINA	64,47
1078	CISTINA- URINA 24 HR	55,00
1079	CITOLOGIA DIVERSOS	55,00
1080	CITOLOGIA LIQUIDA	55,00
1081	CITOMEGALOVIRUS EIE IGG	12,10
1082	CITOMEGALOVIRUS EIE IGM	12,77
1083	CITRATO- URINA 24 HR	30,80
1084	CLEARANCE DE CREATININA	3,86
1085	CLEARANCE DE CREATININA URINA 8 HR	3,86
1086	CLEARANCE DE UREIA	3,86
1087	CLEARANCE OSMOLAR	3,86
1088	CLEARENCE DO ACIDO URICO	3,86
1089	CLORO	2,21
1090	CLORO DIVERSOS	2,21
1091	CLORO URINA 24 HR	3,86
1092	CLORO URINA AMOSTRA ISOLADA	3,86
1093	COAGULO RETRAÇÃO	3,00
1094	COAGULOGRAMA COM TP E TTPA	19,25
1095	COBRE	30,80
1096	COLESTEROL	2,04
1097	COLESTEROL HDL	3,86
1098	COLESTEROL LDL	3,86
1099	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	17,48
1100	COLETEROL VLDL	3,86
1101	COLINESTERASE	27,50
1102	COLPOCITOLOGIA	27,50
1103	CONTAGEM DE COLONIAS	5,48
1104	CONTAGEM DE COLONIAS DIVERSOS	5,48
1105	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,00
1106	COOMBSDIRETO	6,60
1107	COOMBS INDIRETO	6,60
1108	COPROCULTURA	12,10
1109	COPROCULTURA FUNCIONAL	55,00
1110	COPROLOGICO FUNCIONAL	1,81
1111	CORTISOL	10,85
1112	CORTISOL 16 HR	10,85
1113	CORTISOL 8 HR	10,85
1114	CORTISOL LIVRE URINA 24 HRS	9,43
1115	CORTISOL POS DEXAMETASONA	44,00
1116	CORTISOL SALIVAR	44,00
1117	CORTISOL SALIVAR 11 HR	44,00
1118	CORTISOL SALIVAR 16 HR	44,00
1119	CORTISOL SALIVAR 23 HR	44,00
1120	CORTISOL SALIVAR 8 HR	44,00
1121	CORYNEBACTERIUM DIPHTERIAE IGG	220,00
1122	COVID 19 AG	165,00
1123	COVID 19- RT- PCR	275,00
1124	CREATINAFOSFOQUINASE	4,05
1125	CREATININA	2,04
1126	CREATININA DIVERSOS	2,04
1127	CREATININA URINA 12HR	3,86
1128	CREATININA URINA 2 HR JEJUM	3,86
1129	CREATININA URINA 24HR	3,86
1130	CREATININA URINA 8 HR	3,86
1131	CREATININA URINA AMOSTRA ISOLADA	3,86
1132	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	4,05
1133	CREATINOFOSFOQUINASE, CK-MB	4,53
1134	CROMO SG	38,50
1135	CROMOGRANINA A	605,00
1136	CROMOSSOMO CX FRAGIL	935,00
1137	CRYPTOCOCCUS ANTICORPOS	275,00
1138	CULTURA AUTOMATIZADA	27,50
1139	CULTURA MANUAL DIVERSOS	12,10
1140	CULTURAPARAIDENTIFICACAO DEFUNGOS	16,50
1141	CURVA GLICEMICA	33,00
1142	CURVAGLICEMICA DIABETESGESTACIONAL	22,00
1143	D- DIMEROS	110,00
1144	DENGUE (TESTE RÁPIDO)	44,00
1145	DENGUE EIE IGG	55,00
1146	DENGUE EIE IGM	55,00
1147	DENGUE IGG	33,00
1148	DENGUE IGM	33,00
1149	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	10,76
1150	DHL, DESIDROGENASE LATICA	4,05
1151	DHT - DIHIDROTESTOTERONA	60,50
1152	DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVIRUS COVID-19	275,00
1153	DNA (PATERNIDADE)	418,00
1154	DNA NATIVO	22,00
1155	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS- DIVERSOS (PCR)	242,00
1156	EB VIRUS ANTICORPOS ANTI- VCA EIE IGG	18,88
1157	EB VIRUS ANTICORPOS ANTI-VCA EIE IGM	18,88
1158	ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	209,00

1159	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	8,80
1160	ELETROFORESE DE PROTEINAS	8,80
1161	ELETROFORESE DEPROTEÍNAS SÉRICAS	8,80
1162	ELETROFORESE DE PROTEINAS- URINA 24 HR	154,00
1163	EPSTEIN-BARR- IGG	18,87
1164	EPSTEIN-BARR-IGM	18,87
1165	ERITROPOIETINA	121,00
1166	ERROS INATOS DO MENTABOLISMO	99,00
1167	ESPERMOGRAMA	16,50
1168	ESQUITOSSOMOSE	66,00
1169	ESTRADIOL(E2)	11,17
1170	ESTRIOL(E3)	12,71
1171	ESTRONA(E1)	12,23
1172	FAN HEP- 2 IFI	18,88
1173	FATOR DU	1,51
1174	FATOR IX ATIVIDADE	99,00
1175	FATOR REUMATOIDE	3,11
1176	FATOR RH	1,51
1177	FATOR V ATIVIDADE	143,00
1178	FATOR V DE LEIDEN, MUTAÇÃO GENETICA	110,00
1179	FATOR VII ATIVIDADE	110,00
1180	FATOR VIII ATIVIDADE	88,00
1181	FATOR VON WILLEBRAND	121,00
1182	FATOR X ATIVIDADE	143,00
1183	FATOR XI ATIVIDADE	77,00
1184	FERRITINA	17,15
1185	FERROSERICO	3,86
1186	FIBRINOGENIO	11,00
1187	FILARIOSE	77,00
1188	FOSFATASE ACIDA TOTAL	9,90
1189	FOSFATASE ALCALINA	2,21
1190	FOSFORO	2,04
1191	FOSFORO URINA 24 HR	2,04
1192	FOSFORO URINA AMOSTRA ISOLADA	2,04
1193	FRUTOSAMINA	16,50
1194	FRUTOSE PROVA ABSORÇÃO	44,00
1195	FSH - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE	8,68
1196	FTA-ABS IGG	11,00
1197	FTA-ABS IGM	11,00
1198	FUNÇÃO HEPÁTICA	27,50
1199	FUNÇÃO TIREOIDIANA	33,00
1200	FUNGOSCULTURADIVERSOS	16,50
1201	FUNGOS PESQUISA DIVERSOS	7,70
1202	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,86
1203	GASOMETRIA ARTERIAL	55,00
1204	GASTRINA	38,50
1205	GENOTIPAGEM HEPATITE C	660,00
1206	GLICEMIA	2,04
1207	GLICEMIA DE JEJUM	2,04
1208	GLICEMIA DIVERSOS	2,04
1209	GLICEMIA POS PRANDIAL	2,04
1210	GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	44,00
1211	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS- SHBG	25,30
1212	GORDURAFECAL PESQUISA	11,00
1213	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	6,60
1214	HAPTOGLOBINA	30,80
1215	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS	55,00
1216	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS	55,00
1217	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	55,00
1218	HEMOCULTURA PARA MYCROBACTERIAS	110,00
1219	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	11,00
1220	HEMOGLOBINA SOLUBILIDADE	25,30
1221	HEMOGRAMA COMPLETO	4,52
1222	HEMOGRAMA COMPLETO PLASMA CITRATADO	27,50
1223	HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,00
1224	HEPATITE A: ANTI-HAV EIE IGG	20,41
1225	HEPATITE A: ANTI-HAV EIE IGM	20,41
1226	HEPATITE B: ANTI- HBC EIE IGG	20,41
1227	HEPATITE B: ANTI- HBC EIE IGM	20,41
1228	HEPATITE B: ANTI- HBE	20,41
1229	HEPATITE B: ANTI- HBS EIE	20,41
1230	HEPATITE B: HBEAG	20,41
1231	HEPATITE B: HBSAG EIE	20,41
1232	HEPATITE C: ANTI-HCV EIE	20,41
1233	HEPATITE C: GENOTIPAGEM	550,00
1234	HEPATITE C: PCR QUANTITATIVO	550,00
1235	HERPES SIMPLES I/II EIE IGG	18,88
1236	HERPES SIMPLES I/II EIE IGM	18,88
1237	HERPES ZOSTER IGG	27,50
1238	HERPES ZOSTER IGM	27,50
1239	HIDROXI PROGESTERONA	22,00
1240	HIV 1 E 2- EIE (ELISA)	11,00
1241	HIV PCR QUANTITATIVO	440,00
1242	HOMOCISTEÍNA	38,50
1243	HOMOCISTEÍNA PESQUISA	33,00
1244	HORMONIO ANTI DIURETICO- ADH	220,00
1245	HORMONIO ANTI MULLERIAN (MULLER)	550,00
1246	HTLV-1 + HTLV-2/ ANTICORPOS EIE	27,50
1247	IGA SERICA	18,88
1248	IGE- BARATA	33,00
1249	IGE- BLOMIA TROPICALIS	33,00
1250	IGE- DERMATOPHAGOIDES FARINAE	33,00
1251	IGE- DERMATOPHAGOIDES PTEROYSSINUS	33,00
1252	IGE ESPECIFICA	30,00
1253	IGE ESPECIFICA- BETA- LACTOGLOBULINA F 77	33,00
1254	IGE ESPECIFICA- CASEINA F78	33,00
1255	IGE ESPECIFICA- LACTOGLOBULINA	33,00
1256	IGE ESPECIFICA- PROTEINA DO LEITE DE VACA F2	33,00
1257	IGE ESPECIFICA- PROTEINA DO LEITE DE VACA F76 F77 F78	33,00
1258	IGE ESPECIFICO PARACORANTE AMARELO	88,00
1259	IGE ESPECIFICO PARACORANTEVERMELHO	88,00
1260	IGE- MOFO/ FUNGO	33,00
1261	IGE MULTIPLO	35,00
1262	IGE MÚTIPLO HX2	50,60

1263	IGE- PELO DE ANIMAIS	33,00
1264	IGE- POEIRA	50,00
1265	IGE PROTEINA DO LEITE DE VACA	44,00
1266	IGE TOTAL	10,18
1267	IGFBP3	66,00
1268	IGG 1	66,00
1269	IGG 2	66,00
1270	IGG 3	66,00
1271	IGG 4	66,00
1272	IGG SERICA	18,88
1273	IGM SERICA	18,88
1274	IMUNOGLOBINA E	10,17
1275	IMUNOGLOBULINA IGA	49,50
1276	IMUNOGLOBULINA IGG	49,50
1277	IMUNOGLOBULINA IGM	49,50
1278	IMUNOISTOQUIMICA	385,00
1279	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (ITS)	11,00
1280	INDICE DE TIROXINA LIVRE	13,79
1281	INSULINA	11,19
1282	INTOLERANCIA A FRUTOSE	44,00
1283	IODO	66,00
1284	JAK2- MUTAÇÃO V617F	605,00
1285	LACTOSE PROVA DE ABSORÇÃO	44,00
1286	LAMOTRIGINA	165,00
1287	LEISHMANIOSE ANTICORPOS IGG	55,00
1288	LEISHMANIOSE ANTICORPOS IGM	55,00
1289	LH, HORMONIIOLUTEOTROFICO	9,87
1290	LINFOCITOS CD19	18,88
1291	LINFOCITOS CD3	70,00
1292	LINFOCITOS CD4	77,00
1293	LINFOCITOS CD56	165,00
1294	LINFOCITOS CD8	77,00
1295	LINFOCITOS CD8	18,88
1296	LIPASE	2,48
1297	LIPIDOGRAMA	17,48
1298	LIPOPROTEINA A	33,00
1299	LITIO	5,50
1300	MAGNESIO	2,21
1301	MAGNESIO URINA	2,21
1302	MAGNESIO URINA 24 HR	2,21
1303	METANEFRINAS PLASMATICAS	561,00
1304	METANEFRINAS URINA 24 HR	176,00
1305	MICROALBUMINA NA URINA AMOSTRA ISOLADA	8,93
1306	MICROALBUMINA NA URINA U8H, U12H OU U24H	8,93
1307	MIOGLOBINA	187,00
1308	MUCO-PROTEINAS	4,05
1309	NIVEL DE TACROLIMO	203,50
1310	NT- proBNP- PEPTÍDEO NETRIURÉTICO CEREBRAL	110,00
1311	OXALATO 24 HR	27,50
1312	PAINEL ARBOVIROSES (DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA)	450,00
1313	PARASITOLÓGICO AMOSTRA ISOLADA	1,82
1314	PARASITOLÓGICO SERIADO	1,82
1315	PARATORMONIO	47,44
1316	PARVOVIRUS B19 IGG	55,00
1317	PARVOVIRUS B19 IGG	55,00
1318	PEPTIDEO C	30,80
1319	PERFIL REUMATOLOGICO	55,00
1320	PLAQUETAS- CONTAGEM	3,00
1321	PLAQUETOGRAMA	6,37
1322	PNEUMOCOCOS IGG	330,00
1323	POTASSIO	2,04
1324	PROGESTERONA	11,24
1325	PROLACTINA	11,17
1326	PROTEINA CFUNCIONAL	55,00
1327	PROTEINA C REATIVA	10,18
1328	PROTEINA C REATIVA ULTRASSENSIVEL	10,18
1329	PROTEINA SFUNCIONAL	132,00
1330	PROTEINAS DIVERSOS	1,54
1331	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES SERICAS	4,07
1332	PROTEINURIA DE 12 HR	3,86
1333	PROTEINURIA DE 24 HR	3,86
1334	PROTEINURIA DE 6 HR	3,86
1335	PROTROMBINA- MUTAÇÃO GENETICA	352,00
1336	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	3,00
1337	PROVA DO LACO	3,00
1338	PROVA DO LATEX PARAFATOR REUMATOIDE	20,44
1339	PROVA REUMÁTICA	20,44
1340	PSA	18,06
1341	PSA LIVRE	36,12
1342	PSA LIVRE E TOTAL	36,12
1343	PTH N, MOLECULA INTACTA, PARATORMONIO	47,44
1344	RAPAMICINA	550,00
1345	RENINA	132,00
1346	RETICULOCITOS	3,00
1347	RNP	18,88
1348	RUBEOLA EIE IGG	18,88
1349	RUBEOLA EIE IGM	18,88
1350	SANGUE OCULTO NAS FEZES	11,00
1351	SARAMPO EIE IGG	55,00
1352	SARAMPO EIE IGM	55,00
1353	SARS COV- 2- ANTICORPOS IGA	165,00
1354	SARS COV- 2- ANTICORPOS IGG	165,00
1355	SARS COV- 2- ANTICORPOS IGM	165,00
1356	SARS COV- 2- ANTICORPOS TOTAIS	121,00
1357	SDHEA, SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	12,54
1358	SELÊNIO SERICO	27,50
1359	SEROTONINA	29,70
1360	SEXAGEM FETAL EM SANGUE MATERNO	275,00
1361	SHBG, GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	25,30
1362	SIFILIS EIE	4,51
1363	SIFILIS- TESTE RAPIDO	11,00
1364	SÍNDROME DO X FRÁGIL- MUTAÇÃO DE GENE FMR1	715,00
1365	SIROLIMO	550,00
1366	SM- AUTO ANTICORPOS	18,88

1367	SODIO	2,04
1368	SODIO- URINA 24 HR	2,04
1369	SODIO- URINA AMOSTRA ISOLADA	2,04
1370	SOMATOMEDINA (IGF1)	37,51
1371	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	198,00
1372	SSA/RO- ANTICORPOS	20,41
1373	SSB/LA	20,41
1374	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	16,50
1375	SWAB ANTIGENO	220,00
1376	SWABURETRAL	242,00
1377	T3 (TOTAL)	9,58
1378	T3 LIVRE	9,58
1379	T3 REVERSO	154,00
1380	T4 (TOTAL)	9,64
1381	T4 LIVRE	11,10
1382	TEMPODECOAGULAÇÃO	3,00
1383	TEMPODEPROTROMBINA	3,14
1384	TEMPODE SANGRAMENTO- DUKE	3,00
1385	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6,37
1386	TEMPO PROTROMBINA (TAP)	3,14
1387	TESTE DE INTOLERÂNCIA A GLICOSE	165,00
1388	TESTEDE INTOLERÂNCIA AGLICOSE GESTACIONAL	93,50
1389	TESTE DEINTOLERÂNCIA LACTOSE	44,00
1390	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	4,51
1391	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA COVID IGG E IGM	198,00
1392	TESTOSTERONA	11,47
1393	TESTOSTERONA LIVRE	14,42
1394	TETÁNO IGG	220,00
1394	TGO (TRANSAMINASE GLUTAMINICO OXALACETICA)	2,21
1395	TGP (TRANSAMINASE GLUTAMINICO PIRUVICA)	2,21
1396	TIREOGLOBULINA	16,89
1397	TOPIRAMATO	462,00
1398	TOXOPLASMOSE EIEIGG	18,67
1399	TOXOPLASMOSE EIEIGM	20,41
1400	TRACOLIMUS	203,50
1401	TRANSFERRINA	4,53
1402	TRANSGLUTAMINASE ANTICORPOS IGA	44,00
1403	TREPONEMA	4,51
1404	TRICHOMONAS PESQUISA	3,08
1405	TRIGLICERIDEOS	3,86
1406	TRIGLICERIDEOS PÓS- PRANDIAL	3,86
1407	TROPONINA	55,00
1408	TROPONINA I QUALITATIVA	16,50
1409	TRYPANOSOMA CRUZI EIE IGG	9,25
1410	TRYPANOSOMA CRUZI IFI IGG	10,00
1411	TRYPANOSOMA CRUZI IFI IGM	10,00
1412	TSH ULTRA SENSIVEL	9,86
1413	TTG- (TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA)	44,00
1414	URANALISE (EAS)	4,07
1415	UREIA	2,04
1416	UREIA 24 HR	2,04
1417	UREIA POS	2,04
1418	UREIA PRE	2,04
1419	UREIA URINA AMOSTRA ISOLADA	2,04
1420	UROCULTURA, CONTAGEM DE COLONIAS E ANTIBIOGRAMA	14,30
1421	VDRL	4,51
1422	VITAMINA A	55,00
1423	VITAMINA B1	99,00
1424	VITAMINA B12	16,76
1425	VITAMINA B2	110,00
1426	VITAMINA B3	440,00
1427	VITAMINA B5	440,00
1428	VITAMINA B6	132,00
1429	VITAMINA C	44,00
1430	VITAMINA D3 (25 OH VITD)	44,00
1431	VITAMINA E	93,50
1432	WAALER- ROSE PROVA	11,00
1433	ZICA VIRUS IGG/IGM (TESTE RAPIDO)	77,00
1434	ZINCO	17,22
1435	EXAMES EMERGENCIAIS/HORA PLANTÃO	Tabela SUS/+50%
1436	DEMAIS EXAMES	Tabela
		SUS/ IPASGO+50%

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:4CC7A1E9

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2025

Ata de Registro de Preço 170/2025, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Pregão Eletrônico Nº: 74/2025
Processo Adm. Nº: 1949/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 17/07/2025, na sede da PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 74/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente sendo, materiais de papelaria, elétrico eletrônico, acondicionamento de embalagens e processamento de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, UB'S e Hospital Natalino Alberto de Morais, pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/60, 1/61, 1/70, 1/71, 1/78	NOME: ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA CNPJ: 40.628.754/0001-05 ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRAS, Nº 1087, QD-39, LT-14, JD ANA LUCIA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.315-030. FONE:62985690701 62999402571 EMAIL: arenac.licitacoes@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALEXANDRA MARA DA SILVA SALAMONI CPF: 014.089.041-60 Banco CORA SCD - 403 I Agência: 001 Conta: 1709521-9

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 74/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 23 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 60	UN	50,0000	CARTUCHO DE TONER MODELO 006R04403NO. ORIGINAL, PARA USO EM IMPRESSORA XEROX B225.	XEROX	560,0000	28.000,0000
1 / 61	UN	20,0000	UNIDADE DE CILINDRO MODELO 013R00691NOI. ORIGINAL, PARA USO EM IMPRESSORA XEROX B225.	XEROX	363,6600	7.273,2000
1 / 70	UN	40,0000	SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR QUADRADO 4 NÍVEIS DE ALTURA. Montagem e Desmontagem do jogo de pés(desmontáveis). Altura Mínima: 45 mm, Altura Máxima: 170 mm	EPSON	40,0000	1.600,0000
1 / 71	UN	5,0000	RACK PRETO 5U X 350MM PORTA C/ VISOR ACRÍLICO. Dimensões : Altura = 25 cm Largura = 50 cm Profundidade = 35 cm Rack para acomodação e instalação de equipamentos de informática em Padrão 19 Polegadas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ** Estruturas confeccionadas em aço soldado. ** Porta em aço com visor de acrílico. ** Chaves de segurança. ** Pintura eletrostática Texturizada	GFORCE	165,0000	825,0000
1 / 78	UN	20,0000	Refil de tinta na cor AMARELO modelo T544. Refil de tinta possui 65ml, rendimento de até 4.500	ASTON	15,0000	300,0000

			páginas. Compatível nos seguintes modelos de equipamentos: Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190 Epson EcoTank L5290 Epson EcoTank L3250 Epson EcoTank L3210			
TOTAL:	**37.998,2000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-16; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-19; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-17; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-16; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-17; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-19; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-16; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-17; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-19.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 74/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 17/07/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 23 de julho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA
CNPJ 40.628.754/0001-05

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:62CB1EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2025

Ata de Registro de Preço 162/2025, para:
EMPPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATIVIDADES PARA 12 MESES
Pregão Eletrônico Nº: 10/2025
Processo Adm. Nº: 202/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 18/03/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 10/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual para Contração de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para as atividades para 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/14, 1/33, 1/34, 1/37, 1/38, 1/47, 1/50, 1/51	NOME: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CPF/CNPJ: 13.674.709/0001-14 ENDEREÇO: AV. CEL. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, SALA 01 – CENTRO, FELIZ-RS FONE: (51) 99590-7159 EMAIL: francesquett@passarelafeliz.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: LÁZARO FRANCESQUETT CPF: 017.349.600-86 BANCO DO BRASIL AD. 2061-3 CONTA CORRENTE: 42223-4

visando a EMPPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATIVIDADES PARA 12 MESES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 10/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 14	UN	300,0000	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO, COM FITA AZUL, MEDIDA DE 44 MILIMETROS, FITA 100% POLIESTER, MATERIAL METAL.	NEDEL	3,9900	1.197,0000
1 / 33	UN	15,0000	(TROFEU DE ARTILHEIRO) TROFEU TIPO TAÇA PARA 3º COLOCADO, 0,30CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEIS. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA PERSONALIZADOS.	VITORIA	88,5000	1.327,5000
1 / 34	UN	15,0000	TROFEU PARA CORRIDA 1º LUGAR, TROFEU TIPO TAÇA PARA 1º COLOCADO, COM 0,70 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 18 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, TACA ABERTA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇAO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA PERSONALIZADOS.	VITORIA	111,5000	1.672,5000
1 / 37	UN	15,0000	TROFEU PARA CORRIDA 4º LUGAR, TROFEU TIPO TAÇA PARA 4º COLOCADO, COM 0,40 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, TACA ABERTA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇAO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR	VITORIA	88,9800	1.334,7000

			DOURADA PERSONALIZADOS.			
1 / 38	UN	15,0000	TROFEU PARA CORRIDA 5º LUGAR, TROFEU TIPO TAÇA PARA 5º COLOCADO, COM 0,30 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, TACA ABERTA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇAO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA PERSONALIZADOS.	VITORIA	64,9900	974,8500
1 / 47	UN	2,0000	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEI E FUTVOLEI EM FIBRA DE VIDRO; TAMANHO 1,80 M X 1 CM.	NEDEL	38,5000	77,0000
1 / 50	UN	150,0000	CONE MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL; TAMANHO ALTURA: 24 CM; COR: ENVIADOS EM CORES VARIADAS; DIMENSÕES: 10X10X24 CM(C x L x A); PESO: 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE CADA CONE.	NEDEL	3,0900	463,5000
1 / 51	UN	150,0000	PRATOS DEMARCADORES DE CAMPO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARGURA: 19 CM; ALTURA: 5 CM; PESO: 20 GRAMAS COM CORES SORTIDAS.	NEDEL	1,7600	264,0000
TOTAL:	**7.311,0500**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.120-14.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 10/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 18/03/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 23 de Julho de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI
CNPJ: 13.674.709/0001-14

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:F89D0D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2025

Ata de Registro de Preço 168/2025, para:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES
Pregão Eletrônico Nº: 3/2025
Processo Adm. Nº: 266/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/03/2025, na Sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 3/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti e carnes (com urgência), exclusivo para atender os alunos da rede de ensino municipal, integrados a secretaria municipal de educação e cultura, tendo em vista o fornecimento de merenda escolar para as unidades de ensino do**

município para o ano letivo 2025, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/28	NOME: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.209.943/0001-48 ENDEREÇO: ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE-GO. CEP 75.384-627. FONE: 6230948824 EMAIL: vertente@vertentedistribuicao.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES CPF: 026.473.091-75 CEF AG: 4691 OP: 003 CC: 0556-1

visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de março de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/28	PC	2.694,0000	Pão doce tipo cachorro quente 10x1 500g, textura macia. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, óleo vegetal de algodão, sal, mix melhorador (fécula de mandioca, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e mono diglicerídeos de ácidos graxos, melhorador de farinha ácido ascórbico) e conservador propionato de cálcio. Deve conter data de validade e ficha nutricional.	FORMOSA	7,5400	20.312,7600
TOTAL:	20.312,7600					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº03/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.474-07; 69.18.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.486-07; 69.18.12.365.2006.2.018.3.3.90.30.507-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 03/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 10/03/2025**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 21 de julho de 2025.

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Gestora

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 28.209.943/0001-48

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:E8330CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMEB N. 09/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMEB N. 09/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **DISTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **JM REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.448.730/0001-60, com sede/situada/endereço na R. Caturai, n. 36, Qd. 08, Lt. 33, Bairro/Distrito: Setor Maysa, Trindade – GO, CEP: 75.380-030, neste ato representada por seu titular o **Sr**. **JEAN MARQUES SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 1.812.640 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 440.362.481-20, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto o objeto do contrato foi integralmente cumprido.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do CONTRATO FMEB N. 09/2025, a partir do dia 16/07/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Itens Escolares para o ano letivo de 2025, com objetivo de atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM/ LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNT.	TOTAL
04	3.466	UN	**LÁPIS DE COR DE MADEIRA REFLORESTADA 12 CORES:** Lápis de Cor Sextavado 12x1 produzido de madeira 100% reflorestada e com certificação FSC. Apontado com tecnologia TS que proporcione o máximo de resistência à ponta do Lápis. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Caixa com 12 lápis de cor em cores diversas, sendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, prata, azul, azul cobalto, violeta, marrom e preto. A embalagem/caixa deverá ser em papel reciclável. Produto não perecível e atóxico. O modelo do lápis sextavado tem a finalidade de facilitar o uso pelas crianças, tendo em vista que ele não escorrega com facilidade.	SERELEPE	SERELEPE	R$ 2,90	**R$ 10.051,40**
07	11.210	UN	**LÁPIS PRETO Nº 2**: Lápis preto nº 2 sextavado e ergonômico feito em madeira reflorestada contendo o selo FSC. Tamanho: 175 mm. Apontado com ponta super resistente com tecnologia TS. Material cerâmico e madeira 100% reflorestada na cor preta. Produto não perecível e atóxico. O modelo do lápis sextavado tem a finalidade de facilitar o uso pelas crianças, tendo em vista que ele não escorrega com facilidade..	FUTURO	FUTURO	R$ 0,18	**R$ 2.017,80**
08	3.890	CX	**APONTADOR COM DEPÓSITO:** Apontador com depósito Retangular Cristal, lâminas de aço carbono e resinas termoplásticas. Dimensões mínimas: 60mm de comprimento x 25mm de largura x 15mm altura.	FUTURO	FUTURO	R$ 0,60	**R$ 2.334,00**
VALOR TOTAL/GLOBAL R$ 14.403,20							

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás-GO, 16 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Contratante/Gestora Do Contrato

JM Comercio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Contratada

SIRLENE APARECIDA MARIANO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:73DA52FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMEB N. 12/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMEB N. 12/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA BELLA EDITORA GRAFICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **DISTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **BELLA EDITORA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 38.252.868/0001-51, com endereço/sediada/situada na R Aurora Maria da Conceição, n. 146, Letra A, Bairro/Distrito Santa Cruz, Betim – SP, CEP: 18.020-002, neste ato representada por sua titular a **Sra. SILVANA GOMES MEDEIROS**, brasileira, empresaria, solteira, portadora do RG n. MG 12.875.665 – SPP/MG, inscrita no CPF sob o n. 054.958.936-89, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto o objeto do contrato foi integralmente cumprido.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do CONTRATO FMEB N. 12/2025, a partir do dia 16/07/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Itens Escolares para o ano letivo de 2025, com objetivo de atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM/ LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNT.	TOTAL
01	3.950	UN	AGENDA ESCOLAR personalizada com aproximadamente 96 páginas: capa dura, papelão tipo envernizado, modelo escolar, tipo brochura, sendo 2 páginas: 2 por dia, própria para rotina escolar, a capa deverá ser personalizada em 4 cores UV, dimensões mínimas 120x160mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 63 g/m², capa de papel revestida, gramatura mínima de 336 g/m², contendo o BRASÃO do município Palmeiras de Goiás de acordo com a arte a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Própria	Própria	R$ 7,80	**R$ 30.810,00**
VALOR TOTAL/GLOBAL R$ 30.810,00							

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás-GO, 16 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB	Bella Editora Grafica LTDA
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO	***SILVANA GOMES MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação	Distratada
Distratante/Gestora do contrato	

SIRLENE APARECIDA MARIANO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:477CBAAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025.

FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025.

O GESTOR DO FMMA, VANDRO CLAUDIO LORENZI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO NO QUE TANGE A CERCA DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 18X8,50-8 4 LONAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL TROTTER TRAMONTINA, PAT 2557 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANO: 2025..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
451	15	1	18	122	1814	2.035	3.3.90.30	151	Municipal	1.140,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

DIAS E RODRIGUES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.472.357/0001-26, estabelecida no endereço AV CORINO JOSE DE SOUZA, QUADRA17 LOTE 01 A 03, JARDIM DAS PEROBEIRAS, 75.837-822, MINEIROS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PNEU 18X8,50-8 4 LONAS	TYCHO	2,00	UN	425,00	570,00
TOTAL VENCEDOR						1.140,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 23/07/2025.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor Do FMMA

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:ECD3AE7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 985º/2025

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 985º/2025.

O(A) GESTOR(A) do(a), SEC MUN EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DE GRAMADO SINTÉTICO, COM A ÁREA TOTAL DE 608,96 M2, SITUADA NA AVENIDA SENADOR RAMOS CAIADO - ALVORADA DO NORTE – GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC MUN EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: DEPARTAMENTO DE ESPORTES,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
94	10	5	27	813	1005	2.016	3.3.90.39	100	Municipal	127.300,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de abril de 2021 e suas alterações, para:
PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.827.183
/0001-09, estabelecida no endereço AV ERNESTO ARMANDO ROESLER, QUADRA 17; LOTE 05, SN, NOVA IPIRANGA, 73.950-000, ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DE GRAMADO SINTÉTICO, COM A ÁREA TOTAL DE 608,96 M2, SITUADA NA AVENIDA SENADOR RAMOS CAIADO - ALVORADA DO NORTE – GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.		1,00	SV	127.300,00	119.900,00
TOTAL VENCEDOR						119.900,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ALVORADA DO NORTE-GO, 23/07/2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:595DA5C8